



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Central de Compras

Versão v.30.11.2020.

Processo SEI nº 1500.01.0034021/2021-69

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021
PLANEJAMENTO SIRP Nº 81/2021

Fornecimento de Bens

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto e fechado

Licitação com lote(s) aberto (s) à ampla concorrência e lote (s) reservado(s) à ME e EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006

Objeto: Aquisição Centralizada de Desktop, Notebook e Tablet

EDITAL

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES
4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. DA VIGÊNCIA DA ATA
17. DA CONTRATAÇÃO
18. DA SUBCONTRATAÇÃO
19. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
20. DO PAGAMENTO
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO DE EDITAL I- TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

ANEXO A DO TR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ANEXO B do TR - LOCAIS DE ENTREGA

ANEXO C do TR - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

ANEXO DE EDITAL II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO DE EDITAL III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO DE EDITAL V- MINUTA DE CONTRATO

ANEXO DE EDITAL VI - DA AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

ANEXO DE EDITAL VII - MINUTA DE ATA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

ANEXO DE EDITAL VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, visando o registro de preços para eventual aquisição Centralizada de Desktop, Notebook e Tablet, nos termos da **Lei Federal** nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual** nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do **Decreto Estadual** nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e nº 46.311 de 16 de setembro de 2013.

Este pregão será amparado pela **Lei Complementar** nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais** nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais** nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 47.437, 26 de junho de 2018, nº Decreto 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 47.427, de 02 de outubro de 2019, pela **Resolução SEPLAG** nº. 13, de 07 de fevereiro de 2014 e nº 93, de 28 novembro de 2018, pelas **Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF** nº. 3.458, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG** nº. 9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Federal** nº **8.666**, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

1.1. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados na Resolução SEPLAG nº 005, de 26 de janeiro de 2021.

1.1.1. A sessão de pregão terá início no dia 11 de agosto de 2021, às 10 horas. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.2. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Centralizada de Desktop, Notebook e Tablet, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. Órgão/entidade Gerenciador(a):

3.1.1. O órgão gerenciador(a) será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública a seguir são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços:

3.2.1.1. 1070 GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MG

3.2.1.2. 1080 ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1.3. 1090 PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

3.2.1.4. 1100 OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

3.2.1.5. 1190 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

3.2.1.6. 1230 SECRET. DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST

3.2.1.7. 1250 POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS

3.2.1.8. 1260 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

3.2.1.9. 1270 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

3.2.1.10. 1300 SECRET. DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

3.2.1.11. 1320 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

3.2.1.12. 1370 SECRETARIA ESTADO DE MEIO AMB.DESENV SUSTENTAVEL

3.2.1.13. 1400 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

3.2.1.14. 1440 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1.15. 1450 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC

3.2.1.16. 1480 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.2.1.17. 1490 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

3.2.1.18. 1500 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

3.2.1.19. 1510 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1.20. 1520 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1.21. 1540 ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MINAS GERAIS

3.2.1.22. 1630 SECRETARIA GERAL

- 3.2.1.23. 2010 INST.DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO EST.M.GERAIS
- 3.2.1.24. 2040 LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.25. 2060 FUNDACAO JOAO PINHEIRO
- 3.2.1.26. 2070 FUND. DE AMPARO A PESQ. DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.27. 2090 FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
- 3.2.1.28. 2100 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF
- 3.2.1.29. 2120 INST.PREV.DOS SERV.MILITARES DO ESTADO M.GERAIS
- 3.2.1.30. 2150 FUNDACAO HELENA ANTIPOFF
- 3.2.1.31. 2160 FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS
- 3.2.1.32. 2210 FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
- 3.2.1.33. 2240 INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS
- 3.2.1.34. 2250 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.35. 2260 FUNDACAO EZEQUIEL DIAS
- 3.2.1.36. 2300 DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM
- 3.2.1.37. 2310 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
- 3.2.1.38. 2320 FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MG
- 3.2.1.39. 2350 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
- 3.2.1.40. 2370 INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA
- 3.2.1.41. 2420 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NORDESTE MG
- 3.2.1.42. 2430 AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH
- 3.2.1.43. 2440 AG. REG. SERV. ABAST. AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO
- 3.2.1.44. 2460 AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMVA
- 3.2.1.45. 8040 HM CELIO DE CASTRO

3.3. Órgãos Não Participantes:

3.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Minas Gerais, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

3.3.2. A Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de outros entes federativos, poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.3.1 e no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

3.3.3. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo,

suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3.4. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

3.3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3.6. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial acerca de eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

3.4.1. Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

3.4.2. O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br, observados os prazos previstos no item 4.1.

4.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a indisponibilidade do sistema.

4.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

4.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para

pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

4.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

4.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

4.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

4.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

4.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

4.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

4.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

5.1.1. A participação no lote 5 da presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

5.1.1.1. Para fins de comprovação do porte do fornecedor deverá ser observado o disposto no item 6.6 deste edital.

5.1.1.2. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

5.1.1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada definida nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do

Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que idênticos os objetos, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

5.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

5.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

5.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.4. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** as empresas que:

5.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

5.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

5.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

5.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

5.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 5.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento (s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XIII do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

5.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.2. que está ciente e das condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

6.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de

penalidades.

6.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

6.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016 deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

6.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

7.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser assinados eletronicamente.

7.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

7.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

7.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão

encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload da sua proposta comercial em campo próprio do sistema, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

8.1.1. Valor unitário e total do item

8.1.2. Marca;

8.1.3. Modelo;

8.1.4. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I- Termo de Referência;

8.1.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, catálogo, ficha para todos os itens/lotes.

8.1.6. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

8.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

8.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

8.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução

conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

8.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços, o registro dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

8.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 8.4.1. e 8.4.2.

8.4.4. O disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

8.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 8.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

8.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

9.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo

sistema.

9.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.8. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.9. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.10. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

9.10.1. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. **Do empate ficto**

9.17.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

9.17.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.18. Do empate real

9.18.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.18.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.18.2.1. no país;

9.18.2.2. por empresas brasileiras;

9.18.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.18.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.18.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.21. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.21.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

9.21.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º

48.012/2020.

9.21.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.21.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.21.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.21.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.21.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.21.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.21.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.21.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.21.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, puder ser verificada

apenas pela análise física e material do produto, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e nas condições previstas no Termo de Referência.

10.2. Por meio do Portal de Compras, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.3. Os resultados das avaliações serão divulgados, conforme disposto no Termo de Referência.

10.4. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Termo de Referência.

10.5. No caso de não entregar a amostra no prazo, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou estando a mesma fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

10.6. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [Inserir prazo]([Inserir prazo por extenso]) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, salvo quando a devolução não seja possível em função da inutilização da amostra durante os testes, dada a natureza da amostra.

11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) CADIN - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;
- b) CAGEF/CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;
- c) Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação

previamente à sua inabilitação.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II- Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

11.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

11.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

11.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

11.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

11.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

11.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

11.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

11.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário - CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

11.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS.

11.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

11.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

11.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.10.1. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência ANEXO a este Edital, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado, compreendendo os requisitos abaixo

relacionados:

11.10.1.1. **Lote 01:** Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (trinta por cento) das quantidades apresentadas no Anexo I - Termo de Referência;

11.10.1.2. **Lote 02:** Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (trinta por cento) das quantidades apresentadas no Anexo I - Termo de Referência.

11.10.1.3. **Lote 03:** Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (trinta por cento) das quantidades apresentadas no Anexo I - Termo de Referência.

11.10.1.4. **Lote 04:** Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (trinta por cento) das quantidades apresentadas no Anexo I - Termo de Referência.

11.10.1.5. **Lote 05:** Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 10% (trinta por cento) das quantidades apresentadas no Anexo I - Termo de Referência.

11.10.2. Os atestados deverão conter:

11.10.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

11.10.2.2. Local e data de emissão.

11.10.2.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

11.10.2.4. Período da execução da atividade.

11.10.3. Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 10.10.1, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

11.10.3.1. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

11.11. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

11.11.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

11.11.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

11.11.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

11.11.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

11.11.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

11.11.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.11.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

11.11.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

11.11.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

11.11.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

11.11.5. Aos beneficiários listados no item 5.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

11.11.5.1. A inobservância deste item implicará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.11.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do

recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observados os prazos previstos no item 12.1.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DO REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DO REGISTRO DO PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

14.2. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

14.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o preço do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.4. Todos os participantes estão convidados e incentivados a realizarem o registro adicional de preços para compor o cadastro de reserva, mesmo que não tenham sido vencedores dos lotes disputados, seguindo a ordem de classificação e desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances e aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

14.4.1. Os licitantes que desejarem ter seus preços registrados deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da condição de habilitação em pleno atendimento das condições deste edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços, para compor o Cadastro de Reserva à Ata de Registro de Preços, terão suas propostas e documentação de habilitação analisadas e, para tal, deverão encaminhar os referidos documentos, conforme disposto no item 7 do edital.

15.2. O registro adicional de preços em Ata estará condicionado à análise e aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.

15.3. Seguir-se-á com a análise da amostra verificando se atende às especificações constantes no Termo de Referência.

15.4. A convocação dos licitantes que registraram seus preços adicionais, para compor o cadastro reserva, respeitará a ordem de classificação constante da ata e ocorrerá, sucessivamente, sempre que seja cancelado ou suspenso o registro do preço do beneficiário da ata.

15.5. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.5.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

15.5.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno - e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

15.5.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail atendimentosei@planejamento.mg.gov.br.

15.5.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

15.6. O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.7. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

15.8. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de doze meses a contar da data de sua publicação.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Publicada a ata, a contratação será formalizada por instrumentos

hábeis, tais como termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os arts. 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

17.1.1. O fornecedor detentor do preço registrado, na contratação, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

17.1.2. Caso o fornecedor detentor do preço registrado não apresente situação regular no ato da emissão do termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, não compareça quando convocado ou não retire o documento no prazo estipulado, será cancelado seu registro na ata e convocados os fornecedores registrados com base nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e, não os havendo, os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, conforme item 15.7.

17.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, § 2º do Decreto Estadual nº 48.012/ 2020.

17.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. *É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado*

19. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. A CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

19.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

19.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

19.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

19.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

19.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

19.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

19.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em banco oficial em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE;

19.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

19.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

19.8. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19.9. Será considerada extinta a garantia:

19.9.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

19.9.2. no prazo de [Inserir prazo, se utilizar o parâmetro da AGU, manter a redação]: 03 meses após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Para os Órgãos/Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais, o pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

20.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

20.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo "visualizador", desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

20.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

20.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

20.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da

Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia -SELIC.

20.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

20.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.1.1. Advertência por escrito;

21.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

21.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

21.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

21.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

21.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 21.1.1, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5.

21.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

21.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

21.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

21.7. As sanções relacionadas nos itens 21.1.3 a 21.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual -CAFIMP e no CAGEF.

21.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

21.8.1. Retardarem a execução do objeto;

21.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

21.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

21.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.9. As sanções dispostas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.10. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

22.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6. A CONTRATADA será constantemente avaliada em termos de suas entregas por procedimentos e critérios definidos no Anexo VI- Avaliação de fornecedores.

22.6.1. Os órgãos e entidades contratantes pertencentes ao Poder Executivo Estadual, dependentes de recursos do Tesouro Estadual, deverão observar o disposto na Resolução SEPLAG nº 13, de 2014.

22.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

22.9. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

Jafer Alves Jabour
Superintendente Central de Compras Governamentais
Centro de Serviços Compartilhados - CSC
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Jafer Alves Jabour**, **Superintendente**, em 29/07/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32779204** e o código CRC **5FE7FCBA**.

Referência: Processo nº 1500.01.0034021/2021-69

SEI nº 32779204



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Gestão de Serviços e
Infraestrutura de TIC

Versão v.20.09.2020.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
27/07/2021	Seplag	1501566

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Rosalvo França Júnior E-mail: rosalvo.franca@planejamento.mg.gov.br Ramal para contato: 31 3915-0408	Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Desktop, Notebook e Tablet, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Tabela - Quantidade de itens e unidades de licenças

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO
1	Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico	1807331	85.993	1 unidade
2	Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão	1807340	8.493	1 unidade
3	Notebook Tipo I - Alta mobilidade	1765892	10.153	1 unidade
4	Notebook Tipo II: NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO	1765906	1.998	1 unidade
5	TABLET PC	1802429	1.976	1 unidade

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos deverão ser entregues em estrita conformidade com as descrições técnicas contidas no **ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

DOS EQUIPAMENTOS.

1.1.1. Lote 1: Desktop Básico - COMPUTADOR - **MODELO: BASICO**, SOFTWARE: WINDOWS 10 PROF. 64 BITS (PT-BR), MEMORIA: 8GB DDR 4-2400 MHZ, PROCESSADOR: LINHA DE PRODUCAO E LANÇADO A PARTIR JAN 2019, DISCO RIGIDO: SSD 256 GB, MONITOR: 23 POLEGADAS - LED , RESOLUCAO DE IMAGEM: 1920 x 1080 PIXELS.

1.1.2. Lote 2: Desktop Padrão - COMPUTADOR - **MODELO: PADRAO**, SOFTWARE: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, MEMORIA: 16 GB DDR4-2666 MHZ, PROCESSADOR: LINHA DE PRODUCAO E LANÇADO A PARTIR JAN 2019, DISCO RIGIDO: SSD 256GB, MONITOR: 23 POLEGADAS - LED, RESOLUCAO DE IMAGEM: 1920 x 1080 PIXELS.

1.1.3. Lote 3: Notebook Básico - NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO - IDENTIFICACAO: **NOTEBOOK BASICO**, SOFTWARE: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, CLOCK: CONFORME FABRICANTE, DISCO RIGIDO: SSD 256 GB, MEMORIA: 8GB DDR4-2400 MHZ, TELA: 14 POLEGADAS, DISPOSITIVO: WEBCAM 720P, ACESSORIOS: MOUSE OPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANCA.

1.1.4. Lote 4: Notebook Tipo II: **NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO** - IDENTIFICACAO: PADRAO; SOFTWARE: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; CLOCK: CONFORME FABRICANTE; DISCO RIGIDO: SSD 256 GB; MEMORIA: 16 GB DDR4-2400 MHZ; TELA: 14 POLEGADAS; DISPOSITIVO: WEBCAM 720P; ACESSORIOS: MOUSE OPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANCA;

1.1.5. Lote 5: TABLET PC - PROCESSADOR: QUAD CORE, 64 BITS, CLOCK MIN 1.6 GHZ; MEMORIA RAM: 3GB; MEMORIA ARMAZENAMENTO: 32GB INSTALADA E EXPANSIVEL PARA 256 GB; TAMANHO TELA EM POLEGADA: MINIMO 8 POLEGADAS; RESOLUCAO DE IMAGEM: 800 x 1280 (WXGA) PIXEL; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, 3G/4G, WI-FI; CONEXAO: USB TIPO C; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9 OU SUPERIOR; ACESSORIOS (1): CAPA PROTETORA; ACESSORIOS (2): BASE CARREGADOR USB; ACESSORIOS (3): CABO USB COMPATIVEL QUE PERMITA CONEXAO A UM PC;

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

2.1.1. Observando os critérios de divisibilidade, informamos que o agrupamento dos itens respeitam a legislação vigente e garantem a ampla participação das empresas existentes no mercado, sem prejuízo para o projeto ou perda de economia de escala, propiciando o fornecimento de diversos itens licitados de forma autônoma.

2.1.2. Importante destacar que para a construção dos lotes, foram levados em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos, além do perfil de utilização dos equipamentos de informática, em atendimento às necessidades dos Órgãos Participantes.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.2.1. O lote 5 está reservado à participação de ME/EPP fundamentados pelo art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e art. 48, inciso III, da LC 123/2006 c/c art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437/2018.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos órgãos participantes. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Educação, Polícia Militar de Minas Gerais e demais órgãos participantes.

3.2. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

3.3. Nas especificações deste edital foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Estadual, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente e economia e uso eficiente de energia, seguindo o disposto no Decreto Estadual nº 46.105 de 12/12/2012.

3.4. Fundamento legal para a criação do Registro de Preços:

3.4.1. Decreto nº. 46.311/2013, Art. 4º, II: “for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de Governo; e”.

3.5. Justificativa da escolha:

- I. Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações técnicas, alinhamento estratégico com o planejamento dos órgãos e condições jurídicas para a contratação;
- II. Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;
- III. Padronização do parque tecnológico na Administração Pública;
- IV. Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do usuário;
- V. Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, realizará, em virtude do disposto no Decreto Estadual 46.311/2013, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, cujo critério adotado será o de menor preço global por lote, para aquisição dos lotes em questão, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

4.2. Vale ressaltar que certame foi dividido em lotes almejando não só o atendimento da demanda específica de cada órgão, mas também a ampla participação de revendedores de fabricantes distintos.

4.3. Justificativa da escolha:

1. Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;
2. Padronização do parque tecnológico na Administração Pública;

3. Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades do usuário;
4. Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Os requisitos de qualificação técnica são elementos necessários nas contratações da Administração Pública como uma maneira complementar de garantir o fornecimento daquele produto ou serviço. O Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 122/2011) vem reiterando em suas deliberações acerca da impossibilidade de exigência de quantidade mínima de atestados de qualificação técnica a fim de evitar a mal aplicação do mecanismo que, em tese, desigualaria concorrentes com a mesma qualificação técnica, estando em dissonância com a Lei 8.666/93. Entretanto, o TCU sustenta em inúmeros outros casos sobre a possibilidade da inserção dos critérios de atestados de capacidade técnica que sejam indispensáveis a garantia de execução do objeto, estando em consonância com as reais condições pretendidas pela Administração Pública:

“Acórdão 1890/2010 - Plenário

13. Da mesma forma, o procedimento levado a efeito pela CEF não destoia dos parâmetros fixados no referido pregão eletrônico promovido pelo TCU (nº 36/2009), sendo até menos restritivo do que a prática adotada por este Tribunal, porquanto no edital publicado pela Corte de Contas exigiu-se que a capacidade técnica fosse comprovada com atestados de execução de no mínimo 70% do objeto, contra o percentual de 10% previsto no edital da CEF, senão vejamos:

...

TCU - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2009

"1.1. O objeto deste Pregão é o descrito na tabela abaixo:"

...

"49.3. 1 (um), ou mais, atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão; 49.3.1. para efeito desta condição, o quantitativo total atestado deve comprovar a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) do objeto."

...

Voto do Ministro Relator

...

5.Segundo a representação, "a exigência lançada no edital ora

impugnado, de que se comprove, por meio de certificados, o fornecimento mínimo de 10% do objeto, especificando a marca e modelo do toner, concessa máxima venia, ofende os princípios da impessoalidade, da isonomia, da razoabilidade da proposta e da ampla concorrência, pelo que deve ser retirada do edital".

6.Com escusas por dissentir do órgão instrutivo, não percebo na exigência em tela a alegada irregularidade."

"Acórdão 556/2010 - PlenárioVoto do Ministro Relator:

...

Determinar a APEX:

que inclua no projeto básico ou no termo de referência as justificativas técnicas, quando julgar necessária a adoção de quantitativos mínimos na comprovação da qualificação técnica, demonstrando a compatibilidade desses quantitativos com o valor da contratação [...], sendo vedada a comprovação de quantitativos iguais ou superiores ao objeto do certame"

Na mesma linha, o Plenário do Tribunal de Contas da União já estabeleceu jurisprudência sobre o quantitativo tido como razoável para considerar a similaridade ao objeto contratado:

"Acórdão 717/2010 - Plenário

9.3.1. abstenha-se de estabelecer, em futuros editais de licitação, como requisito de qualificação técnico-operacional, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas para tal extrapolação deverão estar tecnicamente explicitadas, ou no processo licitatório, previamente ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, ao inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93 e à jurisprudência deste Tribunal, estabelecida a partir do Acórdão 1284/2003-TCU - Plenário;"

"Acórdão 2147/2009 - Plenário

9.4.3. limite as exigências de atestados de capacidade técnicooperacional aos mínimos que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução do empreendimento, devendo abster-se de estabelecer exigências excessivas, que possam restringir indevidamente a competitividade dos certames, a exemplo da comprovação de experiência em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a executar (conforme jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos 1.284/2003-Plenário; 2.088/2004-Plenário; 2.656/2007Plenário; 608/2008-Plenário e 2.215/2008-Plenário), cumprindo o que prescreve o art. 37 da Constituição Federal e o art. 3º da Lei 8.666/1993;

6.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

6.3. Entende-se por compatibilidade das características, o fornecimento de

computadores, notebooks, e tablets, da quantidade, o fornecimento de, no mínimo 10% (dez por cento), a quantidade de equipamentos ofertada na proposta; e dos prazos, o fornecimento do quantitativo dentro dos prazos contratados.

6.3.1. Tal exigência se faz necessária em virtude do mecanismo de compras conjuntas ora adotado pela SEPLAG e pela quantidade de fornecimentos concomitantes a serem executados pelos diversos órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais.

6.4. Para comprovação do quantitativo fornecido, poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovar que todo o quantitativo indicado na cláusula 6.3 já tenha sido fornecido pela licitante.

6.5. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades, nota fiscal.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme **ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**.

7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a

ressarcimento.

7.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.11. Planilhas de especificações técnicas, constantes do **ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**, devidamente complementadas, de forma clara e precisa, com uma coluna à direita, denominada "ofertado", onde deverá constar para cada subitem a especificação precisa ofertada (caso diverja da característica solicitada) ou apenas "SIM" (caso coincida com o característica solicitada), bem como o número da página do catálogo do produto ou certificado de órgão/entidade reguladora ou declaração do fabricante que comprove o subitem de produto ofertado, acompanhada portanto desses documentos legíveis (catálogo ou manual impresso publicado pelo fabricante do equipamento ofertado, em língua portuguesa ou inglesa, certificados emitidos por entidades/órgão reguladores, laudos de laboratórios acreditados e declarações do fabricante dos produtos).

7.12. Poderá ser aceita cópia de documento publicado no sítio do fabricante na Internet que comprove as especificações do equipamento, desde que da mesma conste o endereço eletrônico de acesso irrestrito, devendo estar disponível para acesso ao público em geral e passível de verificação durante a sessão do pregão.

7.13. Não serão aceitos atestados/certificados que apresentem informações divergentes entre o item do certificado/atestado e o apresentado na proposta, exceto nos casos em que forem apresentadas declarações das próprias entidades certificadoras comprovando que as diferentes nomenclaturas correspondem aos mesmos modelos ofertados, não sendo aceitos documentos do próprio licitante, sob pena de desclassificação da proposta apresentada;

7.14. Todas as declarações emitidas por empresas diversas da licitante deverão ser apresentadas com firma reconhecida em cartório e acompanhadas dos documentos que comprovem a capacidade legal de quem as assinou;

7.15. Todos os documentos deverão estar vigentes no dia previsto para abertura da sessão deste pregão.

7.16. Caso os produtos ofertados não atendam às especificações exigidas neste edital, o fornecedor detentor da melhor oferta por lote terá sua proposta desclassificada, sendo convocado o fornecedor subsequente, que tiver ofertado menor preço, para realizar os procedimentos relativos à aceitabilidade da proposta nos termos deste subitem 7, e assim sucessivamente, até a validação de um produto que atenda os requisitos exigidos.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Da amostra:

8.1.1. Inicialmente será exigida documentação que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas conforme estabelecido no item 7.1, dispensando portanto a apresentação de amostras.

8.1.2. Se necessário, será solicitada a amostra conforme definido no item 7.2.

9. DA INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES E DAS MÍDIAS DE RECUPERAÇÃO - LOTES 1, 2, 3, E 4:

- 9.1. Quando solicitado, a contratada deverá instalar, em cada equipamento a ser entregue, os softwares disponibilizados através de imagem a ser cedido pela Contratante, antes dos mesmos serem disponibilizados para inspeções de recebimento.
- 9.2. A Contratante fornecerá uma imagem acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares, quando for necessário, para que possa ser instalada nos equipamentos.
- 9.2.1. Para os equipamentos comprados com o software Microsoft Windows 10 Professional OEM, a licença de uso será fornecida pela Contratada.
- 9.2.2. A Contratada disponibilizará um equipamento idêntico ao que será entregue para que a Contratante possa instalar os softwares necessários para geração da imagem a ser fornecida à Contratada.
- 9.2.3. Para o software Microsoft Windows 10 Professional 64 bits OEM, a Contratada deverá fornecer a instalação/recuperação a partir da imagem fornecida pela Contratada.
- 9.2.4. Será aceita a imagem personalizada da contratante em partição oculta do disco ou para download via website do fabricante, dispensando-se a necessidade do envio da mídia externa de recuperação (DVD ou pendrive).
- 9.3. Todos os custos de duplicação das imagens serão por conta da Contratada.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. Prazo de Entrega:

- 10.1.1. Até **60 dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
- 10.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.
- 10.1.3. Para as Ordens de Serviço com quantidade superior a 200 equipamentos, será considerado um prazo máximo de **120 dias corridos** (a contar da emissão da Ordem de Serviço) para entrega completa da demanda.

10.2. Do Local e Horário de Entrega:

- 10.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no horário compreendido entre as 08h00min e as 17h00min de segunda a sexta-feira, em todo o território do Estado de Minas Gerais de acordo com os locais de entrega presente no **Anexo nº B - LOCAIS DE ENTREGA**.

10.3. Condições de recebimento:

- 10.3.1. Os produtos serão recebidos:
- 10.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
- 10.3.1.2. Definitivamente, após a inspeção da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pela área técnica do contratante, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis,

contados a partir do recebimento provisório.

10.3.1.3. Destarte, considerando o volume de equipamentos a serem adquiridos, a capilaridade do Estado bem como a escassez de mão de obra tecnicamente qualificada nas unidades de entrega, a inspeção poderá ser realizada na fábrica do fornecedor que deverá disponibilizar local adequado para testes de amostragens em que os equipamentos serão selecionados aleatoriamente para posterior envio as localidades de destino.

10.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

10.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

10.3.4. Para as entregas realizadas à Secretaria de Estado de Educação, os equipamentos deverão ser recebidos por servidor da unidade da CONTRATANTE, que atestará a entrega, obrigatoriamente, através de Termo de Recebimento (ANEXO C). Neste deve constar, no mínimo, duas assinaturas de servidores da unidade escolar, com identificação da Matrícula do Servidor Público (MASP), que deverá ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal para pagamento.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

11.2. Para as entregas realizadas à Secretaria de Estado de Educação, o pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de **até 30 (trinta)** dias corridos, contados após o cumprimento de todas as etapas a seguir: apresentação da Nota Fiscal, comprovante de recebimento no local de entrega, conforme Anexo C, e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Contrato, neste Termo de Referência e seus Anexos.

11.2.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com o Termo de Recebimento (modelo constante do Anexo A, devidamente preenchido e com carimbo da escola da CONTRATANTE) assinado por dois servidores da escola, devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

11.2.2. Qualquer dos documentos citados acima, que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

11.2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data

em que essas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização monetária.

12. DO CONTRATO:

12.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

12.2. O contrato tem vigência por 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

12.3. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.4. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

13.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

13.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

13.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

13.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

14. DAS GARANTIAS:

14.1. **Garantia financeira da execução:**

14.1.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

14.1.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.1.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de três décimos por cento por dia (0,3%), até o trigésimo dia de atraso, do valor total do contrato.

14.1.2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.1.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.1.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.1.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.1.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.1.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.2. **Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

14.2.1. A garantia de funcionamento para todos os itens será aquela definida na tabela abaixo, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento entregue, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.

Lote	Modalidade	Período
1	On-site	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todos os municípios do Estado de Minas Gerais
2	On-site	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todos os municípios do Estado de Minas Gerais
3	On-site	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (Trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todos os municípios do Estado de Minas Gerais
4	On-site	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (Trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todos os municípios do Estado de Minas Gerais

5	Balcão	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
---	--------	--

14.2.2. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

14.2.2.1. Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da Contratada. É vedado solicitar a Contratante procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware, etc.).

14.2.3. Não é permitido o recolhimento de unidades de armazenamento não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido). Só serão aceitas peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante.

14.2.4. Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido), a CONTRATADA não poderá recolher este componente, OU deverá prover a sanitização do mesmo, ou seja, eliminação em definitivo dos dados contidos na unidade, utilizando-se de software, de sua propriedade, especializado em algoritmos de sanitização, seguindo as boas práticas da segurança da informação.

14.2.5. Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

15. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GARANTIA ONSITE

15.1. A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

15.2. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

15.3. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

15.4. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário entre 08h00min e 18h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, sendo que os chamados de suporte técnico serão registrados em sistema de controle próprio da Contratante, que controlará todos os prazos e exigências de atendimento.

15.5. A assistência técnica durante o período de garantia será executada em qualquer dos locais onde estiverem instalados os equipamentos fornecidos da Contratante, localizados dentro dos limites territoriais do Estado de Minas Gerais.

15.6. Caso os Centros de Assistência Técnica sejam terceirizados, estes deverão ser classificados como assistência técnica autorizada do fabricante.

15.7. A Contratada deverá disponibilizar linha telefônica gratuita (0800) e e-

mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor.

15.8. O atendimento deverá ser realizado até as 18h00min do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 18:00min do 2º (segundo) dia útil após o atendimento, totalizando então o máximo de 3 (três) dias úteis para solução do problema.

15.8.1. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação.

15.8.2. Para cumprimento desta cláusula, 90% (noventa por cento) dos chamados deverão ser atendidos dentro dos prazos estipulados.

15.9. A Contratada deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, incluindo o patrimônio, número de série, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes.

15.10. A contratada deverá fornecer ao órgão CONTRATANTE um relatório mensal consolidando todos os chamados e atendimentos ocorridos no mês constando o número do chamado, número de patrimônio do equipamento, o local de atendimento, o órgão contratante, a data e horário de abertura do chamado e a data e horário de solução do problema.

15.11. Constatada a necessidade de remoção do equipamento das instalações da Contratante por prazo que ultrapasse o limite estipulado para a solução do problema, a Contratada deverá substituí-lo imediatamente por outro idêntico ou superior, instalar todo o software e configurá-lo adequadamente, sem qualquer ônus para a Contratante, sendo que quando do retorno do equipamento original, deverá ser restabelecida de igual forma as configurações originais.

15.12. Independente da substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratada deverá, em até 10 (dez) dias úteis, substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original, novo, sem ônus para a Contratante, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico, ou seja, reincidência de chamados abertos pela CONTRATANTE pela mesma causa raiz dentro de 30 (trinta) dias.

15.13. Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela Contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

15.13.1. Nestes casos, a Contratada deverá notificar a Contratante, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

15.14. A Contratada não poderá utilizar componente reconicionados para efeito de manutenção dos equipamentos fornecidos. Em casos excepcionais, quando constatada falta de componentes novos, a contratada poderá utilizar temporariamente componentes usados, por prazo certo, desde que autorizado pela Contratante, informando na comunicação o período necessário para a

substituição por componentes novos.

15.15. Por questões de segurança das informações armazenadas nas unidades de memória não voláteis (como unidades de disco rígido e unidades de estado sólido), nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Contratante. Caso seja necessária a substituição da unidade, a Contratante irá retê-la para garantir a integridade e o sigilo dos dados armazenados, cabendo à Contratada, sem ônus para a Contratante, fornecer nova unidade de armazenamento, promover a desinstalação da danificada e a instalação de uma nova.

15.16. A contratada deve garantir que os meios de armazenamento utilizados pelos técnicos estão livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da Contratada, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos no Edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto desta Ata de Registro de Preços.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

17.1. Da Contratada:

17.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

17.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

17.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

17.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

17.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

17.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

17.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

17.2. **Da Contratante:**

17.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

17.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

17.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

17.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

17.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

17.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

17.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

17.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

18. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012 e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. advertência por escrito;

18.1.2. multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia de execução exigida;

18.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.2.4. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.012/2020: § 1º - *O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

Rosalvo França Junior

Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Wesley Costa Nogueira

Diretor Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Costa Nogueira, Diretor**, em 27/07/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Franca Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32718339** e o código CRC **03AF6A2D**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

Anexo nº A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS/SEPLAG/DCGSITIC/2021

PROCESSO Nº 1500.01.0034021/2021-69

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Lote 01: Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico - 1807331

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA DESKTOPS TIPO I		ITEM 1	
1	PROCESSADOR	TIPO I	
	1.1	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.	Exigido
	1.2	Processamento gráfico integrado ao processador.	Exigido
	1.4	Quantidade mínima de núcleos reais	4
	1.5	Quantidade mínima de Threads	4
	1.7	Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU	Exigido
	1.8	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).	Exigido
	1.9	Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior	Exigido
	1.10	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido
	1.11	TDP (Thermal Design Power) máximo.	35W
	2	MEMÓRIA RAM	TIPO I
2.1		Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz	DDR4-2400
2.2		Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos):	8 GB
3	ARMAZENAMENTO	TIPO I	
	3.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido
	3.2	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.	Opcional
	3.3	Capacidade nominal de armazenamento em SSD:	256 GB
	PLACA-MÃE	TIPO I	
	A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo		

4	4.1	equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento	Exigido
	4.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido
	4.3	Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.	Exigido
	4.6	Capacidade de inventário remoto de hardware	Exigido
	4.7	Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior	Exigido
	4.8	Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede.	Opcional
	4.9	Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido
	4.10	Possuir ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.	Exigido
		INTERFACE	TIPO I
	5	5.1	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA), ou 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento do respectivo conversor VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.
5.2		Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs.	Exigido
5.3		Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.	Exigido
5.4		Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0.	Exigido
5.5		Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena de no mínimo 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido
5.6		Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.	Exigido
		BIOS	TIPO I
	6.1	Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface)	Exigido
	6.2	Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM	Exigido
	6.3	Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line	Exigido

	(conectado à internet)	
6.4	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.	Exigido
6.5	Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS)	Exigido
6.6	Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido
6.7	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.	Exigido
6.8	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB (pendrive)	Exigido
6.9	Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.	Exigido
6.10	Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup	Exigido
6.11	Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.	Exigido
6.12	Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).	Exigido
6.13	Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário.	Exigido
6.14	Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.	Exigido
6.15	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).	Exigido
6.16	Possuir métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.	Exigido
6.17	Possuir ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.	Exigido
	SISTEMA OPERACIONAL	TIPO I
7.1	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.	Exigido
7.2	A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS	Exigido
7.3	O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o	Exigido

	7.3	microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.	Exigido
	7.4	O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.	Exigido
8	CONTROLADORA DE VÍDEO		TIPO I
	8.1	Controladora de vídeo.	integrada
	8.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.	1 GB
	8.3	Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores	Exigido
	8.4	Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits)	Exigido
	8.5	Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores	Exigido
	8.6	Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido
9	TECLADO		TIPO I
	9.1	Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
	9.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado	Exigido
10	MOUSE		TIPO I
	10.1	Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.	Exigido
	10.2	Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.	Exigido
	10.3	Resolução mínima de 800 dpi;	Exigido
	GABINETE		TIPO I
	11.1	Volume Máximo do Gabinete	1,5 (um e meio) Litros
	11.2	Formato do gabinete	Ultra Small Form Factor
	11.3	O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências.	Exigido
	11.4	Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de	Exigido

	armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).	
11.5	Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.	Exigido
11.6	Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral.	Exigido
11.7	Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.	Exigido
11.8	Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.	Exigido
11.9	Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.	Exigido
11.10	Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136.	Exigido
11.11	Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7779.	Exigido
11.12	Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.	Exigido
11.13	Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.	Exigido
11.14	Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar.	Exigido
	MONITOR DE VÍDEO	TIPO I
12.1	Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto:	01 monitor
12.2	Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
12.3	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep. Possuir funcionalidades para auto- ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido
12.4	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).	Exigido
	Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou	

12	12.5	DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).	Exigido
	12.6	Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)	Exigido
	12.7	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.	Exigido
	12.8	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido
	12.9	O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.	Exigido
	12.10	Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).	Exigido
13		GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TIPO I
	13.1	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.	Exigido
14		ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS	TIPO I
	14.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis	Exigido
	14.2	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.	Exigido
	14.3	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m	Exigido

	(um metro e cinquenta centímetros).	
14.4	Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/secreto.	Exigido
14.5	O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa para uso na posição horizontal.	Exigido
14.6	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido
	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	TIPO I
15.1	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.	Exigido
15.2	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido
15.3	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido
15.4	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.	Exigido

Lote 02: Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão - 1807340

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA DESKTOPS TIPO II		ITEM 2
	PROCESSADOR	TIPO II
1.1	Microcomputador com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória.	Exigido
1.2	Processamento gráfico integrado ao processador.	Exigido
1.4	Quantidade mínima de núcleos reais	4
1.5	Quantidade mínima de Threads	6
	Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia	

1	1.7	através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU	Exigido
	1.8	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).	Exigido
	1.9	Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior	Exigido
	1.10	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido
	1.11	TDP (Thermal Design Power) máximo.	35W
2		MEMÓRIA RAM	TIPO II
	2.1	Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz	DDR4-2666
	2.2	Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos):	16 GB
3		ARMAZENAMENTO	TIPO II
	3.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido
	3.2	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.	Exigido
	3.3	Capacidade nominal de armazenamento em SSD:	256 GB
4		PLACA-MÃE	TIPO II
	4.1	A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento	Exigido
	4.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido
	4.3	Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.	Exigido
	4.6	Capacidade de inventário remoto de hardware	Exigido
	4.7	Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior	Exigido
	4.8	Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo:	Exigido

	4.0	pendrive) e pela rede.	Exigido
	4.9	Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido
		INTERFACE	TIPO II
5	5.1	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA), ou 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento do respectivo conversor VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho..	Exigido
	5.2	Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs.	Exigido
	5.3	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.	Exigido
	5.4	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0.	Exigido
	5.5	Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido
	5.6	Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.	Exigido
			BIOS
	6.1	Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface)	Exigido
	6.2	Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM	Exigido
	6.3	Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet)	Exigido
	6.4	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante	Exigido

	a vida útil do equipamento.	
6.5	Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS)	Exigido
6.6	Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation)	Exigido
6.7	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.	Exigido
6.8	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB (pendrive)	Exigido
6.9	Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.	Exigido
6.10	Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup	Exigido
6.11	Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.	Exigido
6.12	Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).	Exigido
6.13	Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário.	Exigido
6.14	Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.	Exigido
6.15	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).	Exigido
6.16	Possuir métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.	Exigido
6.17	Possuir ferramenta que possibilite a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento internos ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.	Exigido
	SISTEMA OPERACIONAL	TIPO II

7	7.1	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.	Exigido
	7.2	A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS	Exigido
	7.3	O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.	Exigido
	7.4	O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.	Exigido
8		CONTROLADORA DE VÍDEO	TIPO II
	8.1	Controladora de vídeo.	integrada
	8.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.	1 GB
	8.3	Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores	Exigido
	8.4	Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits)	Exigido
	8.5	Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores	Exigido
	8.6	Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido
9		TECLADO	TIPO II
	9.1	Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
	9.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado	Exigido
		MOUSE	TIPO II

10	10.1	Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.	Exigido
	10.2	Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.	Exigido
	10.3	Resolução mínima de 800 dpi;	Exigido
11		GABINETE	TIPO II
	11.1	Volume Máximo do Gabinete	1,5 (um
	11.2	Formato do gabinete	Ultra Small Form
	11.3	O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências.	Exigido
	11.4	Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).	Exigido
	11.5	Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.	Exigido
	11.6	Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral.	Exigido
	11.7	Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.	Exigido
	11.8	Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.	Exigido
11.9	Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de	Exigido	

	um fone de ouvido ou caixas de som externas.	
11.10	Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136.	Exigido
11.11	Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7779.	Exigido
11.12	Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe.	Exigido
11.13	Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.	Exigido
11.14	Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar.	Exigido
	MONITOR DE VÍDEO	TIPO II
12.1	Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto:	1
12.2	Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.	Exigido
12.3	Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido
12.4	Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits).	Exigido
12.5	Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).	Exigido

12	12.6	Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)	Exigido
	12.7	Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.	Exigido
	12.8	O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido
	12.9	O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.	Exigido
	12.10	Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).	Exigido
	GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
13	13.1	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.	Exigido
	ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS		
	14.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis	Exigido
	14.2	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente	Exigido

14		com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceite pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.	
	14.3	Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).	Exigido
	14.4	Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.	Exigido
	14.5	O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa para uso na posição horizontal.	Exigido
	14.6	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido
15		RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	TIPO II
	15.1	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.	Exigido
	15.2	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Económica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido
	15.3	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido
	15.4	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora	Exigido

	deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.	
--	--	--

Lote 03: Notebook Tipo I - Alta mobilidade - 1765892

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOTEBOOKS TIPO I		ITEM 1
	OBSERVAÇÕES GERAIS	TIPO I
1	1.1 O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;	Exigido
	1.2 Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.	Exigido
	PLACA PRINCIPAL	TIPO I
2	2.1 Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O;	Exigido
	2.2 Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido
	BIOS	TIPO I
3	3.1 Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento;	Exigido
	3.5 Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;	Exigido
	3.6 Suportar Boot por dispositivos USB e por rede;	Exigido
	3.7 Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série);	Exigido
	3.8 Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento;	Exigido
	3.9 Possuir métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.	Exigido
	3.10 Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, ser do próprio fabricante do microcomputador ou de terceiros, porém homologada pelo fabricante do microcomputador	Exigido
		PROCESSADOR
	com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com	

4	4.1	suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização	Exigido
	4.2	Quantidade mínima de núcleos reais	2
	4.3	Quantidade mínima de Threads	4
	4.6	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2018, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido
	4.7	TDP (Thermal Design Power) máximo.	28W
5		MEMÓRIA RAM	TIPO I
	5.1	Barramento DDR4-2400 MHz ou superior;	Exigido
	5.2	Deverá ter capacidade instalada de no mínimo:	8 GB
6		INTERFACES DE REDE	TIPO I
	6.1	Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software;	Exigido
	6.2	Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos);	Exigido
	6.3	Bluetooth 4.0 ou superior;	Exigido
	6.4	Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido
7		INTERFACES DE ÁUDIO	TIPO I
	7.1	Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic- in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset);	Exigido
	7.2	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.	Exigido
8		INTERFACES DE GRÁFICOS	TIPO I
	8.1	Controladora de vídeo	Integrada
	8.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.	1 GB
	8.3	Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug- and-play;	1280x720
	8.4	Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model);	Exigido
	8.5	Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior;	Exigido
9		CONEXÕES	TIPO I
	9.1	Mínimo de 3 (três) portas USB com pelo menos 1 (uma) sendo USB 3.1 Tipo C ou superior, e outra porta USB 3.0 ou superior;	Exigido
	9.2	HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port;	Exigido
	9.3	Conexão de áudio descrita no item 7;	Exigido
	9.4	Conexão de rede descrita no item 6;	Exigido
10		UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	TIPO I
	10.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido
	10.2	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita.	Opcional
	10.3	Capacidade nominal de armazenamento SSD:	256 GB
11		FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA	TIPO I
	11.1	A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima	Exigido

11	11.1	configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos;	Exigido
	11.2	A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh.	Exigido
		DIMENSÕES	TIPO I
12	12.1	Tela (dimensão mínima)	14" Polegadas
	12.2	Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios).	1.8 kg
		SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO	TIPO I
13	13.1	Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar;	Exigido
	13.2	Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes;	Exigido
	13.3	Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira	Exigido
		TECLADO	TIPO I
14	14.1	Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç."	Exigido
	14.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Exigido
	14.4	Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função.	Exigido
	14.5	Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia.	Exigido
		TOUCHPAD	TIPO I
15	15.1	Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem;	Exigido
		MOUSE EXTERNO	TIPO I
16	16.1	Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra;	Exigido
	16.2	Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser);	Exigido
	16.3	Resolução mínima de 800 dpi;	Exigido
	16.4	Interface USB.	Exigido
		KIT DE ÁUDIO E VÍDEO	TIPO I
	17.1	Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone	Exigido

	por notebook.		
17	17.2	A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída).	Exigido
	17.3	Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal.	Exigido
	17.4	O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook	Exigido
	17.5	Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook	Exigido
	17.6	A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p)	Exigido
		CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE	TIPO I
18	18.1	Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment);	Exigido
	18.2	Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001;	Exigido
	18.3	Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido
	18.5	A solução deve ser compatível com o SO Windows	Exigido
	18.6	Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.	Exigido
		SISTEMA OPERACIONAL	TIPO I
19	19.1	Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido;	Exigido
		GARANTIA	TIPO I
20	20.1	O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (Trinta e seis) meses on-site;	Exigido

Lote 04: Notebook Tipo II: NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO - 1765906

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOTEBOOKS TIPO II	ITEM 2
--	---------------

		OBSERVAÇÕES GERAIS	TIPO II
1	1.1	O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;	Exigido
	1.2	Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.	Exigido
2		PLACA PRINCIPAL	TIPO II
	2.1	Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O;	Exigido
	2.2	Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido
3		BIOS	TIPO II
	3.1	Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento;	Exigido
	3.5	Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;	Exigido
	3.6	Suportar Boot por dispositivos USB e por rede;	Exigido
	3.7	Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio e número de série);	Exigido
	3.8	Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento;	Exigido
	3.9	Possuir métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.	Exigido
	3.10	Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, ser do próprio fabricante do microcomputador ou de terceiros, porém homologada pelo fabricante do microcomputador	Exigido
4		PROCESSADOR	TIPO II
	4.1	com arquitetura x86 corporativa (AMD Ryzen ou Intel Core), com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização	Exigido
	4.2	Quantidade mínima de núcleos reais	4
	4.3	Quantidade mínima de Threads	8
	4.6	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2018, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido
	4.7	TDP (Thermal Design Power) máximo.	28W
5		MEMÓRIA RAM	TIPO II
	5.1	Barramento DDR4-2400 MHz ou superior;	Exigido

	5.2	Deverá ter capacidade instalada de no mínimo:	16 GB
6		INTERFACES DE REDE	TIPO II
	6.1	Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software;	Exigido
	6.2	Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos);	Exigido
	6.3	Bluetooth 4.0 ou superior;	Exigido
	6.4	Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido
7		INTERFACES DE ÁUDIO	TIPO II
	7.1	Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic- in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset);	Exigido
	7.2	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.	Exigido
8		INTERFACES DE GRÁFICOS	TIPO II
	8.1	Controladora de vídeo	Integrada
	8.2	Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.	1 GB
	8.3	Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug- and-play;	1280x720
	8.4	Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model);	Exigido
	8.5	Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior;	Exigido
9		CONEXÕES	TIPO II
	9.1	Mínimo de 3 (três) portas USB com pelo menos 1 (uma) sendo USB 3.1 Tipo C ou superior, e outra porta USB 3.0 ou superior;	Exigido
	9.2	HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port;	Exigido
	9.3	Conexão de áudio descrita no item 7;	Exigido
	9.4	Conexão de rede descrita no item 6;	Exigido
10		UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	TIPO II
	10.1	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC.	Exigido
	10.2	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita.	Exigido
	10.3	Capacidade nominal de armazenamento SSD:	256 GB
11		FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA	TIPO II
	11.1	A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos;	Exigido
	11.2	A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh.	Exigido
12		DIMENSÕES	TIPO II
	12.1	Tela (dimensão mínima)	14" Polegadas
	12.2	Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios).	1.8 kg
		SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO	TIPO II
	13.1	Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar;	Exigido
		Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que	

13	13.2	não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes;	Exigido
	13.3	Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira	Exigido
14		TECLADO	TIPO II
	14.1	Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”.	Exigido
	14.2	A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Exigido
	14.4	Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função.	Exigido
	14.5	Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia.	Exigido
15		TOUCHPAD	TIPO II
	15.1	Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem;	Exigido
16		MOUSE EXTERNO	TIPO II
	16.1	Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra;	Exigido
	16.2	Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser);	Exigido
	16.3	Resolução mínima de 800 dpi;	Exigido
	16.4	Interface USB.	Exigido
17		KIT DE ÁUDIO E VÍDEO	TIPO I
	17.1	Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook.	Exigido
	17.2	A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída).	Exigido
	17.3	Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal.	Exigido
	17.4	O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook	Exigido
	17.5	Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook	Exigido
	17.6	A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p)	Exigido
18		CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE	TIPO II
	18.1	Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Electrical Business Equipament);	Exigido
	18.2	Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001;	Exigido
		Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente	

18.3	(Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);	Exigido
18.5	A solução deve ser compatível com o SO Windows	Exigido
18.6	Em atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado se responsabiliza pelo mecanismo de logística reversa. Será apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos.	Exigido
	SISTEMA OPERACIONAL	TIPO II
19.1	Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido;	Exigido
	GARANTIA	TIPO II
20.1	O período de Garantia Técnica, incluindo a bateria, deve ter o mínimo de 36 (Trinta e seis) meses on-site;	Exigido

Lote 05: TABLET PC - 1802429

TABLET PC		
	PROCESSADOR	TIPO I
1.1	Microcomputador com arquitetura x86, com suporte 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits.	Exigido
1.2	Quantidade mínima de núcleos reais	4
1.3	Clock min	1.6 GHZ
	MEMÓRIA RAM	TIPO I
2.1	Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos):	3 GB
	ARMAZENAMENTO	TIPO I
3.1	Capacidade nominal de armazenamento:	32 GB
3.2	Expansível mínimo	256 GB
	TELA	
4.1	Polegadas	Mínimo 8 polegadas
4.2	Resolução	800 x 1280 Pixel
	CONECTIVIDADE	
5.1	Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac	Exigido
5.2	Bluetooth 4.0	Exigido
5.3	Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada. Não será aceita	Exigido

	5.3	solução USB para as interfaces de conectividade.	Exigido
	5.4	3G/4G	Exigido
	5.5	GPS	Exigido
6		INTERFACE	TIPO I
	6.1	Possuir, no mínimo, 01 (uma) interfaces USB tipo C;	Exigido
	6.2	Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out).	Exigido
	6.3	Sim Card	Nano
	6.4	DUAL SIM	Não exigido
7		SISTEMA OPERACIONAL	TIPO I
	7.1	Sistema operacional	ANDROID 9.0 OU SUPERIOR
8		BATERIA	
	8.1	Capacidade mínima de 4200 mAh	Exigido
9		CÂMERA	
	9.1	Câmera traseira.	Mínimo de 8Mp
	9.2	Câmera Frontal.	Mínimo de 5Mp
10		ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS	TIPO I
	10.1	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis	Exigido
	10.2	Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.	Exigido

		Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes.	
	10.3	Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1m (um metro).	Exigido
	10.4	Deve vir acompanhado de Capa protetora do equipamento.	Exigido
	10.5	Deve vir acompanhado de Carregador USB e Cabo de dados USB tipo C.	Exigido
	10.6	Deve vir acompanhado de Fone de ouvido.	Exigido
	10.7	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido
		GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	TIPO I
11	11.1	Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (DOZE) meses.	Exigido



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Franca Junior**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32706708** e o código CRC **7E2FB230**.



Anexo nº B - LOCAIS DE ENTREGA/SEPLAG/DCGSITIC/2021

PROCESSO Nº 1500.01.0034021/2021-69

Anexo B - LOCAIS DE ENTREGA

Para os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5: As entregas serão feitas nas seguintes localidades:

ÓRGÃO	MUNICÍPIO	ENDEREÇO DE ENTREGA
AGE	BELO HORIZONTE	AVENIDA AFONSO PENA, Nº 4000 – CRUZEIRO CEP: 30.130 - 009 - BELO HORIZONTE – MG
AGE	SETE LAGOAS	RUA CHICHILO LABATE, Nº 192, BAIRRO JARDIM CAMBUI – CEP:35.700399
AGE	DIVINOPOLIS	RUA JOÃO MORATO DE FARIA , Nº 145 – CENTRO – CEP: 35.500-615
AGE	GOVERNADOR VALADARES	RUA AFONSO PENA, 2701 – CENTRO CEP: 35.010-000
AGE	IPATINGA	RUA JOHN KENNEDY, Nº 13 - BAIRRO CIDADE NOBRE - CEP: 35.162-380
AGE	JUIZ DE FORA	RUA CHANCELER OSVALDO ARANHA, 60 – SÃO MATEUS - CEP: 36.025-007
AGE	MARIAE	AVENIDA DR. PASSOS, 101 – TERMINAL RODOVIÁRIO – CENTRO - CEP: 36.880-000
AGE	MONTES CLAROS	RUA PIRES E ALBUQUERQUE, 513 – CENTRO - CEP: 39.400-057
AGE	UBERABA	RUA DR. SILVÉRIO JOSÉ BERNARDES, 115 – BAIRRO MERCÊS CEP: 38.060-470
AGE	UBERLANDIA	AVENIDA COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, 2689 - MARTA HELENA-CEP: 38.402-288
AGE	PATOS DE MINAS	RUA SAUL VALADARES RIBEIRO, 58 – COPACABANA -CEP: 38.701-212
AGE	VARGINHA	DELFIN MOREIRA, 381 – CENTRO -CEP: 37.002-070
AGE	PASSOS	RUA DR. JOSÉ LEMOS DE BARROS, 399 – CENTRO - CEP: 37.902-310
AGE	POÇOS DE CALDAS	RUA PREFEITO CHAGAS, 305 – SALAS 901 E 902 CENTRO EMPRESARIAL MANHAAN – CENTRO - CEP: 37.701-010
AGE	POUSO ALEGRE	RUA ZEZITO DE CARVALHO 177 – JARDIM PARAISO - CEP: 37.550-00
ARMBH	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO II, 4001 - SERRA VERDE, BELO HORIZONTE - MG, 31630-901
ARMVA	IPATINGA	AV. ZITA DE OLIVEIRA, 212 - 3º ANDAR - CENTRO, IPATINGA - MG, 35160-007
ARSAE	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO II, 4001 - SERRA VERDE, BELO HORIZONTE - MG, 31630-901
CBMMG	BELO HORIZONTE	RUA PIAUÍ, 1815 - FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE – MG CEP: 30.150-321
CGE	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MG
DER	BELO HORIZONTE	AV. DOS ANDRADAS, 1120 - CENTRO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30120-010.
DPMG	VESPASIANO	AVENIDA TRÊS, Nº 311, CONDOMÍNIO PARQUE NORTE, MORRO ALTO, VESPASIANO / MG
ESPMG	BELO HORIZONTE	UNIDADE SEDE- AVENIDA AUGUSTO DE LIMA N. 2061, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE-MG
FAPEMIG	BELO HORIZONTE	AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, Nº 1.500 - HORTO - CEP: 31035-536 - BELO HORIZONTE/MG
FEAM	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MG
FHA	IBIRITE	R. QUARENTA E UM, 1015-1099 - JARDIM ROSARIO, IBIRITÉ - MG, 32400-000
FHA	IBIRITE	R. QUARENTA E DOIS, 1-283 - CAMPOS FILHO, IBIRITÉ - MG, 32400-000
FJP	BELO HORIZONTE	ALAMEDA DAS ACÁCIAS, 70 - CEP 31275-150, BAIRRO SÃO LUIS – PAMPULHA
FUCAM	BURITIZEIRO	PRAÇA CORONEL JOSÉ GERALDO S/Nº - CEP: 39.280-000
FUCAM	ESMERALDAS	FAZENDA SANTA TEREZA, S/Nº - CEP: 39.480-000
FUCAM	JANUARIA	ALAMEDA CORONEL MANUEL JOSÉ ALMEIDA, S/Nº - CEP: 39.480-000
FUCAM	JUVENILIA	RUA PROFESSOR HELENA ANTIPOFF, 163 - CEP: 39.467-000
FUCAM	SÃO FRANCISCO	RUA ASTOLFO CAETANO, S/Nº - JARDIM GRAZIELA - CEP: 39.300-000
FUCAM	RICHINHO	RUA BANDEIRANTES - VILA CONCEIÇÃO, S/Nº CEP: 38.640-000
FUCAM	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MG
FUCAM	JUVENILIA	RUA PROFª. HELENA ANTIPOFF, 163 CEP- 39467-000 JUVENÍLIA/MG
FUCAM	BURITIZEIRO	PRAÇA CEL. JOSÉ GERALDO, S/Nº BURITIZEIRO/MG CEP-39280-000
FUCAM	JUVENILIA	RUA PROFª. HELENA ANTIPOFF, 163 CEP- 39467-000 JUVENÍLIA/MG
FUCAM	ESMERALDAS	FAZENDA SANTA TEREZA, S/Nº. CEP-35740-000 ESMERALDAS/MG
FUCAM	JANUARIA	AL. CEL. MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA, S/Nº. CEP-39480-000 JANUÁRIA/MG
FUCAM	SÃO FRANCISCO	RUA: ASTOLFO CAETANO S/Nº BAIRRO JARDIM GRAZIELA, SÃO FRANCISCO/ MG - CEP: 39.300.000.
FUCAM	SÃO FRANCISCO	BAIRRO JARDIM GRAZIELA, SÃO FRANCISCO/ MG - CEP: 39.300.000.
FUCAM	RIACHINHO	RUA BANDEIRANTES, S/Nº VILA CONCEIÇÃO RIACHINHO/MG CEP-38640-000
FUNED	BELO HORIZONTE	RUA CONDE PEREIRA CARVALHO, 80 - GAMELEIRA, BELO HORIZONTE - MG, 30510-010
GMMG	BELO HORIZONTE	PRÉDIO TIRADENTES, CIDADE ADMINISTRATIVA DE MINAS GERAIS, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 3777, SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/ MG - CEP: 31630-901
HEMOMINAS	BELO HORIZONTE	ALAMEDA EZEQUIEL DIAS, 321 - SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE - MG, 30130-110
HEMOMINAS	CONTAGEM	R. SIMÃO ANTÔNIO, 149 - CINCAO, CONTAGEM - MG
HMDCC	BELO HORIZONTE	RUA DONA LUIZA, 311 - MILIONÁRIOS, BELO HORIZONTE - MG, 30620-090
IDENE	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO II, 4001 - SERRA VERDE, BELO HORIZONTE - MG, 31630-901
IEF	BELO HORIZONTE	RUA BELÉM, 40 - CENTRO MINEIRO DE REFERÊNCIA DE RESÍDUOS - CMRR
IGAM	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MG
IMA	BELO HORIZONTE	AV. DO ANDRADAS. 1220. CENTRO. BELO HORIZONTE. 30.120-010
IPSEMG	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MG
IPSM	BELO HORIZONTE	RUA PARAIBA, Nº 576, BAIRRO SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG
JUCEMGE	BELO HORIZONTE	AUGUSTO DE LIMA, 1942 - BARRO PRETO BELO HORIZONTE-MG - 30190-008
LEMG	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MG
MPMG	BELO HORIZONTE	SEDE DE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1.690, 12º ANDAR - LOURDES - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30170-008.
OGE	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MG
PCMG	BELO HORIZONTE	DETRAN SEDE - AV. JOÃO PINHEIRO, 417, BAIRRO BOA VIAGEM, BELO HORIZONTE
PMMG	BELO HORIZONTE	AV. AMAZONAS, 6.455, BAIRRO GAMELEIRA, BELO HORIZONTE – MG, CEP. 30.510-900, ENTRADA PELO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
REDE MINAS	BELO HORIZONTE	RUA TENENTE BRITO MELO, 1090, ED. RÁDIO INCONFIDÊNCIA E REDE MINAS, 2º ANDAR BAIRRO BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.180-074
SEAPA	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MG
SECGERAL	BELO HORIZONTE	RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 3.777, PRÉDIO TIRADENTES, 2º ANDAR, CEP 31.630.901, BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE – MG
SECULT	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MG
SEDESE	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MG
SEE	JOÁIMA	AV. ANTERO SENA, 210, CENTRO

SEE	PEDRA AZUL	RUA JOÃO MEDRADO, 271, NOVO PROGRESSO
SEE	ALMENARA	RUA ANTÔNIO GIL, S/N, CENTRO
SEE	JEQUITINHONHA	R PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 38, CENTRO
SEE	DIVISÓPOLIS	PRAÇA MANFREDO FERREIRA DE SOUZA, 85, CENTRO
SEE	JACINTO	R FULGÊNCIO ALMEIDA, 687, CENTRO
SEE	PEDRA AZUL	PÇA NATANAEL CHAVES, 0, BOMFIM
SEE	CACHOEIRA DE PAJEÚ	PRAÇA ANTÔNIO DAVID, 0, CENTRO
SEE	PEDRA AZUL	RUA ALAOR DAVID DE SOUZA, 100, SEBASTIÃO FARIA
SEE	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	R BEIRA RIO, 294, CENTRO
SEE	ALMENARA	RUA CAPITÃO ZECA, 75, CENTRO
SEE	SALTO DA DIVISA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 13, CENTRO
SEE	JEQUITINHONHA	R JOÃO ALVES CARDOSO, 179, CENTRO
SEE	ÁGUAS VERMELHAS	RUA SÃO VICENTE, 391, CENTRO
SEE	PEDRA AZUL	PÇA PACÍFICO FARIA, 250, CENTRO
SEE	JEQUITINHONHA	R ESPÍRITO SANTO, 45, VATICANO
SEE	SALTO DA DIVISA	RUA TEREZA CRISTINA, 119, CENTRO
SEE	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	PÇA SETE DE SETEMBRO, 28, CENTRO
SEE	DIVISA ALEGRE	AV RIO BRANCO, 35, CENTRO
SEE	FELISBURGO	RUA SANTOS ALVES MAGALHÃES, 510, CENTRO
SEE	JOÁIMA	PRAÇA MANOEL FERREIRA, 91, CENTRO
SEE	ÁGUAS VERMELHAS	RUA BELA VISTA, 100, CENTRO
SEE	JORDÂNIA	RUA ALCEBINO GOMES, 183, CENTRO
SEE	ÁGUAS VERMELHAS	AVENIDA SÃO JOÃO, 295, CENTRO
SEE	CURRAL DE DENTRO	R BUENOS AIRES, 180, CENTRO
SEE	MATA VERDE	AVENIDA MARINHO DE ASSIS LEBRÃO, 120, CENTRO
SEE	ALMENARA	AVENIDA ELISIÁRIO GOBIRA, 140, CENTRO
SEE	PEDRA AZUL	AV JOÃO DE ALMEIDA, 235, CENTRO
SEE	CACHOEIRA DE PAJEÚ	RUA PRINCIPAL, 0, POVOADO DE PRES TANCREDO NEVES
SEE	JACINTO	R DEZENOVE DE JANEIRO, 168, CENTRO
SEE	CACHOEIRA DE PAJEÚ	RUA POMPÍLIO DE ALMEIDA, 12, (VAZIO)
SEE	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	R JOSÉ MAGALHÃES (1), 0, (VAZIO)
SEE	PALMÓPOLIS	R NOVA, 100, ELCY CARDOSO VARJÃO
SEE	JORDÂNIA	RUA ALMERINDO PIRES DE SOUZA, 331, CENTRO
SEE	JEQUITINHONHA	RUA SALVADOR DE CASTRO, 233, ALVORADA
SEE	JEQUITINHONHA	PÇA DA CULTURA, 55, CENTRO
SEE	ÁGUAS VERMELHAS	RUA POÇOS DE CALDAS, 40, PANORAMA
SEE	JORDÂNIA	RUA JOSÉ TRANCOSO DE MEIRELES, 34, CENTRO
SEE	RIO DO PRADO	RUA UBERABA, S/N, VILA FORMOSA
SEE	PALMÓPOLIS	AV BELO HORIZONTE, 500, CENTRO
SEE	BANDEIRA	RUA ALEIXO MARTINS, 3, CENTRO
SEE	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	R ITAPERU, 309, CENTRO
SEE	ÁGUAS VERMELHAS	RUA AIMORÉ, 225, POVOADO CAMPO NOVO
SEE	ALMENARA	RUA FLAVIANO ANTUNES REIS, 245, SÃO FRANCISCO
SEE	MATA VERDE	TRAVESSA SATURNINA EVANGELISTA MARES DOS ANJOS, 41, PLANALTO
SEE	SANTA MARIA DO SALTO	R JOSÉ JOAQUIM CABRAL, 379, CENTRO
SEE	ALMENARA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 531, CIDADE NOVA
SEE	PEDRA AZUL	AV B, 100, BELA VISTA
SEE	ALMENARA	RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 689, CENTRO
SEE	RUBIM	R SERGIPANA, 49, CENTRO
SEE	MONTE FORMOSO	RUA PRIMITIVO BARBUDA, 145, CENTRO
SEE	JEQUITINHONHA	R DO CRUZEIRO, 0, CENTRO
SEE	JOÁIMA	AVENIDA ANTERO SENA, 301, CENTRO
SEE	RIO DO PRADO	AV BELO HORIZONTE, 118, CENTRO
SEE	JACINTO	R BRASILINO RAMOS, 591, AMARALINA
SEE	JORDÂNIA	PRAÇA ÁPIO CAMILO BARBOSA, 0, CENTRO
SEE	JOÁIMA	AV. ANTERO SENA, 210, CENTRO
SEE	JEQUITINHONHA	POV DA ESTIVA, 0, (VAZIO)
SEE	JEQUITINHONHA	PÇA DA CULTURA, 10, CENTRO
SEE	ALMENARA	RUA LÍVIO FRÓIS OTONI, 0, CENTRO
SEE	RIO DO PRADO	R DERALDO FIGUEIREDO, 382, CENTRO
SEE	FELISBURGO	AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 157, CENTRO
SEE	CURRAL DE DENTRO	R ÁGUAS VERMELHAS, 105, CENTRO
SEE	RUBIM	R DOS GUARANIS, 86, GUARANÁ
SEE	ARAÇUAÍ	RUA MARECHAL DEODORO, 0, ESPLANADA
SEE	ARAÇUAÍ	RUA PEDRO RIBEIRO, 171, POVOADO DE BAIXA QUENTE
SEE	ARAÇUAÍ	FAZENDA CALHAUZINHO, 0, (VAZIO)
SEE	ARAÇUAÍ	RUA SANTA BERNADETE, 246, SANTA TEREZA
SEE	ARAÇUAÍ	RUA PROFESSORA JUDITH DA CUNHA MELO, 225, SÃO GERALDO
SEE	ARAÇUAÍ	RUA DA ESTAÇÃO, 522, POVOADO ALFREDO GRAÇA
SEE	ARAÇUAÍ	RUA VITÓRIA, 212, VILA MAGNÓLIA
SEE	ARAÇUAÍ	AVENIDA CLEMENTINO SILVEIRA, 1043, CORREDOR
SEE	ARAÇUAÍ	RUA ANTÔNIO ELÓI OTONI, 186, CENTRO
SEE	ARAÇUAÍ	RUA BENJAMIM CONSTANT, 698, CENTRO
SEE	ARAÇUAÍ	RUA WASHINGTON ALMEIDA, 365, CANOEIRO JOSÉ A CARVALHO
SEE	ARAÇUAÍ	AVENIDA LUIZ GONZAGA PEREIRA, 931, ITATIAIA
SEE	BERILO	AV JK, 100, BELA VISTA
SEE	BERILO	R DELFIM RAMALHO DE SOUZA, 134, DOM SILVESTRE
SEE	BERILO	AV JUCELINO DOS REIS BATISTA, 0, (VAZIO)
SEE	BERILO	FAZENDA PORTILHO, S/N, (VAZIO)
SEE	BERILO	FAZ BOSQUE DANTAS (1), 0, COMUNIDADE CAITETU DO MEIO
SEE	BERILO	AV JK, 156, BELA VISTA

SEE	BERILO	COMUNIDADE DO TABULEIRO - 1, 0, (VAZIO)
SEE	BERILO	PÇA PE ITAMAR, 0, VILA STO ISIDORO
SEE	BERIZAL	R ISABEL BATISTA DA SILVA, 28, POV DE BARREIROS
SEE	BERIZAL	R ALTO MARRON, 170, CENTRO
SEE	CHAPADA DO NORTE	COMUNIDADE SÃO JOÃO MARQUES, 0, (VAZIO)
SEE	CHAPADA DO NORTE	RUA DOMINGOS ROQUE MOREIRA, 10, (VAZIO)
SEE	CHAPADA DO NORTE	PÇA JUCA APRIJO, 0, (VAZIO)
SEE	CHAPADA DO NORTE	R DA ALVORADA, 40, CENTRO
SEE	CHAPADA DO NORTE	R STA CRUZ, 225, (VAZIO)
SEE	CHAPADA DO NORTE	R TURMALINA, 0, POV VARGEM DO SÉTUBAL
SEE	CHAPADA DO NORTE	R PRINCIPAL (1), 0, POV DE BATIERO
SEE	CHAPADA DO NORTE	R JOÃO RODRIGUES MACHADO, 0, (VAZIO)
SEE	COMERCINHO	R TIRADENTES, 242, CENTRO
SEE	COMERCINHO	R FERNANDO COSTA, 50, (VAZIO)
SEE	CORONEL MURTA	AV OSCAR MURTA, 463, CENTRO
SEE	CORONEL MURTA	R MESTRA LOURDES, 115, CENTRO
SEE	FRANCISCO BADARÓ	R DIREITA, 0, CENTRO
SEE	FRANCISCO BADARÓ	AV BELO HORIZONTE, 0, DE FÁTIMA
SEE	FRANCISCO BADARÓ	POV DE BARREIROS (1), 0, (VAZIO)
SEE	FRANCISCO BADARÓ	R LONDRINA, 0, (VAZIO)
SEE	FRUTA DE LEITE	R JOÃO SELVANO DE OLIVEIRA, 273, CENTRO
SEE	INDAIABIRA	R TAIUBEIRAS (1), 0, (VAZIO)
SEE	INDAIABIRA	PÇA DA IGREJA (1), 0, (VAZIO)
SEE	INDAIABIRA	R PROF JOSÉ MIGDÔNIO, 90, CENTRO
SEE	ITAOBIM	R AMAZONAS, 30, CENTRO
SEE	ITAOBIM	R MONTES CLAROS, 300, SÃO JORGE
SEE	ITAOBIM	R ESMERALDINA FRANCO, 305, ALVORADA
SEE	ITAOBIM	R RUFINO DE OLIVEIRA CHAVES, 405, SÃO CRISTOVÃO
SEE	ITAOBIM	R PARAÍBA, 859, GUADALUPE
SEE	ITINGA	R BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 223, ALTO STA CRUZ
SEE	ITINGA	AV. BRASIL, 450, PLANALTO
SEE	ITINGA	AV ITINGA, 471, (VAZIO)
SEE	ITINGA	R DAS FLORES, 135, PORTO ALEGRE
SEE	JENIPAPO DE MINAS	COMUNIDADE STO ANTÔNIO DO BOLAS, 0, (VAZIO)
SEE	JENIPAPO DE MINAS	R MONS BERNARDINO, 875, CENTRO
SEE	JENIPAPO DE MINAS	R SANTOS DUMONT, 120, CENTRO
SEE	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	RUA PROFESSORA JUSCELINA COSTA, 0, (VAZIO)
SEE	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 60, POVOADO IJICATU
SEE	MEDINA	AVENIDA BELO HORIZONTE, 113, CENTRO
SEE	MEDINA	RUA FLORIANO SILVEIRA, 180, CENTRO
SEE	MEDINA	AVENIDA LUIZ TANURE, 65, CENTRO
SEE	MEDINA	RUA DA MATRIZ, 0, CENTRO
SEE	MEDINA	RUA EDIVAL PEREIRA CHAVES, 100, POVOADO GAL DUTRA
SEE	MEDINA	RUA OLINTA MELO, 164, CENTRO
SEE	MEDINA	RUA ONÍBIO ANTUNES DE AZEVEDO, 611, CIDADE JARDIM
SEE	MEDINA	RUA DA COPASA, 250, SÃO GERALDO
SEE	NINHEIRA	FAZ BANANEIRA, 0, (VAZIO)
SEE	NINHEIRA	AV DOMINGOS JOSÉ DE MATOS, 323, (VAZIO)
SEE	NINHEIRA	R CAROLINO ALVES, 181, POV VEREDA DO PARAÍSO
SEE	NINHEIRA	FAZ LAGOA DA FAZENDA, 0, (VAZIO)
SEE	NOVORIZONTE	AV SALINAS, 0, (VAZIO)
SEE	RUBELITA	RUA SALINAS, S/N, (VAZIO)
SEE	RUBELITA	AV MIGUEL ALMEIDA, 23, CENTRO
SEE	RUBELITA	R STO ANTÔNIO, 0, POV AMPARO DO SÍTIO
SEE	SALINAS	RUA PADRE SALUSTIANO, 333, CENTRO
SEE	SALINAS	PRAÇA DOUTOR JOÃO CARDOSO, 0, CENTRO
SEE	SALINAS	ALAMEDA DOS OITIS, 370, SÃO MIGUEL
SEE	SALINAS	RUA RICARDO JOSÉ FERREIRA, 181, (VAZIO)
SEE	SALINAS	RUA SABINO DIAS BRITO, 48, NOVA MATRONA
SEE	SALINAS	RUA PAULO TEIXEIRA COSTA, 0, POV DE CURRALINHO
SEE	SALINAS	AVENIDA FLORIPES CRISPIM, 711, PANORAMA
SEE	SALINAS	RUA TEODOMIRO SARMENTO, 0, SÃO PEDRO
SEE	SALINAS	RUA SAFIRA, 282, PROGRESSO
SEE	SALINAS	PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 30, POVOADO DE NOVA FÁTIMA
SEE	SANTA CRUZ DE SALINAS	RUA PRINCIPAL, 40, DISTRITO DE ÁGUA BOA
SEE	SANTA CRUZ DE SALINAS	PÇA BONFIM, 123, CENTRO
SEE	TAIOBEIRAS	R OSWALDO ARGOLO, 142, CENTRO
SEE	TAIOBEIRAS	PÇA JOSÉ DE FREITAS ALVES, 117, BOM JARDIM
SEE	TAIOBEIRAS	R CAIÇARA, 301, VILA FORMOSA
SEE	TAIOBEIRAS	AV AMAZONAS, 164, CENTRO
SEE	TAIOBEIRAS	AVENIDA DO CONTORNO, 2299, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SEE	TAIOBEIRAS	R TURMALINA, 635, PLANALTO
SEE	VIRGEM DA LAPA	AV PRES CASTELO BRANCO, 411, CENTRO
SEE	VIRGEM DA LAPA	R CEL MURTA, 136, ALTO SÃO VICENTE
SEE	VIRGEM DA LAPA	R PRINCIPAL, 0, POV SANTANA

SEE	VIRGEM DA LAPA	POV CANSANÇÃO (1), 0, (VAZIO)
SEE	VIRGEM DA LAPA	PÇA HERCULANO FRANCO, 0, CENTRO
SEE	VIRGEM DA LAPA	PÇA MINAS GERAIS, 33, NOVO HORIZONTE
SEE	BARBACENA	RUA JOSÉ ALBINO PEREIRA, 240, SANTO ANTÔNIO
SEE	BARBACENA	RUA CORONEL JOSÉ MÁXIMO, 200, SÃO SEBASTIÃO
SEE	BARBACENA	AVENIDA BIAS FORTES, 623, CENTRO
SEE	BARBACENA	RUA RODRIGO SILVA, 340, CAMPO
SEE	ALTO RIO DOCE	POV VARGEM, 0, (VAZIO)
SEE	BARBACENA	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 320, BOA MORTE
SEE	CAPELA NOVA	R TAQUARAL, 204, CENTRO
SEE	BIAS FORTES	PÇA SÃO SEBASTIÃO, 6, N SRA APARECIDA
SEE	BARROSO	AV RIO GRANDE DO SUL, 0, JD BANDEIRANTES
SEE	ARACITABA	PÇA SENHOR DO BONFIM, 40, CENTRO
SEE	BARBACENA	RUA CORONEL TEODORO GOMES DE ARAÚJO, 0, GROGOTÓ
SEE	BARBACENA	RUA JOSÉ AVELINO LEANDRO, 60, CENTRO
SEE	CARANDAÍ	R BARONESA STA CECÍLIA, 0, GARÇA
SEE	BARBACENA	RUA ALAGOAS, 264, SANTA EFIGÊNIA
SEE	PIEDADE DO RIO GRANDE	R SEBASTIÃO CARVALHO TEIXEIRA, 58, CENTRO
SEE	ALTO RIO DOCE	R VITORINOS, 0, CENTRO
SEE	BARBACENA	RUA FREI ORLANDO, 210, MONTE MÁRIO
SEE	BARBACENA	AVENIDA PEREIRA TEIXEIRA, 0, CENTRO
SEE	BARROSO	RUA PROFESSORA MARIA ANTÔNIA CARDOSO DE PAULA, 97, NOVA BARROSO
SEE	CARANDAÍ	AV FRANCISCO DO CARMO, 1165, PONTE CHAVE
SEE	BARBACENA	RUA PEDRO BERGAMASCHI, 0, (VAZIO)
SEE	RESSAQUINHA	PRAÇA ALBERTO SIMÃO, 0, CENTRO
SEE	BARROSO	AV PARIS, 312, JD EUROPA
SEE	SENHORA DOS REMÉDIOS	R PAULO FERREIRA DE SOUZA, 61, CENTRO
SEE	BARBACENA	PRAÇA ALBERTO DINIZ, 95, ALTO BOA VISTA
SEE	SÃO VICENTE DE MINAS	R SÃO VICENTE FERRER, 610, CENTRO
SEE	SANTANA DO GARAMBÉU	PÇA PAIVA DUQUE, 36, CENTRO
SEE	CIPOTÁNEA	R CAP GOMES, 0, CENTRO
SEE	ANTÔNIO CARLOS	R JOSÉ HONÓRIO, S/N, CURRAL NOVO
SEE	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	R SÃO VICENTE, 36, CENTRO
SEE	ANTÔNIO CARLOS	R SILVESTRE DE ALMEIDA, 340, CONSELHO
SEE	ALFREDO VASCONCELOS	R ÂNGELO BERTOLIN, 27, CENTRO
SEE	SENHORA DOS REMÉDIOS	R DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1, CENTRO
SEE	BARBACENA	RUA PADRE TOLEDO, 0, SÃO SEBASTIÃO
SEE	BARBACENA	RUA VIGÁRIO BRITO, 24, CENTRO
SEE	CARANDAÍ	R MOACIR DE SOUZA DIAS, 0, (VAZIO)
SEE	BARROSO	R ADELINO TORRES, 174, DR JOSÉ GUIMARÃES
SEE	SENHORA DOS REMÉDIOS	POV DE JAPÃO, 0, (VAZIO)
SEE	DESTERRO DO MELO	AL DOM OSCAR DE OLIVEIRA, 31, CENTRO
SEE	BARBACENA	RUA SANTA MÔNICA, 0, SANTO ANTÔNIO
SEE	BARBACENA	RUA BARONESA MARIA ROSA, 130, BOA MORTE
SEE	OLIVEIRA FORTES	PÇA ROSA MÍSTICA, 0, CENTRO
SEE	BARROSO	R GOV MAGALHÃES PINTO, 95, CENTRO
SEE	PAIVA	R ANTÔNIO EDUARDO ANASTÁCIO, 402, CENTRO
SEE	IBERTIOGA	R RIO DE JANEIRO, 13, CENTRO
SEE	ALTO RIO DOCE	R WILSON TEIXEIRA GONÇALVES, 800, CENTRO
SEE	BARBACENA	RUA MONSENHOR SILVESTRE DE CASTRO, 0, FUNCIONÁRIOS
SEE	MERCÉS	R PRES VARGAS, 8, CENTRO
SEE	ANTÔNIO CARLOS	AV CARLINHOS CANDIAN, 16, (VAZIO)
SEE	BARBACENA	RUA PADRE CUNHA, S/N, CENTRO
SEE	MADRE DE DEUS DE MINAS	RUA NOSSA APARECIDA, 9, CIDADE NOVA
SEE	SENHORA DOS REMÉDIOS	R VINTE E UM DE OUTUBRO, 0, (VAZIO)
SEE	ANDRELÂNDIA	R SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 2, ROSÁRIO
SEE	SANTA RITA DE IBITIPOCA	R JOAQUIM RABELO DA FONSECA, 1, CENTRO
SEE	CAMPO BELO	RUA PROFESSOR TOALBA EVANGELISTA COSTA, S/Nº, MÁRIO BATISTA CARDOSO
SEE	LAVRAS	RUA COMANDANTE NÉLIO, 0, JARDIM FLORESTA
SEE	CAMPO BELO	PRAÇA ABÍLIO NEVES, 59, ALTO DAS MERCÉS
SEE	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	RUA FIRMINO ANTÔNIO DA COSTA, 34, CENTRO
SEE	RIBEIRÃO VERMELHO	R JOSÉ RAMALHO, 64, CENTRO
SEE	LAVRAS	RUA ORLANDINO PINTO RIBEIRO, 254, VILA CRUZEIRO DO SUL
SEE	PERDÕES	R GERALDA DAS DORES, 58, PALESTINA
SEE	SANTANA DO JACARÉ	R SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO, 19, ALTO DA COLINA
SEE	LAVRAS	RUA AUGUSTO VIEIRA SILVA, 440, SANTA EFIGÊNIA
SEE	SÃO FRANCISCO DE PAULA	PÇA GABRIEL PASSOS, 272, CENTRO
SEE	LAVRAS	AVENIDA DUQUE DA ROCHA, 501, NOVA LAVRAS
SEE	LAVRAS	RUA JOÃO GONÇALVES GODINHO, 0, JARDIM EUROPA
SEE	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	PRAÇA JOAQUIM FERREIRA DE AGUIAR, 20, CENTRO
SEE	LAVRAS	RUA JAIR FERREIRA, 285, SERRA AZUL
SEE	CANA VERDE	PÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 30, CENTRO
SEE	CRISTAIS	R CEL JOSÉ LUIZ DA COSTA MAIA, 420, CENTRO
SEE	PERDÕES	R GUILHERMINA BRAGA, 528, N SRA DAS GRAÇAS
SEE	LAVRAS	RUA BARBOSA LIMA, 361, CENTRO

SEE	CAMPO BELO	RUA AQUILES GAMBOGI, 403, VILA ARANDUTABA
SEE	PERDÕES	R FRANCISCO BASTOS ANTUNES, 80, ROSÁRIO
SEE	CAMPO BELO	RUA GIBRAM FRANCISCO, 102, SÃO BENEDITO
SEE	CAMPO BELO	RUA LOURENÇO CASTANHO, 616, SENHOR BOM JESUS
SEE	CAMACHO	AVENIDA PRIMEIRO DE MARÇO, 173, CENTRO
SEE	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	RUA GILBERTO CORREA, 19, ESPERANÇA
SEE	CAMPO BELO	RUA VICENTE SANTIAGO, 0, VILA ISABEL
SEE	CANDEIAS	R JOÃO CAETANO DE FARIA, 261, CENTRO
SEE	CANDEIAS	PÇA ACHILES LANGSDORFF, 122, CRUZEIRO
SEE	PERDÕES	R ROMÃO FAGUNDES, 0, RETIRO DOS PIMENTA
SEE	CAMPO BELO	RUA PADRE ALBERTO FUGER, 275, VILA MATILDE
SEE	AGUANIL	TRAV HERCULANO PIMENTA, 150, (VAZIO)
SEE	LAVRAS	RUA COMANDANTE NÉLIO, 7, JARDIM FLORESTA
SEE	ESPERA FELIZ	RUA JAIR DE SOUZA CASTRO, 145, CENTRO
SEE	TOMBOS	R ABÍLIO SOARES FERREIRA, 0, (VAZIO)
SEE	CARANGOLA	RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 62, CENTRO
SEE	FERVEDOURO	POV BOM JESUS DO MADEIRA, 0, (VAZIO)
SEE	ALTO CAPARAÓ	R AMÉRICO VESPÚCIO DE CARVALHO, 38, (VAZIO)
SEE	CARANGOLA	RUA ABÍLIO RAMALHO, 149, SANTO ONOFRE
SEE	FERVEDOURO	POV RIBEIRÃO DO JORGE, 0, (VAZIO)
SEE	CARANGOLA	PRAÇA JOSÉ TOLEDO LANZAROTTI, 0, SANTO ONOFRE
SEE	ORIZÂNIA	CÓRREGO DOS DORNELAS, 0, (VAZIO)
SEE	CARANGOLA	AVENIDA DOUTOR PEDRO NOLASCO, 585, COROADO
SEE	DIVINO	RUA ATRATINO VICTOR DE OLIVEIRA, 423, GIVISIEZ
SEE	CARANGOLA	RUA ALTIVO BIBIANO DE SOUZA, 300, SANTO ONOFRE
SEE	ESPERA FELIZ	RUA DOZE DE OUTUBRO, 75, CENTRO
SEE	ESPERA FELIZ	FAZENDA CÔRREGO GRANDE, 0, (VAZIO)
SEE	ESPERA FELIZ	FAZENDA PARAÍSO, 0, (VAZIO)
SEE	TOMBOS	AV IMACULADA CONCEIÇÃO, 475, QUEBRA COPO
SEE	ESPERA FELIZ	AVENIDA JAIME TOLEDO, 126, CENTRO
SEE	CARANGOLA	RUA DIVINO, 0, CENTRO
SEE	FERVEDOURO	AV MARIA AMÉLIA DE SOUZA PEDROSA, 325, CENTRO
SEE	PEDRA DOURADA	PÇA SÃO JOSÉ, 42, CENTRO
SEE	DIVINO	BARRA TAQUARAÇU, 0, (VAZIO)
SEE	CARANGOLA	RUA DOUTOR DUQUE DE MESQUITA, 252, CENTRO
SEE	DIVINO	RUA DOUTOR NÉLSON MEIRELES, 148, CENTRO
SEE	CARANGOLA	PRAÇA NASCIMENTO LEAL, 0, CENTRO
SEE	CARANGOLA	RUA JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, 463, (VAZIO)
SEE	ESPERA FELIZ	POVOADO DE SÃO GONÇALO, 0, (VAZIO)
SEE	CAIANA	R MIGUEL TOLEDO, 190, CENTRO
SEE	CARANGOLA	RUA ABÍLIO COIMBRA, 382, TRIÂNGULO
SEE	CAPARAÓ	R OSCAR PINHEIRO, 160, CENTRO
SEE	FARIA LEMOS	PÇA DARCEZ BATALHA, 0, CENTRO
SEE	FERVEDOURO	PÇA SILVINO NAZARÉ, 71, CENTRO
SEE	ESPERA FELIZ	POVOADO SÃO SEBASTIÃO DA BARRA, 0, (VAZIO)
SEE	DIVINO	RUA PRINCIPAL, 50, CENTRO
SEE	ALVARENGA	R OLINTO PORTES (1), 100, CENTRO
SEE	BOM JESUS DO GALHO	R FRANCISCO MARCIANO CORREA GUERRA, 42, CENTRO
SEE	BOM JESUS DO GALHO	AV DOS EUCALIPTOS, 100, CENTRO
SEE	BOM JESUS DO GALHO	R JOSÉ LUCAS BATISTA, 75, CENTRO
SEE	BOM JESUS DO GALHO	R MAJOR JOÃO GUALBERTO, 133, CENTRO
SEE	BOM JESUS DO GALHO	PÇA JOSÉ LUCAS BATISTA, 20, CENTRO
SEE	BUGRE	PRAÇA ANTÔNIO MARQUES, 140, CENTRO
SEE	BUGRE	CÓRREGO RIO BRANCO, 0, (VAZIO)
SEE	CARATINGA	RUA MANOEL GONÇALVES DE CASTRO, 286, ESPLANADA
SEE	CARATINGA	PRAÇA NICO ARAÚJO, 32, CENTRO
SEE	CARATINGA	RUA FRANCISCO FERREIRA TIMÓTEO, 362, CENTRO
SEE	CARATINGA	RUA RAMON AUGUSTO E SILVA, 0, BELA VISTA
SEE	CARATINGA	RUA MANOEL GONÇALVES DE CASTRO, 286, ESPLANADA
SEE	CARATINGA	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 186, SANTA ZITA
SEE	CARATINGA	RUA JEQUITIBÁ, 150, FLORESTA
SEE	CARATINGA	RUA JOAQUIM TEIXEIRA, S/N, DAS GRAÇAS
SEE	CARATINGA	AVENIDA CAPITÃO JOÃO FRANCO, 192, CENTRO
SEE	CARATINGA	RUA DEPUTADO JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO, 0, CENTRO
SEE	CARATINGA	CÓRREGO SÃO SILVESTRE (1), 0, (VAZIO)
SEE	CARATINGA	RUA DEPUTADO DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO, 1085, SANTA CRUZ
SEE	CARATINGA	PRAÇA DOS ESPORTES, 15, CENTRO
SEE	CARATINGA	CÓRREGO DO RIO PRETO (2), 0, (VAZIO)
SEE	CARATINGA	PRAÇA DA MATRIZ, 168, CENTRO
SEE	CARATINGA	RUA ANTÔNIO FERREIRA, 65, CENTRO
SEE	CARATINGA	RUA JOSÉ CARDOSO DE PAIVA, 0, CENTRO
SEE	CARATINGA	RUA CORONEL ANTÔNIO DA SILVA, 351, CENTRO
SEE	CARATINGA	RUA MANOEL GONÇALVES DE CASTRO, 0, ESPLANADA
SEE	CARATINGA	PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 55, CENTRO
SEE	CARATINGA	PRAÇA MARTA CARLLI, 130, SANTA CRUZ
SEE	CARATINGA	RUA NARCIONÍDIO FIRMINO, 30, CENTRO
SEE	CARATINGA	RUA SANTO ANTÔNIO, 399, SANTO ANTÔNIO
SEE	CARATINGA	RUA ISALTINO SILVEIRA DA MATA, 97, CENTRO
SEE	CARATINGA	AVENIDA FRANCISCO ROSA, 300, (VAZIO)
SEE	CÓRREGO NOVO	AV. PREFEITO CARLITO CAETANO CAMPOS, 9, CENTRO
SEE	DOM CAVATI	R JOSÉ SANTANA, 32, CENTRO
SEE	ENTRE FOLHAS	R JOAQUIM FRANCO, 47, CENTRO
SEE	JAPU	RUA JOSÉ TEREZA, 121, CENTRO

SEE	IAPU	RUA FARMACÊUTICO JAIME MAFRA, 170, CENTRO
SEE	IMBÉ DE MINAS	AVENIDA JOSÉ CALAZANS, 178, CENTRO
SEE	INHAPIM	R ALBERTO AZEVEDO, 367, CENTRO
SEE	INHAPIM	R DONA LUIZINHA, 86, CENTRO
SEE	INHAPIM	AVENIDA ÁUREA MARIA CHAVES, 431, DAS FLORES
SEE	INHAPIM	R PAULINO JOSÉ LEANDRO, 0, CENTRO
SEE	INHAPIM	RUA JOÃO DE ALMEIDA PIMENTEL, 99, (VAZIO)
SEE	INHAPIM	RUA JOAQUIM LÚCIO, 96, SANTO ANTÔNIO
SEE	INHAPIM	RUA ANTÔNIO F DA COSTA, 112, POV DO BOM JESUS DO RIO PRETO
SEE	INHAPIM	R MAGALHÃES PINTO, 0, (VAZIO)
SEE	INHAPIM	BARRA ALEGRE, S/Nº, (VAZIO)
SEE	INHAPIM	CÓRREGO SÃO SILVESTRE, 0, (VAZIO)
SEE	INHAPIM	ROD BR116 KM495, 0, VILA MARQUES
SEE	IPABA	RUA DOS ESPORTES, 0, CENTRO
SEE	IPABA	RUA TRINTA E TRÊS, 121, POVOADO DO VALE VERDE
SEE	IPABA	RUA JOAQUIM VICENTE BONFIM, 92, CENTRO
SEE	IPABA	PRAÇA QUINTINO ARCÊNIO DE MENEZES, 144, POVOADO BOACHA
SEE	IPABA	RUA GESSY DE ASSIS PENA, 436, CENTRO
SEE	IPANEMA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1410, CENTRO
SEE	IPANEMA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1410, CENTRO
SEE	IPANEMA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1397, CENTRO
SEE	IPANEMA	PRAÇA JOAQUIM DE ABREU, 269, CENTRO
SEE	PIEDADE DE CARATINGA	PRAÇA COSME ADRIANO SABINO, 226, CENTRO
SEE	PINGO-D'ÁGUA	R JUCA MARIA, 254, CENTRO
SEE	POCRANE	R AIMORES, 278, CENTRO
SEE	POCRANE	R GUANDU, 50, (VAZIO)
SEE	POCRANE	RUA ANTÔNIO JOAQUIM, 469, POVOADO DO TAQUARAL
SEE	POCRANE	R CORAÇÃO DA VILA, 105, CENTRO
SEE	SANTA BÁRBARA DO LESTE	R MONS ROCHA, 110, CENTRO
SEE	SANTA RITA DE MINAS	PÇA MONS ARISTIDES MARQUES DA ROCHA, 82, CENTRO
SEE	SÃO DOMINGOS DAS DORES	AVENIDA JOÃO BARBOSA DOS SANTOS, 342, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DO ORIENTE	R PE FRANCISCO WEBER, 36, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DO ORIENTE	RUA SÃO GERALDO, 537, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO DO ORIENTE	R DOM SILVÉRIO, 63, CENTRO
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	R MANOEL MEDINA, 2, NOVO MUNDO
SEE	TAPARUBA	AV ARMINDA MEDEIROS, 570, CENTRO
SEE	TARUMIRIM	CÓRREGO DO BEIJA FLOR, 0, (VAZIO)
SEE	TARUMIRIM	PÇA MANOEL BATISTA BASTOS, 263, CENTRO
SEE	TARUMIRIM	R DOMINGOS PEREIRA, 70, CENTRO
SEE	TARUMIRIM	R AMADOR VIANA, 0, POV BANANAL DE BAIXO
SEE	TARUMIRIM	R VICENTE BATISTA BASTOS, 513, CENTRO
SEE	TARUMIRIM	R N SRA DA PIEDADE, 69, BANANAL DE CIMA
SEE	TARUMIRIM	PÇA ANTÔNIO ALVES VENTURA, 46, (VAZIO)
SEE	TARUMIRIM	PÇA JOSÉ DE ANDRADE, 126, CENTRO
SEE	TARUMIRIM	PÇA SÃO JOÃO, 277, (VAZIO)
SEE	TARUMIRIM	PÇA MONS HORTA, 66, CENTRO
SEE	UBAPORANGA	R SÃO JOSÉ, 186, (VAZIO)
SEE	UBAPORANGA	PÇA JOÃO RIBEIRO, 81, CENTRO
SEE	UBAPORANGA	VILA REGINA, 120, CENTRO
SEE	UBAPORANGA	CÓRREGO DO BARRACÃO, 0, (VAZIO)
SEE	VARGEM ALEGRE	RUA SEBASTIÃO MACHADO DOS REIS, 0, CENTRO
SEE	CAXAMBU	AV BARÃO DO RIO BRANCO, 0, TRANCADOR
SEE	SÃO LOURENÇO	RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 350, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SEE	CARVALHOS	RUA MAESTRO JOSÉ VENÂNCIO, 84, CENTRO
SEE	BAEPENDI	POV SÃO PEDRO, 0, (VAZIO)
SEE	CAXAMBU	AV EVARISTO SA GUEDES, 664, VILA VERDE
SEE	BOCAINA DE MINAS	AVENIDA ÁLVARO BENFICA, 210, CENTRO
SEE	AIURUOCA	R JONAS BENFICA, 190, CENTRO
SEE	PASSA QUATRO	PRAÇA PREFEITO JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA, 30, SANTA TEREZINHA
SEE	PASSA-VINTE	RUA JOAQUIM SEBASTIÃO VIEIRA, 189, CENTRO
SEE	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	PÇA BENTO LEITE, 13, SOBRADINHO
SEE	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	PÇA IRMÃ CASSIANA, 46, CENTRO
SEE	CAXAMBU	R DOMICIANO NORONHA SÁ, 0, STA TEREZA
SEE	CRUZÍLIA	PÇA MONS JOÃO CÂNCIO, 192, CENTRO
SEE	SOLEDADE DE MINAS	R MANOEL GUIMARÃES, 790, CENTRO
SEE	ITANHANDU	RUA ZEQUINHA PINTO, 495, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SEE	SÃO LOURENÇO	RUA DOUTOR ANTÔNIO CARLOS, 3, SÃO LOURENÇO VELHO
SEE	SÃO LOURENÇO	TRAVESSA PROFESSORA WILMA A N DE SOUZA, 38, VILA CARNEIRO
SEE	POUSO ALTO	PÇA DR FELIPE TIAGO GOMES, 147, CENTRO
SEE	MINDURI	R PARANÁ, 321, VILA VASSALO
SEE	LIBERDADE	RUA CHIQUITO BARBOSA, 216, SANTA RITA DE CÁSSIA
SEE	JESUÂNIA	R ERNESTO RODRIGUES DA SILVA, 83, CENTRO
SEE	BAEPENDI	POV DE PIRACICABA, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	R MARCIONÍLIO RIBEIRO COSTA, 240, (VAZIO)
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	PÇA GETULINO MACIEL, 5, CENTRO
SEE	ALAGOA	R GUMERCINDO FERREIRA PINTO, 308, CENTRO
SEE	SERITINGA	R SÃO PEDRO, 0, CENTRO
SEE	CRUZÍLIA	R CEL SERAFIM PEREIRA, 497, KENNEDY

SEE	ITAMONTE	AVENIDA CAMPOS ELÍSEOS, 266, CENTRO
SEE	PASSA QUATRO	AV CEL RIBEIRO PEREIRA, 722, CENTRO
SEE	BAEPENDI	AV BERENICE CATÃO, 12, SÃO CRISTÓVÃO
SEE	SERRANOS	R ALM TAMANDARÉ, 2, CENTRO
SEE	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	R SARAH LOPES VIEIRA, 30, CAIXA D'ÁGUA
SEE	PASSA QUATRO	PÇA DR CASTRO, 71, CENTRO
SEE	SÃO LOURENÇO	RUA JC SOARES, 753, VILA NOVA
SEE	SÃO LOURENÇO	PRAÇA FREI NAZÁRIO KNABBEN, 0, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SEE	ITANHANDU	AVENIDA PROFESSOR BRITO, 346, CENTRO
SEE	SÃO LOURENÇO	RUA JOSÉ SIMÃO DUTRA, 0, NOSSA SENHORA DE LOURDES
SEE	PASSA QUATRO	AV CAP NICOLAU MOTTA, 473, SÃO GERALDO
SEE	OLÍMPIO NORONHA	R TREZE DE MAIO, 126, CENTRO
SEE	CAXAMBU	PÇA ALFREDO PINTO, 52, CENTRO
SEE	SÃO LOURENÇO	RUA IPIRANGA, 170, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SEE	CRUZÍLIA	PÇA MONS JOÃO CÂNCIO, 87, CENTRO
SEE	BAEPENDI	POV VARGEM DA LAGE, 0, (VAZIO)
SEE	OURO BRANCO	RUA JOSÉ GUILHERME, 155, CENTRO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R OLAVO ALBUQUERQUE BRANDÃO, 50, STO ANTÔNIO
SEE	PIRANGA	R JOSÉ LUIZ, 174, CENTRO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R PADRE TEÓFILO REYN, 920, EXPEDICIONÁRIOS
SEE	CONGONHAS	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 154, CENTRO
SEE	CONGONHAS	RUA OSÓRIO VARGAS, 0, VILA ANDREZA
SEE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	R REALINO JOSÉ DE ANDRADE, 100, (VAZIO)
SEE	OURO BRANCO	RUA GERALDINA DOMINGOS, 0, CENTRO
SEE	ITAVERAVA	R FRANCISCO COLETA, 250, CENTRO
SEE	CRISTIANO OTONI	RUA MANOEL MESSIAS DE SOUZA LIMA, 101, CENTRO
SEE	PIRANGA	R JOSÉ INÁCIO PEIXOTO, 25, CENTRO
SEE	CARANAÍBA	PÇA MARCIANO VIEIRA, 104, CENTRO
SEE	PIRANGA	R HONÓRIO GARCEZ, 320, CENTRO
SEE	OURO BRANCO	RUA ANHANGUERA, 96, SIDERURGIA
SEE	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	R FRANCISCO CARLOS, 563, CENTRO
SEE	ENTRE RIOS DE MINAS	R FRANCISCO MARZANO, 87, STA EFIGÊNIA
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	AV PREFEITO MÁRIO RODRIGUES PEREIRA, 248, CENTRO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R SANTA MÔNICA, 683, AMARO RIBEIRO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R JOSÉ COSTA NEVES, 150, BUARQUE DE MACEDO
SEE	SANTANA DOS MONTES	PRAÇA ARISTIDES ARAÚJO TEIXEIRA, S/N, CENTRO
SEE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	PRAÇA GERALDO REZENDE OLIVEIRA, 30, (VAZIO)
SEE	ENTRE RIOS DE MINAS	AV SÓCRATES MACHADO (1), 728, POV DE CASTRO
SEE	CONGONHAS	RUA JOÃO PAULO ARGES, 20, CENTRO
SEE	PIRANGA	LOCALIDADE DO CARIOCA, 0, (VAZIO)
SEE	PIRANGA	PRAÇA FRANCISCO SALES, 268, CENTRO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R SÃO JOSÉ, 377, SÃO SEBASTIÃO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R CASSIMIRO ADRIANO SILVA, 383, CACHOEIRA
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	RUA NOSSA SENHORA DA PAZ, 460, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
SEE	CATAS ALTAS DA NORUEGA	R VINTE E NOVE DE JULHO, 237, CENTRO
SEE	OURO BRANCO	RUA SANTA OLÍMPIA, 0, SIDERURGIA
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	RUA CONGONHAS, 325, SANTA CRUZ
SEE	CONGONHAS	RUA RAIMUNDO BARBOSA, 0, PRAIA
SEE	OURO BRANCO	RUA AMARANTINA, 0, PRIMEIRO DE MAIO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R SANTA TEREZINHA, 106, CARIJÓS
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	AV SANTA MATILDE, 885, STA MATILDE
SEE	RIO ESPERA	RUA DOUTOR CARLINDO GARCEZ, 142, CENTRO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R BARÃO DE SUAÇUÍ, 244, STA EFIGÊNIA
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	RUA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 450, SÃO BENEDITO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R JOÃO MARTINS PEREIRA, 80, PAULO VI
SEE	RIO ESPERA	PRAÇA DO ROSÁRIO, 107, CENTRO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R PERNAMBUCO, 502, JD AMÉRICA
SEE	LAMIM	R SOUZA REGO, 15, CENTRO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R BARÃO DE SUAÇUÍ, 231, STA EFIGÊNIA
SEE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	PRAÇA AARÃO LIMA, 10, CENTRO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R HONORINA BAETA, 40, SÃO SEBASTIÃO
SEE	ENTRE RIOS DE MINAS	R LUCY FARIA, 60, SENHOR DOS PASSOS
SEE	DESTERRO DE ENTRE RIOS	R PIO JOSÉ FERNANDES, 110, CENTRO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R CASSIMIRO ADRIANO SILVA, 383, CACHOEIRA
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R JOEMY FARIA, 314, PROGRESSO

SEE	ITAVERAVA	R SÃO JOSÉ, 90, (VAZIO)
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R SANTA MATILDE, 18, GAGÉ
SEE	SENHORA DE OLIVEIRA	PRAÇA PADRE JOSÉ JUSTINIANO, 171, CENTRO
SEE	ENTRE RIOS DE MINAS	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 19, CENTRO
SEE	QUELUZITO	R PROFESSOR ELOY LACERDA, 167, CENTRO
SEE	JECEABA	RUA JOÃO MARCIANO DA ROCHA, 0, CENTRO
SEE	CASA GRANDE	AV PROFESSOR ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, 125, CENTRO
SEE	IPATINGA	AV. JOÃO VALENTIM PASCOAL, 865-A, CENTRO
SEE	IPATINGA	RUA CAXAMBU, 61, CENTRO
SEE	SANTANA DO PARAÍSO	PRAÇA DA MATRIZ, 66, CENTRO
SEE	CORONEL FABRICIANO	R ITAPARICA, 394, GIOVANNINI
SEE	IPATINGA	RUA BOLÍVIA, 51, CARIRU
SEE	SANTANA DO PARAÍSO	RUA GLICÉRIO DE ALMEIDA, 311, INDUSTRIAL
SEE	TIMÓTEO	RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO, 321, CENTRO
SEE	MESQUITA	R PRINCIPAL, 78, BARRA GRANDE
SEE	TIMÓTEO	RUA MANOEL SAMORA, 0, BROMÉLIAS
SEE	IPATINGA	RUA BRUXELAS, 50, BETHÂNIA
SEE	ANTÔNIO DIAS	R CARVALHO DE BRITO, 170, CENTRO
SEE	CORONEL FABRICIANO	AV SEMPRE VIVA, 0, SÃO DOMINGOS
SEE	IPATINGA	RUA CAMPOS SALES, 280, IMBAÚBAS
SEE	IPATINGA	AVENIDA FRANCISCO RODRIGUES, 150, BARRA ALEGRE
SEE	IPATINGA	RUA GRACILIANO RAMOS, 900, CIDADE NOBRE
SEE	CORONEL FABRICIANO	R BÁLSAMO, 321, FLORESTA
SEE	CORONEL FABRICIANO	R VEREADOR CÉLIO VALADARES DA SILVA, 525, CALADINHO DE CIMA
SEE	IPATINGA	RUA LOURENÇO DA VEIGA, 0, BOM RETIRO LESTE
SEE	IPATINGA	AVENIDA PEDRO NOLASCO, 700, IDEAL
SEE	IPATINGA	RUA PALMEIRAS, 504, HORTO
SEE	BRAÚNAS	PÇA GOV MAGALHÃES PINTO, 382, CENTRO
SEE	IPATINGA	RUA JOSÉ GOMES RIBEIRO, 100, LIMOEIRO
SEE	ANTÔNIO DIAS	R JOAQUIM AMÂNCIO, 350, (VAZIO)
SEE	TIMÓTEO	PRAÇA MARCELO ALVES CORDEIRO, 10, FUNCIONÁRIOS
SEE	IPATINGA	RUA ORQUÍDEA, 200, ESPERANÇA
SEE	SANTANA DO PARAÍSO	RUA MARECHAL RONDON, 23, CIDADE NOVA
SEE	MARLIÉRIA	R BAHIA, 0, CAVA GRANDE
SEE	CORONEL FABRICIANO	R BRASÍLIA, 79, AMARO LANARI
SEE	TIMÓTEO	RUA RONDÔNIA, 305, (VAZIO)
SEE	BELO ORIENTE	R RORAIMA, 125, NOVO ORIENTE
SEE	IPATINGA	RUA FLAMENGO, 0, VILA IPANEMA
SEE	IPATINGA	RUA PEDRA BONITA, 100, IGUAÇU
SEE	SANTANA DO PARAÍSO	RUA SAMAMBAIA, 2, ÁGUAS CLARAS
SEE	TIMÓTEO	RUA GUAJAJARAS, 147, (VAZIO)
SEE	SANTANA DO PARAÍSO	RUA JOSÉ LIBERATO, 17, IPABA
SEE	IPATINGA	RUA ROSA BRANCA, 140, BOM JARDIM
SEE	TIMÓTEO	RUA CARMEM COTTA, 86, JOÃO XXIII
SEE	MARLIÉRIA	PÇA PROF OTACÍLIO FERNANDES, 37, CENTRO
SEE	IPATINGA	AVENIDA JOÃO VALENTIM PASCOAL, 865, CENTRO
SEE	IPATINGA	RUA GANSO, 80, VALE DO SOL
SEE	BRAÚNAS	POV DE BARROADAS, 0, (VAZIO)
SEE	IPATINGA	RUA ITABIRITO, 0, BELA VISTA
SEE	IPATINGA	AVENIDA SELIM JOSÉ DE SALES, 967, CANAÃ
SEE	IPATINGA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1115, CARAVELAS
SEE	CORONEL FABRICIANO	AV GERALDO INÁCIO, 690, MELO VIANA
SEE	CORONEL FABRICIANO	R GUARAPARI, 1355, STO ELÓI
SEE	BELO ORIENTE	R ANTÔNIO AMBRÓSIO, 49, CENTRO
SEE	JOANÉSIA	R DEUSDEDIT ASSIS MORAIS, 0, CENTRO
SEE	CORONEL FABRICIANO	R NOVA ALMEIDA, 90, GIOVANNINI
SEE	ANTÔNIO DIAS	R CARVALHO DE BRITO, 368, CENTRO
SEE	JOANÉSIA	POV DE LAVRINHAS - 1, 0, (VAZIO)
SEE	CORONEL FABRICIANO	R DR QUERUBINO, 378, CENTRO
SEE	TIMÓTEO	AVENIDA SENADOR MÍLTON CAMPOS, 1, QUITANDINHA
SEE	CORONEL FABRICIANO	R JOÃO TEÓFILO TOLEDO, 165, STA TEREZINHA
SEE	IPATINGA	RUA SÁLVIA, 170, CHÁCARAS MADALENA
SEE	JOANÉSIA	POV PONTE STO ANTÔNIO - 1, 0, (VAZIO)
SEE	TIMÓTEO	RUA TUIA, 101, LIMOEIRO
SEE	TIMÓTEO	AVENIDA ANA MOURA, 5930, ANA MOURA
SEE	IPATINGA	RUA DÁLIA, 1205, BOM JARDIM
SEE	JAGUARAÇU	R SÃO JOSÉ, 30, CENTRO
SEE	MESQUITA	R STA TEREZA, 43, CENTRO
SEE	CORONEL FABRICIANO	R STA CATARINA, 521, AMARO LANARI
SEE	CORONEL FABRICIANO	AVENIDA UM, 66, SANTA CRUZ
SEE	SANTANA DO PARAÍSO	RUA ARACAJU, 310, VERANEIO
SEE	TIMÓTEO	AVENIDA VENEZUELA, 515, SANTA CECÍLIA

SEE	IPATINGA	RUA FILISTEU, 410, BETHÂNIA
SEE	IPATINGA	RUA JONAS, 76, CANAÃ
SEE	CORONEL FABRICIANO	R MAGNÓLIA, 0, SÃO DOMINGOS
SEE	TIMÓTEO	RUA FRANCISCO ALVES, 115, SERENATA
SEE	ANTÔNIO DIAS	RUA SÃO JOSÉ, 144, POVOADO DE PORTEIRA GRANDE
SEE	IPATINGA	RUA BENJAMIM, 89, CANAÃ
SEE	CORONEL FABRICIANO	R JOSÉ FURTADO DE ASSIS, 398, JÚLIA KUBITSCHKE
SEE	CURVELO	AV INTEGRAÇÃO, 2758, BELA VISTA
SEE	FELIXLÂNDIA	R JOSÉ MAGNO DE ARAÚJO, 355, CENTRO
SEE	CURVELO	AVENIDA LUIZ PINTOR, 45, RESIDENCIAL CAMPESTRE
SEE	AUGUSTO DE LIMA	R PROFA CONCEIÇÃO MOREIRA, 63, CENTRO
SEE	CORINTO	R GUANABARA, 700, GOMES CARNEIRO
SEE	CURVELO	PRAÇA CORONEL JOSÉ JÚLIO MASCARENHAS, 185, (VAZIO)
SEE	CORINTO	R FREI REMI, 250, (VAZIO)
SEE	CURVELO	RUA BASÍLIO FRANCISCO XAVIER, 11, ESTIVA
SEE	CURVELO	RUA DR JOSÉ LOURENÇO, 16, CENTRO
SEE	TRÊS MARIAS	AVENIDA JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 34, (VAZIO)
SEE	LASSANCE	R DONA SILVÉRIA MOREIRA, 383, CENTRO
SEE	PRESIDENTE JUSCELINO	RUA DOUTOR PAULO SALVO, 123, (VAZIO)
SEE	CORINTO	PÇA FREI FELIX, 364, CENTRO
SEE	INIMUTABA	AV GERALDO MAGALHÃES MASCARENHAS, 319, CENTRO
SEE	CURVELO	AV INTEGRAÇÃO, 2758, BELA VISTA
SEE	SANTO HIPÓLITO	PÇA JOÃO XXIII, 0, (VAZIO)
SEE	CURVELO	PRAÇA PROFESSOR CLAUDOVINO DE CARVALHO, 358, TIBIRA
SEE	CURVELO	RUA PENSILVÂNIA, 150, VILA DE LOURDES
SEE	CURVELO	RUA JUSTINIANO GONÇALVES AGUIAR, 0, ESPERANÇA
SEE	TRÊS MARIAS	RUA SANSÃO CARVALHO FILHO, 37, JOAQUIM DE LIMA
SEE	CORINTO	R PROF JOAQUIM VIEIRA MACHADO, 300, CENTRO
SEE	TRÊS MARIAS	RUA CARLOS CHAGAS, 3, CENTRO
SEE	LASSANCE	R MESTRE PEREIRA, 133, (VAZIO)
SEE	CURVELO	RUA OLEGÁRIO MACIEL, 413, BELA VISTA
SEE	CORINTO	R PEDRO LANA, 240, VILA MARIA DO CARMO
SEE	TRÊS MARIAS	RUA GOIÁS, 0, SÃO JORGE
SEE	CURVELO	RUA RIACHUELO, 553, CURIANGO
SEE	JOAQUIM FELÍCIO	AV GETÚLIO VARGAS, 150, CENTRO
SEE	BUENÓPOLIS	R CEL ALVIM MENEZES, 208, CENTRO
SEE	CURVELO	RUA JOSÉ ALVES GUIMARÃES, 250, SÃO JOSÉ DA LAGOA
SEE	FELIXLÂNDIA	AV TANCREDO NEVES, 733, CENTRO
SEE	BUENÓPOLIS	AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 271, CENTRO
SEE	MORRO DA GARÇA	PÇA SÃO SEBASTIÃO, 204, CENTRO
SEE	TRÊS MARIAS	ACAMPAMENTO DA CEMIG, 0, CEMIG
SEE	SANTO HIPÓLITO	AV MENSAGEIRO LUCAS, 0, CENTRO
SEE	CORINTO	PÇA TEN MÍLTON ÉDSON DE FARIA, 150, GOMES CARNEIRO
SEE	CURVELO	RUA FRANCISCO GABRIEL JOVITA, 12, PASSAGINHA
SEE	FELIXLÂNDIA	R MANOEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 0, (VAZIO)
SEE	CURVELO	RUA CANAÃ, 60, JD PARAÍSO
SEE	CURVELO	POV COBU (2), 0, (VAZIO)
SEE	CORINTO	R JOAQUIM SERRA, 177, (VAZIO)
SEE	ALVORADA DE MINAS	AV CÔNEGO JOSÉ CARVALHO, 260, CENTRO
SEE	ALVORADA DE MINAS	AV JOSÉ MADUREIRA HORTA, 198, CENTRO
SEE	ALVORADA DE MINAS	R PE ANTÔNIO ALVES, 0, (VAZIO)
SEE	ANGELÂNDIA	R EDUARDO FERREIRA DE SOUZA, 411, CENTRO
SEE	ANGELÂNDIA	AV ALTO DOS BOIS, 0, CENTRO
SEE	ARICANDUVA	PRAÇA DA MATRIZ, 114, CENTRO
SEE	CAPELINHA	RUA DOUTOR HERMELINDO, 444, CENTRO
SEE	CAPELINHA	AVENIDA SEBASTIÃO, 0, VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SEE	CAPELINHA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 57, CENTRO
SEE	CAPELINHA	RUA FLORESTAL, 311, APARECIDA
SEE	CAPELINHA	PRAÇA BUENO BRANDÃO, 0, CENTRO
SEE	CAPELINHA	RUA RIO BRANCO, 84, CENTRO
SEE	CAPELINHA	RUA JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA, 0, ACÁCIAS
SEE	CAPELINHA	RUA ANTÔNIO CARVALHO, 128, MARIA LÚCIA
SEE	CAPELINHA	FAZENDA AMANDA (1), 0, (VAZIO)
SEE	CAPELINHA	RUA JOSÉ ANTÔNIO MARTINS, 281, PIEDADE
SEE	CAPELINHA	POVOADO CHAPADINHA(2), 0, (VAZIO)
SEE	CARBONITA	R SALVADOR ANDRELINO RIBEIRO, 179, CENTRO
SEE	CARBONITA	R JOSÉ EMÍDIO, 135, ÁGUA BRANCA
SEE	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	RUA JUVÊNCIO MIRANDA, 250, BANDEIRINHAS
SEE	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	RUA PRINCIPAL, 0, (VAZIO)
SEE	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	RUA PEDRO PEIXOTO, 298, CENTRO
SEE	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	RUA DAMASO, 55, CENTRO
SEE	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	RUA DOS FORROS, 0, (VAZIO)
SEE	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	RUA ESPÍRITO SANTO, 333, MATOZINHOS
SEE	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	RUA SANTANA, 28, (VAZIO)
SEE	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	RUA DANIEL DE CARVALHO, 250, CENTRO
SEE	CONGONHAS DO NORTE	R MONTE NEGRO, 186, CENTRO

SEE	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	VIA ALMENARA MINAS NOVAS, 0, (VAZIO)
SEE	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	AV DIAMANTINA, 273, CENTRO
SEE	DATAS	AVENIDA JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO, 270, CENTRO
SEE	DATAS	R SÃO GONÇALO, 0, TOMBADOURO
SEE	DIAMANTINA	PRAÇA DOM JOAQUIM, 76, CENTRO
SEE	DIAMANTINA	AL MONS WALTER DE ALEMIDA, 0, ROMANA
SEE	DIAMANTINA	PRAÇA CORONEL COSME ALVES COUTO, 0, CENTRO
SEE	DIAMANTINA	R DAS MERCES, 0, CENTRO
SEE	DIAMANTINA	R PRINCIPAL, 364, CENTRO
SEE	DIAMANTINA	PÇA DA MATRIZ, 0, CENTRO
SEE	DIAMANTINA	R PRINCIPAL, 180, CENTRO
SEE	DIAMANTINA	R DO DISTRITO, 40, CENTRO
SEE	DIAMANTINA	R DA VARZEA, 0, CENTRO
SEE	DIAMANTINA	R NAZARÉ, 233, LARGO DOM JOÃO
SEE	DIAMANTINA	R ENOLOGIA, 303, BELA VISTA
SEE	DIAMANTINA	R MACAU DE BAIXO, 307, CENTRO
SEE	DIAMANTINA	RUA ZECA BRUNO, 651, CAZUZA
SEE	DIAMANTINA	R DAS CAMÉLIAS, 311, BOM JARDIM
SEE	DIAMANTINA	TRAVESSA CORONEL CAETANO MASCARENHAS, 150, RIO GRANDE
SEE	DIAMANTINA	R MACAU DO MEIO, 338, CENTRO
SEE	DIAMANTINA	R PROF PAULINO GUIMARÃES JÚNIOR, 0, TRAV DA GLÓRIA
SEE	DIAMANTINA	R DA PALHA, 1666, PALHA
SEE	DIAMANTINA	R ELVIRA RAMOS COUTO, 319, BOM JESUS
SEE	DIAMANTINA	R JOGO DA BOLA, 120, CENTRO
SEE	FELÍCIO DOS SANTOS	R TAMBORIL, 20, CENTRO
SEE	GOUVEIA	RUA CÔNEGO JOSÉ ALVES, 617, SERRINHA
SEE	GOUVEIA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 805, CENTRO
SEE	GOUVEIA	AVENIDA HENRIQUE MOREIRA, 50, CENTRO
SEE	GOUVEIA	RUA DOS ALVES, 430, CENTRO
SEE	ITAMARANDIBA	AVENIDA JEQUITINHONHA, 72, CENTRO
SEE	ITAMARANDIBA	POVOADO SANTA LUZIA, 0, (VAZIO)
SEE	ITAMARANDIBA	RUA ARICANDUVA, 158, (VAZIO)
SEE	ITAMARANDIBA	RUA ALUÍZIO ANDRADE CÂMARA, 198, CENTRO
SEE	ITAMARANDIBA	VILA PADRE JOÃO AFONSO (1), 0, (VAZIO)
SEE	ITAMARANDIBA	POVOADO SANTA JOANA (1), 0, (VAZIO)
SEE	ITAMARANDIBA	RUA SEIS QUADRA O, 523, FLORESTAL
SEE	ITAMARANDIBA	RUA SÃO PAULO, 212, SÃO GERALDO
SEE	ITAMARANDIBA	PRAÇA DA MATRIZ, 0, (VAZIO)
SEE	ITAMARANDIBA	TRAVESSA CESÁRIO ALVIM, 111, CENTRO
SEE	LEME DO PRADO	POV DE GOUVEIA, 0, (VAZIO)
SEE	LEME DO PRADO	RUA BARROSO, 197, (VAZIO)
SEE	LEME DO PRADO	R TURMALINA, 68, POV ACAUA
SEE	LEME DO PRADO	PÇA TEODOLINO FERREIRA, 10, (VAZIO)
SEE	MINAS NOVAS	RUA MANOEL FULGÊNCIO, 172, CENTRO
SEE	MINAS NOVAS	AVENIDA MINAS NOVAS, 509, (VAZIO)
SEE	MINAS NOVAS	RUA VICENTE DAS NEVES, 120, CENTRO
SEE	MINAS NOVAS	PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 0, (VAZIO)
SEE	MINAS NOVAS	PRAÇA NOSSA SENHORA DA GRUTA, 64, (VAZIO)
SEE	MINAS NOVAS	POVOADO RIBEIRÃO DOS SANTOS, 0, (VAZIO)
SEE	MINAS NOVAS	RUA DOIS DE OUTUBRO, 196, CENTRO
SEE	MINAS NOVAS	POVOADO DE MANGABEIRAS (1), 0, (VAZIO)
SEE	MINAS NOVAS	POVOADO DE CANSANÇÃO (1), 0, (VAZIO)
SEE	MINAS NOVAS	POVOADO DE BEMPOSTA, 0, (VAZIO)
SEE	MINAS NOVAS	RUA CORONEL JOSÉ BENTO, 37, CENTRO
SEE	MINAS NOVAS	RUA MANOEL CRISTIANISMO COSTA, 290, SAUDADE
SEE	MINAS NOVAS	POVOADO DE PAU D'OLINHO, 0, (VAZIO)
SEE	MINAS NOVAS	RUA ELPIDIO DA COSTA - POVOADO DE IMBIRUCU (1), 135, (VAZIO)
SEE	MINAS NOVAS	CÓRREGO INDAIÁ, 0, (VAZIO)
SEE	MONJOLOS	R GENTIL DE CASTRO MEDEIROS, 171, CENTRO
SEE	MONJOLOS	R PREF ANTÔNIO MOREIRA JÚNIOR, 20, CENTRO
SEE	PRESIDENTE KUBITSCHKEK	R POUSO ALTO, 125, CENTRO
SEE	RIO VERMELHO	RUA ANTÔNIO ESTEVES DA MOTA, 60, CENTRO
SEE	RIO VERMELHO	RUA BERNARDINO CARVALHAIS, 63, CENTRO
SEE	RIO VERMELHO	POVOADO VARGEM DE MACAÚBAS, 0, (VAZIO)
SEE	RIO VERMELHO	PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 11, CENTRO
SEE	RIO VERMELHO	RUA MARIA DE LOURDES LESSA DUMONT LEAL, 11, CENTRO
SEE	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	AVENIDA ORESTES DUARTE, 78, (VAZIO)
SEE	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	PÇA QUINZE DE AGOSTO, 9, CENTRO
SEE	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	RUA OLIVEIRA PINTO, 21, CARVALHADA
SEE	SERRA AZUL DE MINAS	R FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS, 359, CENTRO
SEE	SERRO	RUA ALFERES LUIZ PINTO, 25R, CENTRO
SEE	SERRO	R LUIZ ADVINCULA REIS, 84, CENTRO
SEE	SERRO	R N SRA DE FÁTIMA, 0, (VAZIO)
SEE	SERRO	R STA RITA, 110, CENTRO
SEE	SERRO	PÇA PEDRO LESSA, 192, CENTRO
SEE	SERRO	R DO ROSÁRIO, 318, ROSÁRIO
SEE	SERRO	RUA VALTER MIRANDA GOMES, 200, (VAZIO)
SEE	SERRO	LARGO DO COMÉRCIO (1), 0, (VAZIO)
SEE	SERRO	LARGO DO PELOURINHO, 36, CENTRO

SEE	SERRO	R DOS PRAZERES, 326, (VAZIO)
SEE	TURMALINA	RUA JOSINA ANTUNES, 250, CAMPO
SEE	TURMALINA	AVENIDA DA SAUDADE, 101, SAUDADE
SEE	TURMALINA	AVENIDA LAURO MACHADO, 464, CENTRO
SEE	TURMALINA	PRAÇA LUIZ MACHADO, 23, CENTRO
SEE	TURMALINA	RUA JOÃO BARRAL, 64, CENTRO
SEE	TURMALINA	RUA DAS RODAS, 361, MANGA RODA
SEE	VEREDINHA	RUA SENHORA DO SOCORRO, 110, DO CAMPO
SEE	VEREDINHA	RUA VARGINHA MENDONÇA, 0, CENTRO
SEE	ARAÚJOS	R MINAS GERAIS, 1448, STO ANTÔNIO
SEE	ARCOS	RUA MESSIAS MACEDO, 580, MACEDOS
SEE	ARCOS	R LUCAS LUÍS DE FARIA, 0, VILA BOA VISTA
SEE	ARCOS	R VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 711, CENTRO
SEE	ARCOS	R DO ROSÁRIO, 637, CENTRO
SEE	ARCOS	COMUNIDADE ILHA, 0, (VAZIO)
SEE	ARCOS	PÇA FLORIANO PEIXOTO, 22, CENTRO
SEE	BAMBUÍ	RUA DOUTOR DILERMANDO ALVES DA CUNHA, 520, CENTRO
SEE	BAMBUÍ	PRAÇA ANTÔNIO CARLOS, 48, CENTRO
SEE	BAMBUÍ	RUA SETE DE SETEMBRO, 145, CENTRO
SEE	BAMBUÍ	RUA ALZIRA TORRES, 498, LAVAPES
SEE	CARMO DA MATA	RUA FELISBERTO CORRÊA VAZ, 146, CENTRO
SEE	CARMO DO CAJURU	PRAÇA CÔNEGO JOÃO PARREIRAS VILAÇA, 80, (VAZIO)
SEE	CARMO DO CAJURU	POVOADO DE ESTIVA, 0, (VAZIO)
SEE	CARMO DO CAJURU	RUA MELQUIADES GOMES, 554, CENTRO
SEE	CARMO DO CAJURU	RUA JOVE NOGUEIRA GONTIJO, 390, ADELINO MANO
SEE	CARMO DO CAJURU	RUA PREFEITO JOSÉ MATEUS FILHO, 505, SÃO LUÍS
SEE	CARMO DO CAJURU	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 30, NOSSA SENHORA DO CARMO
SEE	CARMÓPOLIS DE MINAS	R MARIA DE LOURDES COSTA, 107, AMARAL
SEE	CARMÓPOLIS DE MINAS	R AVELINO FALEIRO, 130, CENTRO
SEE	CLÁUDIO	PÇA TREZE DE JUNHO, 0, CENTRO
SEE	CLÁUDIO	R CAXAMBU, 81, CENTRO
SEE	CLÁUDIO	R SÃO FRANCISCO, 301, BELA VISTA
SEE	CLÁUDIO	R CURITIBA, 280, CENTRO
SEE	CÓRREGO DANTA	PÇA DA MATRIZ, 332, CENTRO
SEE	DIVINÓPOLIS	AV DIVINO ESPÍRITO SANTO, 771, SIDIL
SEE	DIVINÓPOLIS	RUA MATO GROSSO, 1800, AFONSO PENA
SEE	DIVINÓPOLIS	RUA PAQUETÁ, 0, FLORAMAR
SEE	DIVINÓPOLIS	RUA ALBERTO COIMBRA, 131, CENTRO
SEE	DIVINÓPOLIS	R CHILE, 441, NAÇÕES
SEE	DIVINÓPOLIS	AV BRIGADEIRO CABRAL, 57, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
SEE	DIVINÓPOLIS	RUA HENRIQUE GALVÃO, 274, VILA ESPÍRITO SANTO
SEE	DIVINÓPOLIS	R CARBONITA, 1240, SÃO JOSÉ
SEE	DIVINÓPOLIS	R DO COBRE, 697, NITERÓI
SEE	DIVINÓPOLIS	R MANACÁS, 280, BELO VALE
SEE	DIVINÓPOLIS	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 669, CENTRO
SEE	DIVINÓPOLIS	R ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, S/N, ESPLANADA
SEE	DIVINÓPOLIS	R AMAZONAS, 118, CATALÃO
SEE	DIVINÓPOLIS	R ALMIRANTE TAMANDARÉ, 415, SÃO JOSÉ
SEE	DIVINÓPOLIS	R ITAMARANDIBA, 1451, ALVORADA
SEE	DIVINÓPOLIS	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 570, CENTRO
SEE	DIVINÓPOLIS	RUA GUARACI CARLOS DE FREITAS, 606, SANTA CLARA
SEE	DIVINÓPOLIS	AV DOLORES DE AGUIAR RABELO, 651, INTERLAGOS
SEE	DIVINÓPOLIS	R CAMPOS SALES, 270, PORTO VELHO
SEE	DIVINÓPOLIS	R CAPITÓLIO, 280, PLANALTO
SEE	DIVINÓPOLIS	AVENIDA AMAZONAS, 881, BELVEDERE
SEE	DIVINÓPOLIS	R IPANEMA, 300, IPIRANGA
SEE	DIVINÓPOLIS	AVENIDA ANTÔNIO OLÍMPIO DE MORAIS, 1441, SANTA CLARA
SEE	DIVINÓPOLIS	AV BEIRA ALTA, 100, SÃO LUÍS
SEE	DIVINÓPOLIS	PRAÇA BENEDITO VALADARES, S/N, CENTRO
SEE	DIVINÓPOLIS	R ITUTINGA, 620, BOM PASTOR
SEE	DIVINÓPOLIS	R JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, 71, DANILO PASSOS II
SEE	DIVINÓPOLIS	RUA LEÃO XIII, 140, VILA ROMANA
SEE	DIVINÓPOLIS	R GONÇALVES DIAS, 670, PORTO VELHO
SEE	DIVINÓPOLIS	R ITAPECERICA, 1495, JARDIM NOVA AMÉRICA
SEE	DIVINÓPOLIS	AV BELA VISTA, 922, ICARAI
SEE	DIVINÓPOLIS	R ALUMÍNIO, 505, NITERÓI
SEE	DIVINÓPOLIS	R ALCOBAÇA, 71, OLIVEIRAS
SEE	IGUATAMA	R QUATRO, 70, CENTRO
SEE	ITAGUARA	RUA CLÁUDIO, 81, CENTRO
SEE	ITAGUARA	RUA MARIA FELIZARDA, 51, CENTRO
SEE	ITAGUARA	RUA ANTÔNIO PEREIRA DE RESENDE, 54, NOGUEIRAS
SEE	ITAPECERICA	R JOAQUIM ATANÁSIO TEIXEIRA, 408, CENTRO
SEE	ITAPECERICA	AV SEVERO AUGUSTO, 455, CENTRO
SEE	ITAPECERICA	ALDEIA MUÃ MIMATXI PATAXÓ, 0, (VAZIO)
SEE	ITAPECERICA	PÇA NECÉSIO PEDRO DOS REIS, 340, CENTRO
SEE	ITAPECERICA	R JUSCELINO KUBITSCHKE, 166, CENTRO
SEE	ITAPECERICA	PÇA BRÍGIDA MARIA DO NASCIMENTO, 159, CENTRO
SEE	ITAPECERICA	R MARIA LUZIA DOS SANTOS, 74, N SRA DAS GRAÇAS
SEE	ITAPECERICA	R BELARMINO MALAQUIAS, 498, ALTO DO ROSÁRIO
SEE	ITATIAIUÇU	R BONFIM, 0, CENTRO
SEE	ITAÚNA	RUA PROFESSOR FRANCISCO SANTIAGO, 275, CENTRO
SEE	ITAÚNA	RUA DAS VIOLETAS, 41, SÃO GERALDO
SEE	ITAÚNA	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, 629, SANTANENSE
SEE	ITAÚNA	PRAÇA ALFREDO GONÇALVES DE SOUZA, 150, GARCIAS
SEE	ITAÚNA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1766, CENTRO
SEE	ITAÚNA	RUA TÁCITO NOGUEIRA, 68, CENTRO

SEE	ITAÚNA	RUA LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR, 151, CONJUNTO HABITAC JADIR MARINHO
SEE	ITAÚNA	RUA PEDRO DE QUEIRÓZ, 2918, VÁRZEA DE OLARIA
SEE	ITAÚNA	AVENIDA LENHITA, 1377, PADRE EUSTÁQUIO
SEE	ITAÚNA	RUA GUILHERME CORRADI, 50, AEROPORTO II
SEE	ITAÚNA	RUA NONÔ VENTURA, 391, LOURDES
SEE	ITAÚNA	RUA MÁRMORE, 438, PADRE EUSTÁQUIO
SEE	ITAÚNA	RUA MÁRMORE, 629, PADRE EUSTÁQUIO
SEE	ITAÚNA	RUA ALEXANDRINA BERNARDES, 273, ITAUNENSE
SEE	JAPARAÍBA	PRAÇA DOM MANOEL, 16, CENTRO
SEE	LAGOA DA PRATA	RUA SAMUEL BERNARDES, 150, MARÍLIA
SEE	LAGOA DA PRATA	RUA JOAQUIM GOMES PEREIRA, 2, GOMES
SEE	LAGOA DA PRATA	RUA MANOEL PENA, 600, AMÉRICO SILVA
SEE	LAGOA DA PRATA	AVENIDA FERNÃO DIAS, 31, SANTA HELENA
SEE	LAGOA DA PRATA	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 182, AMÉRICO SILVA
SEE	LAGOA DA PRATA	RUA JOSÉ MARIA BOTELHO, 127, CHICO MIRANDA
SEE	LAGOA DA PRATA	RUA VINTE E SETE DE DEZEMBRO, 300, CENTRO
SEE	LAGOA DA PRATA	AVENIDA JOSÉ BERNARDES MACIEL, 471, MARÍLIA
SEE	LUZ	R JOSÉ BATISTA CAMPOS, 117, (VAZIO)
SEE	LUZ	PÇA DONA CAROLINA FONSECA ARAÚJO, 660, CENTRO
SEE	LUZ	R PE JOÃO DA MATA RODARTE, 58, ROSÁRIO
SEE	LUZ	R N SRA DE FÁTIMA, 1020, CENTRO
SEE	MEDEIROS	PRAÇA JOSÉ DE FARIA LEITE, 280, CENTRO
SEE	MOEMA	R CARIJOS, 640, CENTRO
SEE	MOEMA	R TAPAJÓS, 162, SÃO VICENTE
SEE	NOVA SERRANA	RUA ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, 14, NOGUEIRA
SEE	NOVA SERRANA	RUA PRINCESA ISABEL, 160, MARISA
SEE	NOVA SERRANA	RUA MACEDÔNIA, 222, SÃO SEBASTIÃO
SEE	NOVA SERRANA	RUA ANTÔNIO MARTINS, 455, CENTRO
SEE	NOVA SERRANA	AVENIDA CORONEL PACÍFICO PINTO, 221, FAUSTO PINTO DA FONSECA
SEE	NOVA SERRANA	RUA PIAUI, 1385, PLANALTO
SEE	OLIVEIRA	RUA FRANCISCO CAMBRAIA CAMPOS, 622, CENTRO
SEE	OLIVEIRA	AVENIDA MARACANÃ, 779, CENTRO
SEE	OLIVEIRA	RUA DOUTOR CARLOS CHAGAS, 143, CENTRO
SEE	OLIVEIRA	RUA OSWALDO CRUZ, 289, SÃO SEBASTIÃO
SEE	OLIVEIRA	RUA DOS PASSOS, 4, CENTRO
SEE	OLIVEIRA	AVENIDA JOSÉ SILVEIRA, 100, CENTRO
SEE	PAINS	R VEREADOR ANTÔNIO MENINO, 154, (VAZIO)
SEE	PAINS	PÇA JUCA MANECA, 259, CENTRO
SEE	PASSA TEMPO	PÇA RAUL LEITE, 100, CENTRO
SEE	PEDRA DO INDAIÁ	RUA MATO GROSSO, 31, CENTRO
SEE	PEDRA DO INDAIÁ	POVOADO DE BETÂNIA, 0, (VAZIO)
SEE	PERDIGÃO	AV DOZE DE DEZEMBRO, 339, CENTRO
SEE	PIRACEMA	AV ONOFRE PINTO LARA, 40, CENTRO
SEE	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	R GERALDO JOSÉ TEIXEIRA, 120, POV DE SÃO JOSÉ DOS ROSAS
SEE	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	R PE JOSÉ BATISTA, 145, CENTRO
SEE	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	AV FRANCISCO TEOTÔNIO DE CASTRO, 1110, SÃO JOSÉ
SEE	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	R JUCA BAETA, 528, CIDADE JARDIM
SEE	SÃO GONÇALO DO PARÁ	R PARÁ DE MINAS, 575, SÃO PAULO
SEE	SÃO GONÇALO DO PARÁ	RUA MINAS GERAIS, 101, N SRA APARECIDA
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	RUA FLORESTA, 47, CENTRO
SEE	TAPIRAÍ	R ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA, 0, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R LEONARDO CRISTINO, 3520, CENTRO
SEE	ITABIRINHA	R FELISBERTO COSTA, 762, CENTRO
SEE	MANTENA	R MANOEL AMÂNCIO PEREIRA, 171, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	PÇA JÚLIO SOARES, 0, ILHA DOS ARAÚJOS
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R MAL FLORIANO, 2781, LOURDES
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R ITUIUTABA, 750, ESPERANÇA
SEE	FERNANDES TOURINHO	AV SEBASTIÃO MARCELINO, 553, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	RUA F, 200, STA PAULA
SEE	AIMORÉS	R DR HUGO LOPEZ NALLE, 830, IGREJINHA
SEE	ITUETA	R DONA JÚLIA BARBOSA, 326, CENTRO
SEE	AÇUCENA	R ODILON DE ALMEIDA, 252, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R PROFA MARIA CELESTE DA SILVA, 400, (VAZIO)
SEE	COROACI	R JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO, 260, CENTRO
SEE	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	R NACIP RAYDAN, 10, (VAZIO)
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R UM, 202, STO ANTÔNIO
SEE	MANTENA	R SETE DE SETEMBRO, 90, (VAZIO)
SEE	VIRGOLÂNDIA	R VIRGOLÂNDIA, 1140, (VAZIO)
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R IPIRANGA, 374, N SRA DAS GRAÇAS
SEE	ITANHOMI	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 745, CIDADE NOVA
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R ESCUMILHA, 95, TURMALINA
SEE	DIVINO DAS LARANJEIRAS	R JOSÉ ONOFRE RUELA, 240, (VAZIO)
SEE	COROACI	POVOADO DA ENCRUZILHADA, 0, (VAZIO)

SEE	RESPLENDOR	AV OLEGÁRIO MACIEL, 660, CENTRO
SEE	NACIP RAYDAN	AV GOV MAGALHÃES PINTO, 0, CENTRO
SEE	AÇUCENA	R MANOEL PEDRO DA SILVA, 69, (VAZIO)
SEE	MENDES PIMENTEL	FAZ EDUARDO NOGUEIRA, 0, CÔRREGO SÃO JOSÉ
SEE	GOVERNADOR VALADARES	PÇA STA HELENA, 190, (VAZIO)
SEE	CONSELHEIRO PENA	PÇA JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ, 0, CENTRO
SEE	GOIABEIRA	R PRINCIPAL, 865, CENTRO
SEE	DIVINO DAS LARANJEIRAS	AV ISRAEL PINHEIRO, 879, LINÓPOLIS
SEE	DIVINO DAS LARANJEIRAS	R ANTÔNIO BOECHAT, 160, (VAZIO)
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R PRINCIPAL, 226, (VAZIO)
SEE	GALILÉIA	R TIRADENTES, 250, (VAZIO)
SEE	PERIQUITO	R SENADOR MILTON CAMPOS, 210, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	RUA JUIZ JOÃO COSTA, 3591, VILA BRETAS
SEE	GOVERNADOR VALADARES	RUA MAURÍCIO DE NASSAU, 71, VERA CRUZ
SEE	NAQUE	R ANTÔNIO ALVES DE LIMA, 130, CENTRO
SEE	AÇUCENA	R VENCESLAU PEREIRA, 17, (VAZIO)
SEE	GOVERNADOR VALADARES	AV PE LEONARDO SENNE, 340, ALTINÓPOLIS
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R SÃO TOMAZ DE AQUINO, 279, VILA MARIANA
SEE	MANTENA	R VEREADOR VICTOR CAMPOS QUEIROZ, 398, CENTRO
SEE	NOVA MÓDICA	PRAÇA FILOMENO CARDOSO, 0, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R JOÃO CALVINO, 322, CONJ SIR
SEE	AIMORÉS	R SÍLVIO PIAZZAROLO, 49, (VAZIO)
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R JOSÉ DO PATROCÍNIO, 703, SÃO PEDRO
SEE	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	R BELO HORIZONTE, 40, CENTRO
SEE	RESPLENDOR	FAZENDA FLORIANO WITT, 0, (VAZIO)
SEE	DIVINO DAS LARANJEIRAS	AV MINAS GERAIS, 146, CENTRO
SEE	AIMORÉS	AV RAUL SOARES, 612, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R PARANÁ, 77, LOURDES
SEE	FREI INOCÊNCIO	R STA MARIA, 61, CENTRO
SEE	SÃO FÉLIX DE MINAS	R FREI INOCÊNCIO, 357, CENTRO
SEE	SARDOÁ	R PEPITA SIMÕES VIEIRA, 289, CENTRO
SEE	ITABIRINHA	AV GETÚLIO VARGAS, 656, CENTRO
SEE	ITANHOMI	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 327, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R MAL FLORIANO, 1916, LOURDES
SEE	ITABIRINHA	R ESPÍRITO SANTO, 262, CENTRO
SEE	FREI INOCÊNCIO	AV PREF JOSÉ PEDRO DA SILVA, 170, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R DOS GUARANIS, 76, NOVA VILA BRETAS
SEE	VIRGOLÂNDIA	R JOÃO ROSA, 93, CENTRO
SEE	MARILAC	R VISTA ALEGRE, 166, (VAZIO)
SEE	CUPARAQUE	PÇA ADOLFO SCHERRER, 25, (VAZIO)
SEE	AIMORÉS	R JOSÉ HENRIQUE FILHO, 0, (VAZIO)
SEE	CENTRAL DE MINAS	R MANTENA, 3, CENTRO
SEE	CONSELHEIRO PENA	PÇA DA MATRIZ, 77, (VAZIO)
SEE	SOBRÁLIA	R SECRETÁRIO JOSÉ DOROTÉRIO, 11, CENTRO
SEE	AIMORÉS	R PRINCIPAL, 0, (VAZIO)
SEE	TUMIRITINGA	R SÃO SALVADOR RAIMUNDO, 0, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R ISRAEL PINHEIRO, 60, SÃO PEDRO
SEE	VIRGOLÂNDIA	R VEREADOR SÁLVIO CLEMENTINO DA SILVA, 48, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	AVENIDA VENEZA, 917, GRÃ DUQUESA
SEE	CAPITÃO ANDRADE	AV LEVINDO DIAS FILHO, 25, CENTRO
SEE	GALILÉIA	R CEL FARIA, 218, CENTRO
SEE	TUMIRITINGA	AV AMAZONAS, 1278, CENTRO
SEE	CONSELHEIRO PENA	R TUPINAMBÁS, 149, SÃO LUIZ
SEE	AIMORÉS	R BIAS FORTES, 26, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R PE MANOEL DA NOBREGA, 194, VERA CRUZ
SEE	AIMORÉS	R MORAES COSTA, 0, (VAZIO)
SEE	GOVERNADOR VALADARES	AV SANTOS FERNANDES DE SA, 140, (VAZIO)
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R AFONSO BRETAS SOBRINHO, 447, (VAZIO)
SEE	AIMORÉS	R JOAQUIM MOREIRA CURTY, 62, (VAZIO)
SEE	CONSELHEIRO PENA	R JOSÉ NICOLAU DE VASCONCELOS, 240, (VAZIO)
SEE	CONSELHEIRO PENA	R ORLANDO VAZ, 420, CENTRO
SEE	CUPARAQUE	PÇA DA MATRIZ, 677, CENTRO
SEE	RESPLENDOR	COMUNIDADE UATU, 0, (VAZIO)
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R TRINTA E SEIS, 404, ILHA DOS ARAÚJOS
SEE	MENDES PIMENTEL	R BOM JESUS, 56, CENTRO
SEE	AÇUCENA	R PE FELIX, 77, (VAZIO)
SEE	SANTA RITA DO ITUETO	RUA ESTUDANTE JOÃO MARCOS, 255, CENTRO
SEE	MATHIAS LOBATO	PÇA ARTHUR BERNARDES, 40, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R SALVADOR COELHO XAVIER, 151, ELVAMAR
SEE	GOVERNADOR VALADARES	AV WASHINGTON LUIZ (1), 2401, STA RITA

SEE	GOVERNADOR VALADARES	R SETE DE SETEMBRO, 2479, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R STO ANTÔNIO, 101, BR116 KM574
SEE	CENTRAL DE MINAS	R GIRASSOL, 1, CIDADE NOVA
SEE	GOVERNADOR VALADARES	AV. WASHINGTON LUÍS, 2627, SANTA RITA
SEE	TUMIRITINGA	FAZ CALIFÓRNIA, 0, (VAZIO)
SEE	GOVERNADOR VALADARES	RUA QUINTILIANO COSTA, 812, SÃO PAULO
SEE	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	R SEBASTIÃO CALIXTO BARBOSA, 0, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R BARÃO DO RIO BRANCO, 362, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R VERONA, 30, GRA DUQUESA
SEE	NOVA BELÉM	RUA MAGALHÃES PINTO, 271, CENTRO
SEE	COROACI	PÇA SÃO JUDAS TADEU, 53, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R PRINCIPAL, 192, (VAZIO)
SEE	ITANHOMI	PRAÇA OSCAR ANTÔNIO DA SILVA, 56, (VAZIO)
SEE	GOVERNADOR VALADARES	AV. ALÇA DO CONTORNO, 85, DISTRITO INDUSTRIAL
SEE	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	R MAGALHÃES PINTO, 220, (VAZIO)
SEE	ENGENHEIRO CALDAS	AV STA BÁRBARA, 345, VILA RAINHA
SEE	GOVERNADOR VALADARES	RUA JOAQUIM COSTA, 0, SANTA RITA
SEE	MANTENA	R JOEL BAIA, 77, VILA NOVA
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R FRANCISCO DE PAULA FREITAS, 300, JD PEROLA
SEE	AIMORÉS	AV DEP ALVARO SALES, 333, VILA FONSECA
SEE	GOVERNADOR VALADARES	AV ARTUR FORATINI, 492, N SRA DAS GRAÇAS
SEE	GOVERNADOR VALADARES	RUA GUARANIS, 166, PARK DA FRATERNIDADE
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R SOLDADO EDSON VELOSO, 700, SANTOS DUMONT II
SEE	SÃO GERALDO DO BAIXIO	R STA LUZIA, 231, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R LINCOLN BYRRO, 114, VILA BRETAS
SEE	SANTA RITA DO ITUETO	RUA JOSÉ CAETANO DE ANDRADE (1), 0, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	RUA PRINCIPAL, S/N, VILA NOVA FLORESTA
SEE	GOVERNADOR VALADARES	ROD BR116 KM407, 0, CIDADE DOS MENINOS
SEE	SÃO GERALDO DA PIEDADE	R FRANCISCO FLOR, 67, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R ROSALVO FÉLIX MIRANDA, 311, ESPERANÇA
SEE	COROACI	R DONA COTINHA GONÇALVES, 89, CENTRO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R NÍZIO PEÇANHA BARCELOS, 1100, VILA ISA
SEE	AÇUCENA	R SÃO GERALDO, 335, (VAZIO)
SEE	ALPERCATA	PRAÇA PAULO VI, 125, CENTRO
SEE	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	R STO ANTÔNIO, 393, CENTRO
SEE	SÃO JOSÉ DO DIVINO	RUA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 248, CENTRO
SEE	ITANHOMI	RUA ANTÔNIO FREDERICO NEUBAR, 0, (VAZIO)
SEE	GOVERNADOR VALADARES	AV THEODORO JOSÉ SOARES, 243, (VAZIO)
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R SENADOR MÍLTON CAMPOS, 362, VILA ISA
SEE	SANTA MARIA DO SUAÇUI	R VEREADOR JOSÉ LOPES, 75, CENTRO
SEE	GUANHÃES	PRAÇA BENEDITO PEREIRA, 263, CENTRO
SEE	SABINÓPOLIS	RUA PADRE JOSÉ AMANTINO, 272, CENTRO
SEE	ÁGUA BOA	RUA DOM JOÃO PIMENTA, 208, CENTRO
SEE	GUANHÃES	RUA ALTINA MACHADO, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	POVOADO DE SANTA LUZIA, 0, (VAZIO)
SEE	GUANHÃES	RUA CLAUDIONOR NUNES, 31, CENTRO
SEE	SANTA MARIA DO SUAÇUI	R CRISTALINA, 59, (VAZIO)
SEE	DOM JOAQUIM	PÇA ANTÔNIO PEDRO DE FIGUEIREDO, 5, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO EVANGELISTA	PÇA SÃO GERALDO (1), 0, (VAZIO)
SEE	DOM JOAQUIM	RUA CONCEIÇÃO, 20, (VAZIO)
SEE	JOSÉ RAYDAN	R PREF NACIP RAYDAN, 114, (VAZIO)
SEE	DORES DE GUANHÃES	PÇA MANOEL FERREIRA CAMPOS, 25, CENTRO
SEE	DOM JOAQUIM	R DR ARY ASCENÇÃO D'OLIVEIRA, 112, CENTRO
SEE	JOSÉ RAYDAN	R PRINCIPAL, 390, POV DE FONSECA
SEE	ÁGUA BOA	PRAÇA SÃO JOSÉ, 0, PALMEIRA DE RESPLENDOR
SEE	SÃO JOSÉ DO JACURI	PRAÇA VITÓRIA, 130, POVOADO DE TABOLEIRO
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	AVENIDA ISMAR GOMES RIBEIRO, 103, CENTRO
SEE	SANTA MARIA DO SUAÇUI	AV RODRIGO LACERDA, 226, CENTRO
SEE	PEÇANHA	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 151, BOMBA
SEE	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	AVENIDA VEREADOR VICENTE RIBEIRO, 293, CÓRREGO DANTAS
SEE	COLUNA	CÓRREGO DO JAPÃO, 0, (VAZIO)

SEE	VIRGINÓPOLIS	R BOM JESUS, 0, (VAZIO)
SEE	SABINÓPOLIS	RUA FRANCISCO FERNANDES, 101, CENTRO
SEE	ÁGUA BOA	RUA DOM JOÃO PIMENTA, 11, CENTRO
SEE	PEÇANHA	AVENIDA CANTAGALO, 356, CENTRO
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	RUA JOSÉ FRANKLIN DOS REIS, 251, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO EVANGELISTA	POV BOM JESUS DA CANABRAVA (1), 0, (VAZIO)
SEE	SABINÓPOLIS	RUA DOS CLEMENTES, 280, (VAZIO)
SEE	GUANHÃES	AVENIDA MILTON CAMPOS, 1337, BELA VISTA
SEE	SANTA MARIA DO SUAÇUI	R DOMINGOS PETRUCELI, 200, (VAZIO)
SEE	SANTA MARIA DO SUAÇUI	R PAPA PIO XII, 5, (VAZIO)
SEE	CARMÉSIA	ALDEIA ENCONTRO DAS ÁGUAS, 0, (VAZIO)
SEE	CARMÉSIA	POV DO GUARANI (2), 0, (VAZIO)
SEE	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	RUA CÂNDIDO FERREIRA, 65, CENTRO
SEE	SÃO JOSÉ DO JACURI	RUA MAJOR FULGÊNCIO, 57, CENTRO
SEE	ÁGUA BOA	POVOADO BONFIM, 0, (VAZIO)
SEE	FREI LAGONEGRO	R PE JÚLIO, 240, (VAZIO)
SEE	CARMÉSIA	R FURBINO JOSÉ SOARES, 7, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO EVANGELISTA	R DUVAL PIMENTA, 130, CENTRO
SEE	ÁGUA BOA	AVENIDA JK, 507, POVOADO DE GRAMINHA
SEE	SÃO JOÃO EVANGELISTA	R JOSÉ URBANO DE CARVALHO, 555, (VAZIO)
SEE	SÃO JOSÉ DO JACURI	PRAÇA CRUZEIRO, 74, CENTRO
SEE	ÁGUA BOA	RUA PERNAMBUCO, 20, POVOADO SANTO ANTÔNIO
SEE	SABINÓPOLIS	RUA JOAQUIM ALVES BARROSO, 450, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO EVANGELISTA	RUA CEL ANTÔNIO BORGES DO AMARAL, 494, CENTRO
SEE	DORES DE GUANHÃES	POV MACAQUINHO, 0, (VAZIO)
SEE	GUANHÃES	RUA JOSÉ INÊS DE SOUZA, 118, (VAZIO)
SEE	VIRGINÓPOLIS	R N SRA DE FÁTIMA, 493, CENTRO
SEE	GUANHÃES	PRAÇA BENEDITO PEREIRA, 263, CENTRO
SEE	GONZAGA	R PE TIAGO, 16, (VAZIO)
SEE	GUANHÃES	RUA SÃO GERALDO, 43, (VAZIO)
SEE	PAULISTAS	PÇA PE JOÃO CLARIMUNDO, S/N, CENTRO
SEE	SANTA MARIA DO SUAÇUI	PÇA JOSÉ DE SENA LIMA, 19, (VAZIO)
SEE	DORES DE GUANHÃES	PÇA DO DIVINO, 133, VILA ESPERANÇA
SEE	PEÇANHA	RUA BELO HORIZONTE, 220, ALVORADA
SEE	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	R N SRA DO CARMO, 59, CENTRO
SEE	VIRGINÓPOLIS	R PE FÉLIX, 145, CENTRO
SEE	ÁGUA BOA	PRAÇA DA MATRIZ, 114, CENTRO
SEE	SABINÓPOLIS	RUA AUGUSTO AURÉLIO, 0, CENTRO
SEE	COLUNA	R SENADOR SIMÃO DA CUNHA, 68, CENTRO
SEE	SENHORA DO PORTO	PRAÇA MONSENHOR JOSÉ COELHO, 29, CENTRO
SEE	CANTAGALO	R FRANCISCO R DE CARVALHO, 306, CENTRO
SEE	COLUNA	R GOV KUBITSCHKE, 165, CENTRO
SEE	SABINÓPOLIS	FAZENDA SANTO ANTÔNIO, 0, (VAZIO)
SEE	MATERLÂNDIA	PRAÇA DOUTOR FRANCELINO PEREIRA, 209, CENTRO
SEE	SABINÓPOLIS	RUA JOAQUIM ALVES BARROSO, 0, CENTRO
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	PRAÇA DA MATRIZ, 82, (VAZIO)
SEE	GONZAGA	R ANTÔNIO PERPÉTUO, 589, (VAZIO)
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	RUA CÔNEGO LAFAIETE, 795, CENTRO
SEE	GUANHÃES	RUA BELO HORIZONTE, 160, CENTRO
SEE	PEÇANHA	AVENIDA DOS BRAGAS, 161, CENTRO
SEE	GUANHÃES	RUA SÃO JOSÉ, 353, (VAZIO)
SEE	ITAJUBÁ	R BRASÓPOLIS, 630, SÃO JUDAS TADEU
SEE	BRAZÓPOLIS	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 70, CENTRO
SEE	ITAJUBÁ	RUA XAVIER LISBOA, 308, VARGINHA
SEE	MARMELÓPOLIS	R DEP MANOEL COSTA, 297, CENTRO
SEE	BRAZÓPOLIS	PÇA JOSÉ BENTO, 0, (VAZIO)
SEE	ITAJUBÁ	R JOSÉ DIAS CHAVES SOBRINHO, 505, PIEDADE
SEE	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	R JOÃO LUCIANO, 0, CENTRO
SEE	PARAISÓPOLIS	R SILVIANO BRANDÃO, 350, CENTRO
SEE	ITAJUBÁ	VILA MESTRE SEBASTIÃO ERNESTO COELHO, 0, IMBEL
SEE	PEDRALVA	AV DR JORGE BACHA, 172, CENTRO
SEE	CRISTINA	R DR SILVESTRE FERRAZ, 28, CENTRO
SEE	DOM VIÇOSO	R CUSTODIO TEODORO RIBEIRO DE CARVALHO, 59, CENTRO
SEE	ITAJUBÁ	R DR JOÃO DE AZEVEDO, 433, CENTRO
SEE	ITAJUBÁ	R JOSÉ MANSO PEREIRA CABRAL, 329, SÃO VICENTE
SEE	VIRGÍNIA	R RAUL DA COSTA PINTO, 103, CENTRO
SEE	BRAZÓPOLIS	BAIRRO BOM SUCESSO, 0, (VAZIO)
SEE	PARAISÓPOLIS	AV GUARDA MOR CARNEIRO, 289, CENTRO
SEE	ITAJUBÁ	R PEDRO MUNIZ, 131, REBOURGEON
SEE	CARMO DE MINAS	R LUIZ GOMES, 119, CENTRO
SEE	BRAZÓPOLIS	ROD MG295 KM28 (2), 0, CRUZ VERA
SEE	NATÉRCIA	R STA CATARINA, 94, CENTRO
SEE	GONÇALVES	AV FRANCISCO TERTULIANO RIBEIRO NETO, 312, CENTRO
SEE	CONCEIÇÃO DOS	R BIÊNIO DE PAIVA, 308, CENTRO

SEE	OUROS	R BUENO DE PAIVA, 200, CENTRO
SEE	ITAJUBÁ	R JOSÉ JOAQUIM, 0, VARGINHA
SEE	DELFIN MOREIRA	R LUIZ FRANCISCO RIBEIRO, 0, BARRA VIA ITAJUBA
SEE	ITAJUBÁ	AV PAULO CHIARADIA, 405, SÃO VICENTE
SEE	WENCESLAU BRAZ	R ISALTINA GOULART, 37, CENTRO
SEE	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	R MARIA LINA DE JESUS, 175, CENTRO
SEE	PIRANGUÇU	R JOÃO ANTUNES SIQUEIRA, 200, CENTRO
SEE	DELFIN MOREIRA	R PAULINO DE FARIA, 0, CENTRO
SEE	MARIA DA FÉ	RUA PADRE JUCA, 225, CENTRO
SEE	ITAJUBÁ	AV OLEGÁRIO MACIEL, 1, AVENIDA
SEE	BRAZÓPOLIS	R CAP MANOEL GOMES, 232, CENTRO
SEE	ITAJUBÁ	R ANTÔNIO SILVA BRANCO, 0, ESTIVA
SEE	PEDRALVA	R JOSÉ DOS SANTOS MARQUES, 180, SÃO JOSÉ
SEE	SAPUCAÍ-MIRIM	AV PRES TANCREDO NEVES, 393, CENTRO
SEE	CONSOLAÇÃO	R ANANIAS CÂNDIDO DE ALMEIDA, 19, CENTRO
SEE	CARMO DE MINAS	R CORONEL ANTÔNIO RIBEIRO, 331, CENTRO
SEE	VIRGÍNIA	POV DA SERRA VERDE, 0, (VAZIO)
SEE	MARIA DA FÉ	R MAL DEODORO, 80, TURQUIA
SEE	MARIA DA FÉ	PÇA DA IGREJA, 0, CENTRO
SEE	PIRANGUINHO	AV ALFERES RENO, 643, CENTRO
SEE	ITAJUBÁ	R JOSÉ DIAS COELHO, 245, VILA RUBENS
SEE	ITAJUBÁ	AV OLEGÁRIO MACIEL, 1, AVENIDA
SEE	ITUIUTABA	RUA TRINTA E QUATRO, 1670, CENTRO
SEE	ITUIUTABA	RUA MAURO MARQUEZ DE SÁ, 44, CENTRO
SEE	ITUIUTABA	RUA DEZOITO, 2444, SETOR SUL
SEE	ITUIUTABA	RUA QUARENTA E TRÊS, 183, SETOR SUL
SEE	CENTRALINA	R DOS MACHADOS, 327, CENTRO
SEE	IPIAÇU	AV MÍLTON CAMPOS, 600, CENTRO
SEE	ITUIUTABA	RUA TRINTA E TRÊS, 1735, NATAL
SEE	ITUIUTABA	RUA MOGNOS, 552, ALVORADA
SEE	ITUIUTABA	AVENIDA PARANAÍBA, 375, PLATINA
SEE	ITUIUTABA	AVENIDA MINAS GERAIS, 2701, SANTA MARIA
SEE	GURINHATÁ	R ZACARIAS DAMASCENO, 600, CENTRO
SEE	ITUIUTABA	AVENIDA JORGE JACOB YUNES, 848, SETOR NORTE
SEE	ITUIUTABA	RUA JOSÉ DA SILVA RAMOS, 989, JUNQUEIRA
SEE	ITUIUTABA	RUA TRINTA E OITO, 618, PROGRESSO
SEE	ITUIUTABA	AVENIDA GERALDO ALVES TAVARES, 1338, UNIVERSITÁRIO
SEE	CAPINÓPOLIS	R NOVENTA E SEIS, 270, CAMPOS ELÍSEOS
SEE	GURINHATÁ	AV AÍLTON ANTÔNIO MUNIZ, 180, CENTRO
SEE	CACHOEIRA DOURADA	R VINTE E CINCO DE JUNHO, 63, CENTRO
SEE	ITUIUTABA	RUA VINTE, 1331, CENTRO
SEE	CANÁPOLIS	R CINCO, 247, CENTRO
SEE	SANTA VITÓRIA	AV ACRE, 968, CENTRO
SEE	SANTA VITÓRIA	AV GENÉSIO FRANCO DE MORAIS, 647, CENTRO
SEE	ITUIUTABA	RUA TRINTA E OITO, 139, CENTRO
SEE	SANTA VITÓRIA	AVENIDA AÍDA ANDRADE CHAVES, 395, CENTRO
SEE	ITUIUTABA	RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, 2940, INDEPENDÊNCIA
SEE	ITUIUTABA	PRAÇA HILARIÃO RODRIGUES CHAVES, 0, IPIRANGA
SEE	CANÁPOLIS	R TREZE, 220, BALDUÍNO
SEE	ITUIUTABA	AVENIDA VINTE E SETE, 1789, CENTRO
SEE	CAPINÓPOLIS	AV CENTO E TREZE, 548, PARAÍSO
SEE	CENTRALINA	R ANTÔNIO VIRGÍLIO DOS SANTOS, 125, CENTRO
SEE	PORTEIRINHA	AVENIDA MAJOR FIDÊNCIO CANGUSSU, 551, CENTRO
SEE	JANAÚBA	AV. DO COMÉRCIO, 509, CENTRO
SEE	PORTEIRINHA	RUA OLEGÁRIO MACIEL, 1000, CENTRO
SEE	VERDELÂNDIA	R ANTÔNIO BENEMERITO DE MORAIS, 198, BARREIRO DO RIO VERDE
SEE	ESPINOSA	POVOADO DE ROÇA VELHA, 0, (VAZIO)
SEE	SERRANÓPOLIS DE MINAS	RUA MINELVINO GONÇALVES PEREIRA, 161, (VAZIO)
SEE	VERDELÂNDIA	AV RENATO AZEREDO (1), 0, JANAÍBA
SEE	MONTE AZUL	POVOADO DE RIACHINHO (1), 0, (VAZIO)
SEE	PORTEIRINHA	AVENIDA DARIO CASTOR DOS SANTOS (1), 0, (VAZIO)
SEE	PORTEIRINHA	PRAÇA DA MATRIZ, 660, (VAZIO)
SEE	MAMONAS	R JOSÉ GOMES LIRA, 90, CENTRO
SEE	JÁIBA	RUA I, 1, (VAZIO)
SEE	JANAÚBA	R BARÃO DO RIO BRANCO, 1120, PE EUSTÁQUIO
SEE	JANAÚBA	R N SRA APARECIDA, 110, (VAZIO)
SEE	ESPINOSA	R SÃO VICENTE DE PAULO, 417, SÃO CRISTÓVÃO
SEE	JANAÚBA	RUA ANTÔNIO SILVEIRA, 171, ALGODÕES
SEE	ESPINOSA	R ANTÔNIO ANTUNES, 56, ALTO CRUZEIRO
SEE	RIO PARDO DE MINAS	FAZ TRAIRAS, 0, (VAZIO)
SEE	GAMELEIRAS	POV BREJO DOS MARTIRES (1), 0, (VAZIO)
SEE	JANAÚBA	R SERGIO PEREIRA, 701, STA CRUZ
SEE	RIO PARDO DE MINAS	R DARIO SILVEIRA (1), 0, (VAZIO)
SEE	GAMELEIRAS	PÇA MENINO JESUS, 539, CENTRO
SEE	MONTE AZUL	RUA TREZE DE MAIO, 211, SÃO GERALDO
SEE	JÁIBA	QUADRA 06 - LOTE 01, 0, AREA F - NH1
SEE	RIO PARDO DE MINAS	R PRINCIPAL, 0, POV DE NOVA AURORA
SEE	JÁIBA	RUA PRINCIPAL, S/N, POV FRENTE TRES
SEE	ESPINOSA	R MONTES CLAROS, 330, SÃO CRISTÓVÃO
SEE	MONTE AZUL	RUA RUI BARBOSA, 0, PERNAMBUCO
SEE	JÁIBA	COLÔNIA LINHA 2, 0, (VAZIO)
SEE	JANAÚBA	RUA MANOEL FUGUISTA, S/N, (VAZIO)
SEE	PORTEIRINHA	PRAÇA DA MATRIZ, 77, (VAZIO)

SEE	RIACHO DOS MACHADOS	R AUGUSTO ALVES, 213, CENTRO
SEE	MONTEZUMA	R JAIME DAVID MIRANDA, 199, CENTRO
SEE	MATO VERDE	RUA ODILON PINHEIRO DA CRUZ, 52, SÃO TIAGO
SEE	RIO PARDO DE MINAS	FAZ MATO GROSSO (1), 0, (VAZIO)
SEE	RIO PARDO DE MINAS	FAZ RIBEIRÃO, 0, (VAZIO)
SEE	NOVA PORTEIRINHA	RUA TRÊS, 211, CALIFÓRNIA
SEE	MATO VERDE	RUA BOAVENTURA GOMES, 0, (VAZIO)
SEE	JANAÚBA	PÇA DR MAURÍCIO AZEVEDO, 186, CENTRO
SEE	MONTE AZUL	RUA BELARMINO ANTUNES DA SILVA, 100, ALVORADA
SEE	RIO PARDO DE MINAS	FAZ STA MARIA, 0, (VAZIO)
SEE	JAÍBA	RUA D, 15, VILA NS2 - PROJETO JAIBA
SEE	MONTEZUMA	AVENIDA LOURIVAL SÁ, 722, NOSSA SENHORA SANTANA
SEE	PORTEIRINHA	RUA GABRIEL MENDES DOS SANTOS, 300, (VAZIO)
SEE	NOVA PORTEIRINHA	AV DAS CAZUARINAS, 46, COLONIZAÇÃO III
SEE	MATO VERDE	RUA JOÃO FARIAS, 250, SÃO BENTO
SEE	MATO VERDE	RUA CARUARU, 0, ALTO SÃO JOÃO
SEE	PORTEIRINHA	PRAÇA TIRADENTES, 85, CENTRO
SEE	ESPINOSA	AV DR JOSÉ CANGUSSU, 87, CENTRO
SEE	PORTEIRINHA	RUA UM, 140, BOM JESUS
SEE	JANAÚBA	R UBALDINO DE ASSIS, 364, RIO NOVO
SEE	CATUTI	RUA VEREADOR CLEMENTE ANTUNES DE ALMEIDA, 664, (VAZIO)
SEE	CATUTI	RUA AMELIA ANGÉLICA BARBOSA, 12, CENTRO
SEE	RIO PARDO DE MINAS	R OSÓRIO BATISTA, 96, CIDADE ALTA
SEE	JANAÚBA	R CIRILO BARBOSA, 605, CENTRO
SEE	JAÍBA	NÚCLEO COLONIAL JAÍBA LINHA I, 0, (VAZIO)
SEE	JANAÚBA	R JOÃO MARTINS, 78, (VAZIO)
SEE	JANAÚBA	R MARCOS FONSECA, 41, DENTE GRANDE
SEE	ESPINOSA	RUA OSVALDO FAGUNDES, 0, POV DE CHARCO
SEE	VERDELÂNDIA	RUA TREZE DE OUTUBRO, 300, MADUREIRA
SEE	JANAÚBA	PÇA CRISTO REDENTOR, 88, CENTRO
SEE	PORTEIRINHA	RUA JOÃO ANTÔNIO CANTUÁRIA, 0, COMUNIDADE DE TANQUE
SEE	PORTEIRINHA	RUA ZANOTTE BEZERRA, 186, CENTRO
SEE	PORTEIRINHA	RUA VISTA ALEGRE, S/N, OURO BRANCO
SEE	RIO PARDO DE MINAS	FAZ APÓSTOLO SIMÃO (1), 0, (VAZIO)
SEE	PORTEIRINHA	AVENIDA DONA CAÇULA MENDES, 0, RENASCENÇA
SEE	JAÍBA	NÚCLEO HABITACIONAL II ÁREA F, 0, (VAZIO)
SEE	JANAÚBA	R SÃO JOÃO DA PONTE, 420, SÃO GONÇALO
SEE	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	PÇA SETE DE SETEMBRO, 84, (VAZIO)
SEE	PORTEIRINHA	AVENIDA PROJETADA V, 1180, VILA GUARA
SEE	MATO VERDE	PRAÇA VEREADOR GERALDO CLEMENTE ALVES, 218, CENTRO
SEE	ESPINOSA	POV DE RAPOSA DO RIO VERDE, 0, (VAZIO)
SEE	JAÍBA	R EDIMIR ALVES, 536, VEREDAS
SEE	JANAÚBA	PÇA MANOEL AGUIAR CORDEIRO, 20, BOA VISTA
SEE	ESPINOSA	POV DE ESTREITO, 0, (VAZIO)
SEE	RIO PARDO DE MINAS	R ARLINDO DIAS SILVEIRA, 286, JD FLORESTAL
SEE	JANAÚBA	R BARÃO DO RIO BRANCO, 335, PE EUSTÁQUIO
SEE	MONTE AZUL	PRAÇA CORONEL SILVA, 156, CENTRO
SEE	JANAÚBA	AV MANOEL ATAYDE, 1462, STO ANTÔNIO
SEE	NOVA PORTEIRINHA	COLONIZAÇÃO I, 0, (VAZIO)
SEE	ESPINOSA	PÇA JOSÉ YEYE ANTUNES, 0, SANTOS DUMONT
SEE	PAI PEDRO	AV JUSTINO ROMÃO BATISTA, 130, CENTRO
SEE	ESPINOSA	TRAV DOMINGOS TOLENTINO FILHO, 107, CIGANO
SEE	MONTE AZUL	RUA VICENTE PEREIRA, 158, ICARÁI
SEE	JAÍBA	AV. JOÃO TEIXEIRA FILHO, 2190, NOVA ESPERANÇA
SEE	JAÍBA	RUA DIOLINO FERREIRA MACIEL, 415, CENTRO
SEE	ESPINOSA	R INOCÊNCIO CRUZ, 133, ALTO SÃO JOÃO
SEE	ESPINOSA	RUA EDSON MENDES, 1, (VAZIO)
SEE	JAÍBA	R EURICO TOLENTINO DE OLIVEIRA, 46, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	ALDEIA CAATINGUINHA, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	VILA SÃO VICENTE, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	FAZENDA LAPA DO ESPÍRITO SANTO (1), 0, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	R PRES JUSCELINO, 251, CENTRO
SEE	VARZELÂNDIA	FAZENDA SÃO VICENTE (2), 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	POVOADO DE ALEGRE, 0, (VAZIO)
SEE	URUCUIA	AVENIDA ANDRELINO CAETANO DE SOUZA, 46, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	POVOADO DE CAMPOS, 0, (VAZIO)
SEE	JUVENÍLIA	R ANTÔNIO FERREIRA DE ALKIMIM, 230, (VAZIO)
SEE	PINTÓPOLIS	R MAURO CAETANO, 147, CENTRO
SEE	SÃO FRANCISCO	FAZENDA BOM JARDIM DA PRATA (1), 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 120, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	AV PRES JUSCELINO, 1319, CENTRO
SEE	JANUÁRIA	ALAMEDA CORONEL MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA, 0, BARRA
SEE	BONITO DE MINAS	FAZ CORREIO DE VEREDINHA, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	POV MOCAMBO - 1, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	R MONTES CLAROS, 546, CENTRO
SEE	JANUÁRIA	RUA A, 0, CONJ HAB BOTAFOGO
SEE	JUVENÍLIA	RUA PROFA HELENA ANTIPOFF, 165, CENTRO
SEE	JANUÁRIA	POVOADO DE REMANSINHO (1), 0, (VAZIO)
SEE	UBÁI	POV DO CAPÃO DA ONÇA, 0, (VAZIO)
SEE	MIRAVÂNIA	POVOADO DE PANELINHA (2), 0, (VAZIO)

SEE	SÃO FRANCISCO	FAZENDA PASSAGEM FUNDA, 0, (VAZIO)
SEE	CHAPADA GAÚCHA	FAZ STA CATARINA (1), 0, (VAZIO)
SEE	ITACARAMBI	VILA FLORENTINA, 0, (VAZIO)
SEE	MONTALVÂNIA	AV SANTAYANA, 0, (VAZIO)
SEE	MONTALVÂNIA	VILA NOVO HORIZONTE (1), 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	AVENIDA BELTRANDO CARIBÉ, 60, BOA VISTA
SEE	BONITO DE MINAS	POSTO DE CORREIOS DE FLEXEIRA, 0, (VAZIO)
SEE	MANGA	POV BREJO SÃO CAETANO, 0, (VAZIO)
SEE	MONTALVÂNIA	R JACARANDÁ, 99, (VAZIO)
SEE	CÔNEGO MARINHO	FAZ CANDEAL (1), 0, (VAZIO)
SEE	CÔNEGO MARINHO	AV MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA, 67, CENTRO
SEE	CÔNEGO MARINHO	FAZ CRUZ DOS ARAÚJOS (1), 0, (VAZIO)
SEE	BONITO DE MINAS	COMUNIDADE DE SUMIDOURO, 0, (VAZIO)
SEE	CÔNEGO MARINHO	FAZENDA SANTO ANTÔNIO - COMUNIDADE DE VACA PRETA, 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	POVOADO DE ESTIVA, 0, (VAZIO)
SEE	MATIAS CARDOSO	R PRINCIPAL (1), 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	POVOADO DE FABIÃO, 0, (VAZIO)
SEE	MONTALVÂNIA	PÇA HIPARCO, 80, CENTRO
SEE	JUVENÍLIA	R PARDAL, 373, CENTRO
SEE	JANUÁRIA	POVOADO PAU D'ÓLEO, 0, (VAZIO)
SEE	CÔNEGO MARINHO	R PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, 0, (VAZIO)
SEE	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	PRAÇA MAXIMILIANO MARTINS PEREIRA, 0, CENTRO
SEE	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	FAZENDA DE POÇÃOZINHO, 0, (VAZIO)
SEE	VARZELÂNDIA	RUA FIRMINO FERREIRA, 287, (VAZIO)
SEE	VARZELÂNDIA	FAZENDA FURADO SECO (2), 0, (VAZIO)
SEE	MATIAS CARDOSO	R DO CAMPO, 0, HORIZONTE DO GAMA
SEE	MONTALVÂNIA	POV DE STA RITA DE CANABRAVA (1), 0, (VAZIO)
SEE	MATIAS CARDOSO	PÇA CÔNEGO MAURÍCIO, 286, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	R JOSÉ AGUIAR, 969, JD REGALITO
SEE	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	PRAÇA GERALDO ROCHA DE ABREU, 1, CENTRO
SEE	MIRAVÂNIA	RUA MACHADO DE ASSIS, 165, (VAZIO)
SEE	UBAÍ	PÇA STO ANTÔNIO (1), 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	POVOADO DE PANDEIROS (1), 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	R CASSIANO JOSÉ VIEIRA, 765, JD GRAZIELA
SEE	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	AV PRINCIPAL, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	POV DE MORRO (1), 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	FAZENDA BELMONT (1), 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	POVOADO DE MOCAMBINHO, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	R ZEZÉ GENEROSO, 0, JOÃO AGUIAR
SEE	JANUÁRIA	FAZENDA CATINGUINHA, 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	FAZENDA OVO DEMA (1), 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	POVOADO DE VÁRZEA BONITA (1), 0, (VAZIO)
SEE	MONTALVÂNIA	R ADAN SMITH, 230, DALILA
SEE	VARZELÂNDIA	FAZENDA ORION (3), 0, (VAZIO)
SEE	UBAÍ	PÇA PRINCIPAL (1), 0, (VAZIO)
SEE	MONTALVÂNIA	R PASCAL, 465, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	ALDEIA ITAPICURU (1), 0, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	ALDEIA RIACHO DO BREJO, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	BREJO MATA FOME, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	ALDEIA SUMARÉ (1), 0, RESERVA XACRIABÁ
SEE	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	ALDEIA RANCHARIA, 0, RESERVA XACRIABÁ
SEE	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	ALDEIA MORRO FALHADO, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	ALDEIA PRATA, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	ALDEIA RIACHO DOS BURITIS, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	RESERVA INDÍGENA XACRIABÁ BARREIRO PRETO, 0, ALDEIA BARREIRO PRETO
SEE	VARZELÂNDIA	PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	R HERMITA MENDONÇA, 730, BANDEIRANTES
SEE	VARZELÂNDIA	RUA ARTHUR PIMENTEL, 95, CENTRO
SEE	VARZELÂNDIA	AVENIDA MIGUEL ARCANJO LOPES DOS REIS, 35, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	POV DE ANGICAL, 0, (VAZIO)
SEE	ICARÁI DE MINAS	AV CEL JOSÉ BERNARDINO, 40, CENTRO
SEE	VARZELÂNDIA	VILA ESTIVINHA, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	POV DE RETIRO (1), 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	RUA SANTA MARIA, 105, (VAZIO)
SEE	VARZELÂNDIA	POVOADO DE OLHOS D'ÁGUA (1), 0, (VAZIO)
SEE	ICARÁI DE MINAS	PÇA ANTÔNIO MENDES (1), 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	AVENIDA ANTÔNIO CORREA E SILVA (2), 0, (VAZIO)
SEE	VARZELÂNDIA	RUA GERALDO DE OLIVEIRA NETO, 15, POVOADO DE SÃO VICENTE I
SEE	JUVENÍLIA	PÇA SÃO PEDRO, 0, CENTRO
SEE	BONITO DE MINAS	POV DE RAIZAMA, 0, (VAZIO)
SEE	ICARÁI DE MINAS	R SILVA JARDIM, 0, (VAZIO)
SEE	IBIRACATU	R HENRIQUE FERREIRA, 100, CENTRO
SEE	UBAÍ	AV VALE DO SÃO FRANCISCO, 250, CENTRO
SEE	JANUÁRIA	POVOADO DE BARRA DO TAMBORIL (2), 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	R FRANCISCA BARBOSA, 615, SÃO JOSÉ
SEE	MANGA	R RANULFO RIBEIRO ALKMIN, 10, (VAZIO)
SEE	CHAPADA GAÚCHA	R STO AGOSTINHO, 150, CENTRO
SEE	JANUÁRIA	RUA LINDOLFO CARLOS FERREIRA (1), 0, (VAZIO)

SEE	JANUÁRIA	RUA DOIS, 115, SÃO MIGUEL
SEE	JANUÁRIA	POVOADO DE SAMBAIBA, 0, (VAZIO)
SEE	VARZELÂNDIA	RUA B, 0, VILA SAPÉ
SEE	JANUÁRIA	AVENIDA LEÃO XIII, 1365, ALTO DOS POÇÕES
SEE	JANUÁRIA	FAZENDA JATOBÁ, 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	AVENIDA CORONEL CASSIANO, 440, CENTRO
SEE	ICARÁ DE MINAS	R PRINCIPAL, 0, (VAZIO)
SEE	IBIRACATU	R SÃO VICENTE, 45, (VAZIO)
SEE	VARZELÂNDIA	RUA RAMIRO GONÇALVES, 47, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	PRAÇA SANTA CRUZ, 0, CENTRO
SEE	MANGA	PÇA PE RICARDO, 1122, CENTRO
SEE	MANGA	R JOÃO ALVES PEREIRA, 160, BOA VISTA
SEE	PINTÓPOLIS	FAZENDA BEBEDOURO DO ACARI, 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	AVENIDA CORONEL CASSIANO, 320, CENTRO
SEE	JANUÁRIA	RUA SATURNINO BRITO, 260, COMUNIDADE DE BARREIRO
SEE	JANUÁRIA	RUA QUATRO, 200, VILA JADETE
SEE	BONITO DE MINAS	R JOSÉ BORGES MONTEIRO, 0, CENTRO
SEE	MANGA	PÇA DR JOÃO GONÇALVES, 55, (VAZIO)
SEE	ITACARAMBI	AVENIDA CORONEL ALMEIDA, 92, CENTRO
SEE	JANUÁRIA	PRAÇA JOVE DA MATA, 175, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	R MAURÍCIO RIBAS, 453, JD GRAZIELA
SEE	UBAÍ	R SÃO FRANCISCO, 64, VILA NOVA
SEE	JANUÁRIA	ESTRADA DO BOM JARDIM, 1580, (VAZIO)
SEE	PINTÓPOLIS	FAZENDA MORRINHOS MENINO JESUS, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	R PE BENNO, 570, SAGRADA FAMÍLIA
SEE	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	AVENIDA PEDRO AMADOR SOBRINHO (1), 0, (VAZIO)
SEE	ICARÁ DE MINAS	POV SANTOS REIS, 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	PRAÇA SÃO JOSÉ, 0, (VAZIO)
SEE	BONITO DE MINAS	POSTO DE CORREIOS DE SÃO JOSÉ DO GIBÃO, 0, (VAZIO)
SEE	MONTALVÂNIA	PÇA DAS AMÉRICAS, 140, (VAZIO)
SEE	ITACARAMBI	POVOADO DE FABIÃO (2), 0, (VAZIO)
SEE	SÃO FRANCISCO	POV SANTANA DE MINAS - 1, 0, (VAZIO)
SEE	CHAPADA GAÚCHA	VILA SERRA DAS ARARAS, 0, (VAZIO)
SEE	JANUÁRIA	AVENIDA ITAPIRAÇABA, 0, CERÂMICA
SEE	IBIRACATU	PÇA STO ANTÔNIO, 14, (VAZIO)
SEE	LIMA DUARTE	RUA JOSÉ VIRGÍLIO, 40, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA TENENTE LUIZ DE FREITAS, 0, SANTA TEREZINHA
SEE	JUIZ DE FORA	RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 377, CENTRO
SEE	LIMA DUARTE	RUA JOSÉ VIRGÍLIO, 458, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	PRAÇA DOUTOR JAIR GARCIA, 35, NOSSA SENHORA DE LOURDES
SEE	JUIZ DE FORA	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS (1), 0, BENFICA
SEE	JUIZ DE FORA	RUA MARTINS BARBOSA, 0, BENFICA
SEE	JUIZ DE FORA	AVENIDA CORONEL VIDAL, 180, MARIANO PROCÓPIO
SEE	EWBANK DA CÂMARA	R IBRAHIM BITTAR SOBRINHO, 95, CENTRO
SEE	CHÁCARA	R CEL ONOFRE AUGUSTO DE PAULA, 685, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 64, COSTA CARVALHO
SEE	JUIZ DE FORA	AVENIDA ANTÔNIO WEITZEL, 0, BARBOSA LAGE
SEE	JUIZ DE FORA	RUA CABO RAUL JOSÉ MARIA, 0, BARBOSA LAGE
SEE	MATIAS BARBOSA	PÇA DA BANDEIRA, 26, CENTRO
SEE	SANTOS DUMONT	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 187, GLÓRIA
SEE	JUIZ DE FORA	RUA JOSÉ ANTÔNIO BENHAME, 135, PROGRESSO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DE NOVAES, 0, PAULA LIMA
SEE	BELMIRO BRAGA	R VEREADOR ANTÔNIO MARTINS, 160, CENTRO
SEE	CORONEL PACHECO	ASSENTAMENTO DÊNIS GONÇALVES - FAZENDA FORTALEZA DE SANTANA, 0, (VAZIO)
SEE	JUIZ DE FORA	RUA DIVA GARCIA, 3351, LINHARES
SEE	JUIZ DE FORA	RUA DIVA GARCIA, 3351, LINHARES
SEE	PEDRO TEIXEIRA	R CEL JOÃO JACINTO, 138, CENTRO
SEE	ROCHEDO DE MINAS	PÇA N SRA DA PIEDADE, 0, CENTRO
SEE	SIMÃO PEREIRA	RUA DO ROSÁRIO, 322, CENTRO
SEE	MAR DE ESPANHA	R EDUARDO PEREIRA GUEDES, 22, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 2437, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA MARIA GERALDA DE FREITAS, 0, MONTE CASTELO
SEE	BICAS	R ZENOBIA DE SOUZA, 0, SANTANA
SEE	RIO PRETO	R COMENDADOR THEREZIANO, 126, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA DIVA GARCIA, 2171, LINHARES
SEE	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	R PRES GETÚLIO VARGAS, 32, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA EUNICE WEAVER, 0, CARLOS CHAGAS
SEE	SANTOS DUMONT	RUA QUINZE DE FEVEREIRO, 1950, SÃO SEBASTIÃO
SEE	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 0, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA VITORINO BRAGA, 405, VITORINO BRAGA
SEE	JUIZ DE FORA	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 3310, CENTRO
SEE	SANTANA DO DESERTO	R MAL FRANCISCO D PORTUGAL, 225, CENTRO
SEE	SANTOS DUMONT	RUA OTÁVIO SOARES, 384, SÃO SEBASTIÃO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA OSCAR VIDAL, 436, CENTRO
SEE	MAR DE ESPANHA	PÇA BARÃO DE AYURUOCA, 167, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA SÃO MATEUS, 784, SÃO MATEUS
SEE	JUIZ DE FORA	RUA SERGIPE, 0, MANOEL HONÓRIO
SEE	DESCOBERTO	R VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO LAROCA, 50, CENTRO
SEE	SANTOS DUMONT	RUA CAMPO ALEGRE, 0, QUARTO DEPOSITO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA ZÉLIA LIMA GUEDES, 0, SANTA LUZIA
SEE	JUIZ DE FORA	RUA OSÓRIO DE ALMEIDA, 976, POÇO RICO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA RIO DE JANEIRO, 120, GRAMA
SEE	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	R MANOEL DUARTE DA SILVEIRA, 99, CENTRO

SEE	SANTOS DUMONT	RUA JOSÉ CARLOS DE PAULA, 1526, SANTO ANTÔNIO
SEE	OLARIA	R SANTOS DUMONT, 58, CENTRO
SEE	LIMA DUARTE	RUA MANOEL RIBEIRO DE PAIVA, 0, CRUZEIRO
SEE	SANTA RITA DE JACUTINGA	R CEL JOÃO HONÓRIO, 46, STA CASA
SEE	MAR DE ESPANHA	R RAQUEL MARQUES, 0, JD GUANABARA
SEE	JUIZ DE FORA	RUA PROFESSORA NOÊMIA MENDONÇA, 0, TEIXEIRAS
SEE	JUIZ DE FORA	RUA BARÃO DE CATAGUASES, 444, SANTA HELENA
SEE	JUIZ DE FORA	RUA JOSÉ NUNES LEAL, 70, SANTA LUZIA
SEE	JUIZ DE FORA	RUA EDGARD DE PAIVA AGUIAR, 155, CERÂMICA
SEE	JUIZ DE FORA	RUA FURTADO DE MENEZES, 16, FURTADO DE MENEZES
SEE	JUIZ DE FORA	RUA MORAIS E CASTRO, 530, ALTO DOS PASSOS
SEE	JUIZ DE FORA	RUA TENENTE LUIZ DE FREITAS, 0, SANTA TEREZINHA
SEE	BOM JARDIM DE MINAS	R DOM SILVÉRIO, 173, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA SADY MONTEIRO BOECHAT, 175, SÃO PEDRO
SEE	RIO NOVO	R VISCONDE DO RIO BRANCO, 0, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	R DR JOÃO CAVALHEIRO (1), 0, STA RITA
SEE	SANTOS DUMONT	RUA PROJETO A, 0, CÔRREGO DO OURO
SEE	ARANTINA	RUA JOAQUIM LANDIM FILHO, 101, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA CARLOS ALVES, 133, BONFIM
SEE	PEQUERI	RUA AUGUSTO COSTA, 75, CENTRO
SEE	MARIPÁ DE MINAS	R DOMINGOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 43, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA AFONSO GARCIA, 0, BENFICA
SEE	SANTOS DUMONT	RUA COMENDADOR GALILEU FONSECA, 120, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA SÃO JOSÉ, 800, SÃO BENEDITO
SEE	JUIZ DE FORA	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS (2), 0, BENFICA
SEE	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	R JOÃO CARLOS KNOP, 0, SÃO JOSÉ
SEE	GUARARÁ	R PROF LUIZ VIANNA, 50, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA CUSTÓDIO TRISTÃO, 1, SANTA TEREZINHA
SEE	JUIZ DE FORA	RUA NUNES LIMA, 350, INDUSTRIAL
SEE	JUIZ DE FORA	RUA DR. KALIL ABRAHÃO HALLACK, 10, SANTA CRUZ
SEE	JUIZ DE FORA	RUA JOSÉ ZACARIAS DOS SANTOS, 205, SÃO BENEDITO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA EVARISTO DA VEIGA, 730, BENFICA
SEE	CORONEL PACHECO	R DR OSCAR VIDAL (1), 0, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA BERNARDO MASCARENHAS, 1045, FÁBRICA
SEE	JUIZ DE FORA	RUA ANTÔNIO ARMANDO PEREIRA, 51, JÓQUEI CLUBE
SEE	SANTOS DUMONT	RUA SÃO JOÃO DA SERRA, 0, VILA ESPERANÇA
SEE	SENADOR CORTES	AV ANTÔNIO DE SOUZA RABELO, 0, CENTRO
SEE	RIO NOVO	PÇA DR MILTON BRAGA, 62, CENTRO
SEE	CHIADOR	R JOÃO MAQUIEIRA, 181, CENTRO
SEE	PIAU	R DR DILERMANDO CRUZ, 0, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA MARGARIDA DE LIMA, 200, BORBOLETA
SEE	JUIZ DE FORA	RUA OURO PRETO, 373, SANTA TEREZINHA
SEE	JUIZ DE FORA	RUA FURTADO DE MENEZES, 0, FURTADO DE MENEZES
SEE	LIMA DUARTE	RUA NILO DELGADO, 0, POVOADO DE MANEJO
SEE	GOIANÁ	R ANTALCIDAS REZENDE, 145, SÃO SEBASTIÃO
SEE	SANTOS DUMONT	AVENIDA RUI BARBOSA, 201, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	RUA TENENTE LUIZ DE FREITAS, 116, SANTA TEREZINHA
SEE	LEOPOLDINA	PRAÇA PROFESSOR BOTELHO REIS, 178, CENTRO
SEE	CATAGUASES	RUA MARLENE, 123, DICO LEITE
SEE	LEOPOLDINA	RUA MANOEL JANUÁRIO, 96, ALTO DA BOA VISTA
SEE	ALÉM PARAÍBA	PRAÇA MINISTRO CLÓVIS SALGADO, 100, (VAZIO)
SEE	VOLTA GRANDE	AV CINEASTA HUMBERTO MAURO, 186, CENTRO
SEE	PIRAPETINGA	AVENIDA PRES CARLOS LUZ, 141, CENTRO
SEE	CATAGUASES	AVENIDA ASTOLFO DUTRA, 303, CENTRO
SEE	ALÉM PARAÍBA	RUA OSWALDO LOPES, 135, SÃO JOSÉ
SEE	CATAGUASES	PRAÇA DOUTOR JOAQUIM JOSÉ COSTA DA CRUZ, 67, GRANJARIA
SEE	LEOPOLDINA	PRAÇA SANTA CRUZ, S/N, (VAZIO)
SEE	LEOPOLDINA	RUA PADRE JOSÉ DOMINGUES GOMES, S/N, SEMINÁRIO
SEE	LEOPOLDINA	RUA PROFESSOR EMÍLIO R PINTO, 168, BELA VISTA
SEE	CATAGUASES	CHÁCARA DA PEDREIRA, 200, BELA VISTA
SEE	CATAGUASES	RUA TENENTE LUIZ RIBEIRO, 110, VILA DOMINGOS LOPES
SEE	ITAMARATI DE MINAS	AVENIDA CORONEL ARAÚJO PORTO, 439, CENTRO
SEE	ESTRELA DALVA	R LAURO BARBOSA, 51, (VAZIO)
SEE	LEOPOLDINA	RUA FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO
SEE	LEOPOLDINA	RUA CÂNDIDA MARIA FAJARDO LAMOGLIA, S/N, MARIA GUIMARÃES FRANÇA
SEE	CATAGUASES	CHÁCARA DA GRANJARIA, 0, GRANJARIA
SEE	LEOPOLDINA	RUA ARI MONTEIRO DE BARROS, 250, (VAZIO)
SEE	CATAGUASES	RUA ROMUALDO MENEZES, 544, MENEZES
SEE	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	R NAPOLEÃO GAVIOLI, 150, BELA VISTA
SEE	RECREIO	PÇA AMÉRICO SIMÃO, 102, CENTRO
SEE	LEOPOLDINA	RUA ANTÔNIO FERNANDES VALENTIM, S/N, QUINTA RESIDÊNCIA
SEE	RECREIO	R ANITA MARTINS, 0, (VAZIO)
SEE	LEOPOLDINA	PRAÇA PROFESSOR BOTELHO REIS, 178, CENTRO
SEE	CATAGUASES	RUA PERGENTINO DUTRA DE SIQUEIRA, 10, PAMPULHA
SEE	ARGIRITA	R MIZUEL FURTADO, 331, CENTRO
SEE	CATAGUASES	AVENIDA MANOEL INÁCIO PEIXOTO, 2325, DISTRITO INDUSTRIAL
SEE	ALÉM PARAÍBA	RUA RITA COUTO GOMES, 0, VILA STA RITA
SEE	ALÉM PARAÍBA	RUA JOSÉ MERCADANTE, 218, PORTO VELHO
SEE	ALÉM PARAÍBA	RUA PAULO VIEIRA DE CARVALHO, 60, ILHA LAZARETO
SEE	LEOPOLDINA	RUA MARCOS POIARES, S/N, (VAZIO)
SEE	LEOPOLDINA	RUA GENERAL OLÍMPIO MOURÃO FILHO, S/N, ALTO DOS PIRINEUS
SEE	MANHUMIRIM	AVA RAUL SOARES, 47, CENTRO

SEE	MANHUAÇU	RUA DUARTE PEIXOTO, 3, COQUEIRO
SEE	MUTUM	R BUENO BRANDÃO, 104, CENTRO
SEE	MANHUAÇU	PRAÇA DOUTOR CÉSAR LEITE, 0, CENTRO
SEE	MANHUMIRIM	R JOSÉ COSTA, 26, CENTRO
SEE	MUTUM	R MANOEL MENDES, 33, (VAZIO)
SEE	MUTUM	CÓRREGO PONTE ALTA (2), 0, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	R PRINCIPAL, 0, (VAZIO)
SEE	MANHUAÇU	RUA OVÍDIO PEREIRA DA FONSECA, 87, (VAZIO)
SEE	LAJINHA	AVENIDA DOUTOR RUBENS BOECHAT DE OLIVEIRA, 452, CENTRO
SEE	MANHUAÇU	RUA JOSÉ ADOLFO ASSAD, 95, (VAZIO)
SEE	MANHUAÇU	RUA CAPITÃO LUIZ QUINTINO DE SOUZA, 195, CENTRO
SEE	LAJINHA	RUA PROFESSOR VÍTOR DE MELO, 20, AREADO
SEE	LAJINHA	RUA ROZENDO AMBRÓSIO, 85, CENTRO
SEE	REDUTO	AV FERNANDO MAURÍLIO LOPES (1), 0, CENTRO
SEE	SANTANA DO MANHUAÇU	RUA LOPES ABELHA, 215, CRUZEIRO
SEE	MANHUAÇU	RUA APARÍCIO ALVES CALDEIRA, 47, PINHEIROS
SEE	SANTA MARGARIDA	PRAÇA CELESTINO PEREIRA LIMA, S/N, CENTRO
SEE	MANHUAÇU	ALAMEDA DOUTOR ELÓY WERNER, 141, SÃO VICENTE
SEE	REDUTO	POV JAGUARÁ, 0, (VAZIO)
SEE	MANHUAÇU	RUA DROSA PINHEIRO, 119, BOM PASTOR
SEE	MARTINS SOARES	PRAÇA JOSÉ EMERICK SOBRINHO, 81, CENTRO
SEE	SANTA MARGARIDA	RUA ROQUE PAGANO (1), S/N, (VAZIO)
SEE	SANTANA DO MANHUAÇU	RUA JOSÉ EVANGELISTA, 0, (VAZIO)
SEE	MANHUAÇU	RUA PADRE FRANCISCO DE CARVALHO, 95, (VAZIO)
SEE	MUTUM	R ARTUR LOBATO, 117, CENTRO
SEE	MATIPÓ	RUA DUQUE DE CAXIAS, 12, BOA VISTA
SEE	MUTUM	R MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR SOARES, 15, CANTINHO DO CÉU
SEE	SANTANA DO MANHUAÇU	POVOADO SANTA QUITERIA, 0, (VAZIO)
SEE	SIMONÉSIA	POVOADO DE SÃO VICENTE, 0, (VAZIO)
SEE	LAJINHA	PRAÇA POLIDORO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 127, CENTRO
SEE	MANHUAÇU	RUA DA MATRIZ, 155, (VAZIO)
SEE	DURANDÉ	RUA LUIZ LOURENÇO CANTAMISSA, 268, (VAZIO)
SEE	MUTUM	RUA D, 34, (VAZIO)
SEE	MUTUM	CÓRREGO DO HIMALAIA (1), 0, (VAZIO)
SEE	CHALÉ	AVENIDA JOSÉ HERINGER PERRUD, 11, PENHA COCO
SEE	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	AVENIDA MARCÍLIO DIAS, 0, CENTRO
SEE	LAJINHA	AVENIDA SEBASTIÃO GODINHO DOS REIS, 150, (VAZIO)
SEE	SIMONÉSIA	RUA PRINCIPAL (1), 0, (VAZIO)
SEE	CHALÉ	CÓRREGO ÁGUA LIMPA, 0, (VAZIO)
SEE	MANHUAÇU	RUA FELIPE DIAS, 1, ENGENHO DA SERRA
SEE	LUISBURGO	AVENIDA SÃO LUIZ GONZAGA, 110, CENTRO
SEE	MATIPÓ	RUA BERNARDO TORRES, 195, CENTRO
SEE	SIMONÉSIA	CÓRREGO VARGEM GRANDE, 0, (VAZIO)
SEE	MUTUM	R PRINCIPAL, 0, CÓRREGO STA RITA
SEE	MUTUM	CÓRREGO BARRA LONGA, 0, (VAZIO)
SEE	MANHUAÇU	RUA JOSÉ MOREIRA AMORIM, 150, (VAZIO)
SEE	MANHUAÇU	RUA FRANCISCO GABRIEL DE MEDEIROS, 23, (VAZIO)
SEE	CHALÉ	RUA JÚLIO FERREIRA BRANDÃO, 175, CENTRO
SEE	MANHUAÇU	RUA MELLIM ABI ACKEL, 0, TODOS OS SANTOS
SEE	MUTUM	R PEDRO PAULO, 204, (VAZIO)
SEE	MATIPÓ	RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 0, (VAZIO)
SEE	MUTUM	R CEL OSÓRIO, 58, CENTRO
SEE	MANHUAÇU	RUA DOUTOR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES, 522, CENTRO
SEE	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	RUA DA MATRIZ, 85, CENTRO
SEE	CAPUTIRA	AVENIDA PADRE JOÃO FACUNDO, 331, (VAZIO)
SEE	SANTA MARGARIDA	PRAÇA CÔNEGO ARNALDO, 232, CENTRO
SEE	ALTO JEQUITIBÁ	RUA ALFREDO OSÓRIO DOS SANTOS, 65, (VAZIO)
SEE	SIMONÉSIA	PRAÇA ANTÔNIO DE CARVALHO, 25, CENTRO
SEE	MANHUMIRIM	PÇA DOM ANTÔNIO FELIPE DA CUNHA, 579, ROQUE
SEE	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	R CIRILO POLICARPO DE SOUZA, 60, CENTRO
SEE	CHALÉ	RUA FERREIRA CARDOSO, 160, (VAZIO)
SEE	MUTUM	R DARIO ALVES PEREIRA, 421, (VAZIO)
SEE	ALTO JEQUITIBÁ	RUA DONA OLÍVIA MOREIRA VALLE, 32, CENTRO
SEE	MUTUM	RUA A, 0, (VAZIO)
SEE	DURANDÉ	RUA ÁLVARO MOREIRA DA SILVA, 705, CENTRO
SEE	MANHUAÇU	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 468, BOM JARDIM
SEE	ALTO JEQUITIBÁ	AVENIDA CATARINA ELLER, 780, CENTRO
SEE	MANHUAÇU	RUA PROFESSORA REGINA LUTFALLA, 83, SANTA LUZIA
SEE	SIMONÉSIA	RUA CONCEIÇÃO DE LANES, 0, (VAZIO)
SEE	MANHUAÇU	RUA EMÍLTON DO VALE LACERDA, 74, ALFA SUL
SEE	MATIPÓ	RUA ADALBERTO LEÃO, 92, CENTRO
SEE	SANTA MARGARIDA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, (VAZIO)
SEE	MATIPÓ	RUA SANTA TEREZINHA, 171, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SANTO AGOSTINHO, 1441, HORTO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ITAMBÉ, 49, FLORESTA
SEE	BELO HORIZONTE	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 0, SANTA TEREZA
SEE	BRUMADINHO	RUA TRÊS, 350, MELO FRANCO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA OPERÁRIO SILVA, 50, SÃO GABRIEL
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA JOÃO PINHEIRO, 450, CENTRO
SEE	SANTA BÁRBARA	AVENIDA PETRINA DE CASTRO CHAVES, 21, CENTRO
SEE	CATAS ALTAS	RUA FELÍCIO ALVES, 575, SOL NASCENTE
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA DOM LEME, 235, SILVEIRA

SEE	BELO HORIZONTE	RUA EUCLÁSIO, 201, SANTA EFIGÊNIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA MARZAGÂNIA, 289, BOA VISTA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA DO CONTORNO, 4947, FUNCIONÁRIOS
SEE	NOVA LIMA	RUA LAURO DE MAGALHÃES SANTEIRO, 185, BOM JARDIM
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DAVI CAMPISTA, 42, FLORESTA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1059, FUNCIONÁRIOS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ITAPAGIPE, 622, CONCÓRDIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 40, RIBEIRO DE ABREU
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PARAÍBA, 1145, FUNCIONÁRIOS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CRAVINAS, 537, ESPLANADA
SEE	CAETÉ	RUA OUTONO, 0, (VAZIO)
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JORN OSVALDINA NOBRE, 100, EYMARD
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ERNESTO AUSTIN, 420, BOA VISTA
SEE	SABARÁ	R SEBASTIÃO AFONSO DA SILVA, 13, BOM RETIRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA RIO GRANDE DO SUL, 0, CENTRO
SEE	SABARÁ	R JOSÉ VÍTOR HAMACEK, 0, ESPLANADA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ARCOS, 410, VERA CRUZ
SEE	SABARÁ	R VEREADOR JOSÉ VIEIRA, 510, CENTRO
SEE	NOVA UNIÃO	RUA COROLINO MACHADO, 260, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA LEOPOLDO GOMES, 1302, VERA CRUZ
SEE	BOM JESUS DO AMPARO	PÇA N SRA APARECIDA, 8, POV DE FELIPE
SEE	NOVA LIMA	PRAÇA DO BONFIM, 93, BONFIM
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CONDE DE SANTA MARINHA, 707, CACHOEIRINHA
SEE	NOVA UNIÃO	PRAÇA FIGUEIREDO NEVES, 150, CARMO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SANTO AGOSTINHO, 1535, INSTITUTO AGRONÔMICO
SEE	RAPOSOS	PÇA DA MATRIZ, 96, CENTRO
SEE	CRUCILÂNDIA	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 150, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ORIENTE, 758, SERRA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA COPÉRNICO PINTO COELHO, 13, SANTA LÚCIA
SEE	SABARÁ	R FLORIANO PEIXOTO VITERBO, 0, CENTRO
SEE	RAPOSOS	R PERNAMBUCO, 402, MORRO DAS BICAS
SEE	BELO VALE	RUA TUPINKINS, S/N, CARIJÓS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DONA CECÍLIA, 280, SERRA
SEE	BOM JESUS DO AMPARO	R CEL ANTÔNIO ERNESTO, 61, CENTRO
SEE	BARÃO DE COCAIS	R ERNESTINO DA SILVEIRA, 208, LAGOA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SERENATA, 115, SANTANA DO CAFEZAL
SEE	SABARÁ	R ESMERALDAS, 58, VILA STA RITA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ITAGUÁ, 320, ALTO VERA CRUZ
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SIMÃO PEREIRA, 60, NOVA VISTA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CONSELHEIRO ROCHA, 3792, HORTO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JACUÍ, 1131, CONCÓRDIA
SEE	CAETÉ	RUA ARTHUR FERREIRA, 30, JOSÉ BRANDÃO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA GUAJAJARAS, 1887, BARRO PRETO
SEE	SABARÁ	R RIO GRANDE DO SUL, 439, VILA RICA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA BONINAS, 517, ESPLANADA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA FERNANDES TOURINHO, 1020, SANTO ANTÔNIO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA GENOVEVA DE SOUZA, 691, SAGRADA FAMÍLIA
SEE	RAPOSOS	R HERVAL SILVA, 1300, MATADOURO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA TENENTE ANASTÁCIO DE MOURA, 280, SANTA EFIGÊNIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA NÉLSON LEMOS DE CARVALHO, 198, PALMARES
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DOUTOR MICHAELLI, 680, PARAÍSO
SEE	NOVA LIMA	RUA CURITIBA, 0, CHÁCARA DOS CRISTAIS
SEE	SANTA BÁRBARA	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 0, (VAZIO)
SEE	BELO HORIZONTE	RUA HERMILO ALVES, 168, SANTA TEREZA
SEE	CAETÉ	AVENIDA CARLOS CRUZ, 141, JOSÉ BRANDÃO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA FRANCELINA ALVES DE MIRANDA, 468, MARIA GORETTI
SEE	SABARÁ	R PEDRO ALCANTARA F PINTO, 0, (VAZIO)
SEE	BARÃO DE COCAIS	R DR EUCLIDES GUALBERTO SOUZA, 85, LEÃO XIII
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DOUTOR CAMILO ANTÔNIO NOGUEIRA, 578, SÃO LUCAS
SEE	CAETÉ	RUA DOUTOR JAIR DANTAS, 45, CENTRO
SEE	NOVA LIMA	RUA SÃO PEDRO, 208, HONÓRIO BICALHO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JOÃO ALFREDO, 3792A, HORTO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PADRE JÚLIO MARIA, 177, SAUDADE
SEE	SABARÁ	R JORDÂNIA, 339, VILA SÃO JOSÉ
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SÃO VICENTE, 300, OLHOS D'ÁGUA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CAMILO PRATES, 238, UNIÃO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SACRAMENTO, 54, SERRA
SEE	RIO MANSO	R PE ELPÍDIO ROSA DE LIMA, 33, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ASA BRANCA, 103, GOIÂNIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA OURO PRETO, 1144, SANTO AGOSTINHO
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA JOSÉ CLETO, 733, SANTA CRUZ
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CAMPANÁRIO, 495, SANTA INÉS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JOSÉ ISIDORO DE MIRANDA, 140, MARIA GORETTI
SEE	SABARÁ	R HYBRIS, 270, ANA LÚCIA
SEE	NOVA LIMA	RUA VANCOUVER, 225, JARDIM CANADÁ
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SIMÃO TAMM, 143, CACHOEIRINHA
SEE	BONFIM	RUA PROFESSORA MARGARIDA PATRÍCIA DA SILVA, 259, SANTA CECÍLIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DORESÓPOLIS, 325, FERNÃO DIAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA FERNÃO DIAS, 7, ALTO VERA CRUZ
SEE	NOVA UNIÃO	RUA JOSÉ RAMOS, 239, NOVA APARECIDA
SEE	BARÃO DE COCAIS	R MONS HORTA, 57, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 422, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CASA BRANCA, 40, POMPÉIA
SEE	BARÃO DE COCAIS	R CONCEIÇÃO CALDEIRA, 22, SÃO JOSÉ
SEE	PIEDADE DOS GERAIS	R NOSSO SENHOR DO BONFIM, 89, CENTRO

SEE	BELO HORIZONTE	PRAÇA CARLOS CHAGAS, 35, SANTO AGOSTINHO
SEE	SABARÁ	PÇA MELO VIANA, 0, CENTRO
SEE	BRUMADINHO	AV INHOTIM, 95, PROGRESSO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SILVA REIS, 80, BOA VISTA
SEE	BRUMADINHO	RUA CORONEL ALBERTO CAMBRAIA, 170, STA CRUZ
SEE	CAETÉ	RUA JOSÉ CERQUEIRA, 225, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA UM, 705, OLHOS D'ÁGUA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA PROFESSOR ALFREDO BALENA, 523, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PACAJÁ, 200, CACHOEIRINHA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA TIMBIRAS, 3080, BARRO PRETO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PASSA TEMPO, 600, CARMO SION
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SETE (2), S/N, HORTO
SEE	SABARÁ	R JOSÉ RAIMUNDO GOMES, 100, STO ANTÔNIO
SEE	SABARÁ	R PRUDENTE DE MORAES, 27, CASTANHEIRA
SEE	CAETÉ	RUA LUIZ CARVALHO DE CASTRO, 270, BONSUCESSO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA AMARAJI, 182, SÃO GABRIEL
SEE	BELO HORIZONTE	RUA GUAJAJARAS, 1827, BARRO PRETO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA MARICÁ, 285, SÃO GABRIEL
SEE	SABARÁ	R DIAMANTINA, 0, N SRA DE FÁTIMA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA IRAÍ, 154, VILA PARIS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA BARÃO DE MACAÚBAS, 449, SANTO ANTÔNIO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA LARANJA DA TERRA, 0, PAULO VI
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA BANDEIRANTES, 2300, MANGABEIRAS
SEE	SABARÁ	PÇA MELO VIANA, 37, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA FÓSFORO, 198, TAQUARIL
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SANTO AGOSTINHO, 1381, SAGRADA FAMÍLIA
SEE	SABARÁ	R ESPANHA, 428, NAÇÕES UNIDAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JOSÉ FLAUSINO, 900, JARDIM VITÓRIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA AMARAL, 32, PIRAJÁ
SEE	BELO HORIZONTE	RUA MARIA JOANA TAVARES, 71, GOIÂNIA
SEE	SABARÁ	R SÃO PAULO, 0, STO ANTÔNIO ROÇA GRANDE
SEE	SANTA BÁRBARA	PRAÇA SANTO AMARO, 1322, BRUMAL
SEE	SANTA BÁRBARA	RUA LÍRIO, 65, RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA AMÁLIA, 258, NOVA VISTA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CÉLIA DE SOUZA, 600, SAGRADA FAMÍLIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA POUSO ALEGRE, 2382, SANTA TEREZA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA BERNARDO VASCONCELOS, 1334, RENASCENÇA
SEE	RIO ACIMA	AV GOV ISRAEL PINHEIRO, 0, JATOBÁ
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JUACEMA, 315, DA GRAÇA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JOSÉ CLEMENTE PEREIRA, 91, IPIRANGA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JANAITIBA, 144, SÃO GERALDO
SEE	CAETÉ	RUA BRUNO DE BRITO, 74, PEDRA BRANCA
SEE	MOEDA	AV WALDEVINO SILVA, 33, CENTRO
SEE	CAETÉ	AVENIDA ORLANDO DE CASTRO, 0, MORGAN
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SANTA EDWIGES, 336, SÃO MARCOS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SETE (1), S/N, HORTO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JACUÍ, 2357, RENASCENÇA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA RAUL DE BRITO, 9, CASA BRANCA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA LAURO RODRIGUES DA CUNHA, 0, BELMONTE
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PERNAMBUCO, 47, FUNCIONÁRIOS
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 2109, BARRO PRETO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JAYME SALES, 330, MADRE GERTRUDES
SEE	BELO HORIZONTE	RUA BARÃO DE CAMARGOS, 88, JARDIM INCONFIDÊNCIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SACADURA CABRAL, 402, VILA OESTE
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DA CHÁCARA, 132, CABANA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA MARIA BEATRIZ, 1200, HAVAI
SEE	BELO HORIZONTE	RUA AVELAR, 10, PINDORAMA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA GUILHERMINO ESTEVÃO NASCIMENTO, 150, PALMEIRAS
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA XIMANGO, 280, FLÁVIO MARQUES LISBOA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ENGENHO DE DENTRO, 887, CAIÇARAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA MARIA BEATRIZ, 90, NOVO INDÚSTRIAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PORTO VELHO, 1021, NOSSA SENHORA DO GLÓRIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA HERCULANO MOURÃO SALAZAR, 105, VISTA ALEGRE
SEE	BELO HORIZONTE	RUA BARÃO DE COROMANDEL, 426, BARREIRO DE BAIXO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CATUMBI, 421, CAIÇARAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DIORITA, 112, PRADO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA FRANCISCO DUARTE MENDONÇA, 2282, BARREIRO DE BAIXO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA FREI LUIZ DE SOUZA, 481, JOÃO PINHEIROS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SÃO FELICÍSSIMO, 153, BETÂNIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DOUTOR ZEFERINO MOTA, 115, SANTA MARIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SANTA JUDITH, 565, APARECIDA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA ABÍLIO MACHADO, 2085, GLÓRIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CAMPINA VERDE, 0, SALGADO FILHO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO, 1499, NOVA GRANADA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA AMINTAS JACQUES DE MORAIS, 85, GLÓRIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DOS ECONOMISTAS, 612, ALÍPIO DE MELO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JOSÉ OVÍDIO GUERRA, 445, CARDOSO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JOANICO CIRILO DE ABREU, 285, INDEPENDÊNCIA
SEE	BELO HORIZONTE	PRAÇA BERNARDO DA VEIGA, 0, NOVA CACHOEIRINHA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA AMAZONAS, 5154, NOVA SUIÇA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PROFESSOR CÍCERO PEREIRA, 69, SALGADO FILHO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA BOM SUCESSO, 345, CARLOS PRATES
SEE	BELO HORIZONTE	RUA HERCULANO PENA, 598, NOVA SUIÇA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SÔNIA MORAES ANGEL, 111, TIROL
SEE	BELO HORIZONTE	RUA COLAR, 85, JATOBÁ
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DOMÍCIO GABRIEL DE VASCONCELOS, 230, VALE DO JATOBÁ
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA SENADOR LEVINDO COELHO, 250, VALE DO JATOBÁ

SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA SERRANO, 75, SERRANO
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA DAS CASTANHOLAS, 80, CONJUNTO CALIFÓRNIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PAULO ARBEX, 25, JARDIM AMÉRICA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JOSÉ DOS SANTOS LAGE, 360, TEIXEIRA DIAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SEBASTIÃO DE BARROS, 151, NOVA GRANADA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DONA LUIZA, 491, MILIONÁRIOS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA GUARARAPES, 1800, PINDORAMA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CARMELITA PRATES DA SILVA, 682, SALGADO FILHO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ANTÔNIO PEIXOTO GUIMARÃES, 165, CAIÇARA-ADELAIDE
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CÔNEGO FELÍCIO, 84, CORAÇÃO EUCARÍSTICO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, 85, SANTA HELENA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA AMAZONAS (1), 5855, GAMELEIRA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ITAPECERICA, 685, LAGOINHA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA MARIA DA SILVEIRA, 44, NOVO GLÓRIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA LINDOLFO DEODORO, 84, JARDIM AMÉRICA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ALEXANDRE MATIAS ALVES, 290, NOVA CINTRA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA PANDIÁ CALÓGERAS, 0, JARDIM MONTANHÊS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA GUACIRA, 92, NOVO GLÓRIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PADRE EUSTÁQUIO, 16, CARLOS PRATES
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA OLINTO MEIRELES, 2632, BARREIRO DE CIMA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA FERNANDO ALVES, 260, NOVA CINTRA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA RUTILIO, 31, PINDORAMA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CORNÉLIO CERQUEIRA, 475, PADRE EUSTÁQUIO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA OSCAR NEGRÃO DE LIMA, 29, NOVA GAMELEIRA
SEE	BELO HORIZONTE	PRAÇA SENHOR BOM JESUS, 134, BOM JESUS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA FRANCISCO BICALHO, 71, PADRE EUSTÁQUIO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CESÁRIO ALVIM, 927, PADRE EUSTÁQUIO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA MARIA ANTÔNIA FRAGOLA, 50, CAMARGOS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA FLOR DE VIDRO, 251, JARDIM ALVORADA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA MARIA DE LOURDES MANSO, 81, INDÚSTRIAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CÉLIA COSTA, 31, GLÓRIA
SEE	BELO HORIZONTE	PRAÇA DA COMUNIDADE, 165, DOM CABRAL
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CÂNDIDO DE SOUZA, 80, NOVA CINTRA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA FLOR DE LIZ, 100, JARDIM ALVORADA
SEE	BELO HORIZONTE	PRAÇA DA CAPELA NOVA, 20, MINAS BRASIL
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DOS CRUZEIRENSES, 15, MILIONÁRIOS
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA SINFRÔNIO BROCHADO, 355, BARREIRO DE BAIXO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PROFESSOR LUIZ POMPEU, 30, DAS INDÚSTRIAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CAPIM BRANCO, 157, VISTA ALEGRE
SEE	BELO HORIZONTE	RUA TIRADENTES, 1153, LINDÉIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PROFESSORA RUTH PINA, 381, REGINA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA HUMAITÁ, 1094, PADRE EUSTÁQUIO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CLEMENTINA DE JESUS, 99, BONSUCESSO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA TRÊS, 71, LINDÉIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PADRE TIAGO DE ALMEIDA, 382, CAMARGOS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CARLOS SCHETTINO, 735, NOVA GAMELEIRA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA GONÇALO LAÇO, 120, NOVA ESPERANÇA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JAYME SALES, 278, MADRE GERTRUDES
SEE	BELO HORIZONTE	PRAÇA DOUTOR CARLOS MARQUES, 0, CALAFATE
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DAS PERPÉTUAS, 79, LINDÉIA
SEE	BELO HORIZONTE	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 13, BETÂNIA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA AMAZONAS, 6454, GAMELEIRA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DOS PAMPAS, 767, PRADO
SEE	BETIM	AV A, 1200, ICAIVERA
SEE	BETIM	RUA RIO DE JANEIRO, 80, CENTRO
SEE	BETIM	R RIO DE JANEIRO, 47, BRASILÉIA
SEE	BETIM	AV BELO HORIZONTE, 535, JD TERESÓPOLIS
SEE	BETIM	R DAS MERCES, 77, MARIMBA
SEE	BETIM	R VIRIATO ALEXANDRINO DE MELO, 240, GUARUJÁ
SEE	BETIM	R DR LEÃO ANTÔNIO DA SILVA, 600, STA INÊS
SEE	BETIM	R ANTÔNIO LUIZ DRUMOND, 200, CITROLÂNDIA
SEE	BETIM	R ANTÔNIO PIO CARDOSO, 375, NOVO HORIZONTE
SEE	BETIM	R VIRGÍNIA, 64, FILADÉLFIA
SEE	BETIM	R CÍCERO RABELO DE VASCONCELOS, 410, CONJ OLÍMPIA BUENO FRANCO
SEE	BETIM	R VALPARAÍSO, 50, JD PETRÓPOLIS
SEE	BETIM	R ARTUR TRINDADE, 525, ANGOLA
SEE	BETIM	R JOAQUIM VENÂNCIO, 195, VILA TRIÂNGULO
SEE	BETIM	R DIAMANTINA, 230, BOM RETIRO
SEE	BETIM	AV BELO HORIZONTE, 475, JD TERESÓPOLIS
SEE	BETIM	AV AMAZONAS, 4235, CACHOEIRA
SEE	BETIM	AV CONTAGEM, 579, BETIM INDUSTRIAL
SEE	BETIM	AV TAPAJÓS, 4590, AMARANTES
SEE	BETIM	R CARAJA, 44, LARANJEIRAS
SEE	BETIM	R HUMBERTO DE CAMPOS, 260, CITROLÂNDIA
SEE	BETIM	AV SÃO CAETANO, 300, SÃO CAETANO
SEE	BETIM	R PORANGABA, 700, CRUZEIRO
SEE	BETIM	R SIMONÉSIA, 255, INDUSTRIAL SÃO LUIZ
SEE	BETIM	R PATROCÍNIO, 630, VILA CRISTINA
SEE	BETIM	R RAIMUNDO MARÇAL DE MELO, 450, PAULO CAMILO
SEE	BETIM	PÇA VEREADOR JOÃO VIDAL, 30, DOM BOSCO
SEE	BETIM	R DR ORESTES DINIZ, 43, AMAZONAS
SEE	BETIM	RUA DE SIRIUS, 909, CIDADE VERDE
SEE	BETIM	R CAMÉLIA, 1070, JD ALTEROSA
SEE	BETIM	R ARGENTINA, 64, PETROVALE
SEE	CONTAGEM	R FAUNA, 45, NOVO PROGRESSO
SEE	CONTAGEM	R PARAOPÉBA, 360, NOVO PROGRESSO
SEE	CONTAGEM	R JORGE PEDRO NORMAN, 105, KENNEDY

SEE	CONTAGEM	R PRESBITERO JOÃO ROSA DA SILVA, 760, STA HELENA
SEE	CONTAGEM	R OITI, 150, JD LAGUNA
SEE	CONTAGEM	R DAS INDÚSTRIAS, 690, NOVO ELDORADO
SEE	CONTAGEM	R FERNANDO FERRARI, 31, PRAIA
SEE	CONTAGEM	R ANTÔNIA PRATES LOURENÇO, 35, SÃO SEBASTIÃO
SEE	CONTAGEM	R RETIRO DAS ANDORINHAS, 411, RETIRO
SEE	CONTAGEM	R SÃO GERALDO, 308, PARQUE DOS TURISTAS
SEE	CONTAGEM	R VC 3, 118, NOVA CONTAGEM
SEE	CONTAGEM	R BENJAMIN CONSTANT, 0, NACIONAL
SEE	CONTAGEM	AV JOSÉ LUIZ DA CUNHA, 477, ALVORADA
SEE	CONTAGEM	R ITACOLOMI, 168, MONTE CASTELO
SEE	CONTAGEM	AV PRES TANCREDO NEVES, 136, N SRA CONCEIÇÃO
SEE	CONTAGEM	RUA F, 50, COLORADO
SEE	CONTAGEM	PÇA MARIA CECÍLIA DE FREITAS, 203, AMAZONAS
SEE	CONTAGEM	R UNAÍ, 120, JD INDUSTRIAL
SEE	CONTAGEM	R VISCONDE DE OURO PRETO, 208, INDUSTRIAL
SEE	CONTAGEM	AV JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 760, ELDORADO
SEE	CONTAGEM	R MADRE MARGHERITA FONTANAROSA, 271, ELDORADO
SEE	CONTAGEM	AV CRISTAL, 182, JD RIACHO DAS PEDRAS
SEE	CONTAGEM	R RIO COMPRIDO, 886, RIACHO DAS PEDRAS
SEE	CONTAGEM	R RIO VERDE, 120, RIACHO DAS PEDRAS
SEE	CONTAGEM	AV FREI HENRIQUE SOARES, 310, INCONFIDENTES
SEE	CONTAGEM	AV CINCO, 133, CONJ ÁGUA BRANCA
SEE	CONTAGEM	RUA AL, 174, CONJ ÁGUA BRANCA
SEE	CONTAGEM	R PIRATININGA, 201, BANDEIRANTES
SEE	CONTAGEM	R RIO D'OURO, 108, NOVO RIACHO
SEE	CONTAGEM	AV TOM JOBIM, 2597, CIDADE INDUSTRIAL
SEE	CONTAGEM	R CAMPOS SALES, 39, PARQUE DUVAL DE BARROS
SEE	CONTAGEM	R ARPOADOR, 109, SÃO MATEUS
SEE	CONTAGEM	R VINTE, 5, TROPICAL
SEE	CONTAGEM	R ARTERIAL, 80, STA MARIA
SEE	CONTAGEM	RUA VP 1, S/N, NOVA CONTAGEM
SEE	CONTAGEM	RUA DO IPÊ, 70, VILA IPÊ AMARELO
SEE	CONTAGEM	R STELA DINIZ MACEDO, 301, DARCY RIBEIRO
SEE	CONTAGEM	R SÃO JOÃO, 605, JD BANDEIRANTES
SEE	ESMERALDAS	PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 82, CARACÓIS
SEE	ESMERALDAS	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 320, CENTRO
SEE	ESMERALDAS	RUA MELO VIANA, 826, CENTRO
SEE	ESMERALDAS	LAGOA VIA ESMERALDAS, 0, LAGOA
SEE	ESMERALDAS	RUA TRÊS IRMÃOS COELHO, 104, CENTRO
SEE	ESMERALDAS	RUA DO CAMPESTRE, 15, CAIO MARTINS
SEE	ESMERALDAS	RUA HERCULANO TEIXEIRA DA ROCHA, 201, (VAZIO)
SEE	ESMERALDAS	RUA COLETORA I, 180, MIRANTE PALMITAL
SEE	ESMERALDAS	RUA TEÓFILO ALVES DA SILVA, 0, TEJUCO
SEE	ESMERALDAS	RUA FRANCA, 680, SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SEE	ESMERALDAS	RUA CASTANHEIRAS, 636, RECREIO DO RIACINHO
SEE	IBIRITÉ	R PE EUSTÁQUIO, 881, CASCATA
SEE	IBIRITÉ	R TABAJARA, 800, LAGO AZUL
SEE	IBIRITÉ	R DO ROSÁRIO, 15, CENTRO
SEE	IBIRITÉ	R PETRÔNIO PORTELA, 0, PARQUE ELIZABETH
SEE	IBIRITÉ	RUA ACARAI, 320, PALMARES
SEE	IBIRITÉ	R ALAN KARDEC, 1030, PARK ESTRELA DO SUL
SEE	IBIRITÉ	R DO ROSÁRIO, 15, CENTRO
SEE	IBIRITÉ	PRAÇA APOLO, 99, WASHINGTON PIRES
SEE	IBIRITÉ	AV MAL HERMES, 900, DUVAL DE BARROS
SEE	IBIRITÉ	AV SÃO PAULO, 3996, VILA ROSÁRIO
SEE	IBIRITÉ	R BELA PETRUCHI, 643, PALMARES II SEÇÃO
SEE	IBIRITÉ	R JOSÉ DOS REIS, 58, CANAÃ
SEE	IBIRITÉ	RUA GERALDO PEDRO DE MORAIS, 220, MONSENHOR HORTA
SEE	IBIRITÉ	AV IBIRITE, 92, MARILÂNDIA
SEE	IBIRITÉ	AV NORALDINO DE LIMA, 237, PIRATININGA
SEE	IBIRITÉ	R SÃO JOSÉ, 120, N SRA DE LOURDES
SEE	IBIRITÉ	AV PREF JOÃO DE DEUS, 200, JAÇANÃ
SEE	IBIRITÉ	RUA GRAFITH, 90, NOVO HORIZONTE
SEE	IGARAPÉ	RUA ALVINA AMARAL, 77, CIDADE JARDIM
SEE	IGARAPÉ	FAZENDA SOLAR, 0, (VAZIO)
SEE	IGARAPÉ	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 222, SÃO SEBASTIÃO
SEE	IGARAPÉ	RUA ANAIR ROSA, 117, RESPLENDOR
SEE	IGARAPÉ	RUA SABARÁ, 82, RESPLENDOR
SEE	IGARAPÉ	RUA ANTÔNIO BENTO ANTUNES, 55, NOVO HORIZONTE
SEE	IGARAPÉ	AVENIDA PROFESSOR CLÓVIS SALGADO, 1025, SANTA MÔNICA
SEE	JUATUBA	R STO ANTÔNIO, 111, BOA VISTA
SEE	JUATUBA	R PROFA MARIA DAS DORES SALIBA, 110, CENTRO
SEE	MÁRIO CAMPOS	RUA DIAMANTE, 62, CENTRO
SEE	MÁRIO CAMPOS	RUA CÂNDIDA LOBATO, 300, BOM JARDIM
SEE	MATEUS LEME	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 50, CENTRO
SEE	MATEUS LEME	RUA SERRA AZUL, 675, CONCENZA
SEE	MATEUS LEME	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 25, CENTRO
SEE	MATEUS LEME	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 460, CENTRO
SEE	SÃO JOAQUIM DE BICAS	PRAÇA JOAQUIM SARAIVA DE ANDRADE, 120, NOSSA SENHORA DA PAZ
SEE	SÃO JOAQUIM DE BICAS	RUA CORONEL GERVÁSIO LARA, 0, TEREZA CRISTINA
SEE	SÃO JOAQUIM DE BICAS	R UM, 200, ALVORADA INDUSTRIAL
SEE	SÃO JOAQUIM DE BICAS	RUA SÃO GERALDO, 600, JARDIM VILA RICA
SEE	SÃO JOAQUIM DE BICAS	AVENIDA C 550, PRIMAVERA

SEE	BICAS	AVENIDA C, 330, PRIMAVERA
SEE	SARZEDO	R DAICY LANDY AMARAL, 111, VILA SATELITE
SEE	VESPASIANO	RUA MARIA SALIBA NASSIF, 80, CONJUNTO CAIEIRAS
SEE	SANTA LUZIA	AVENIDA VENANCIO PEREIRA DOS SANTOS, 1025, CONJUNTO CRISTINA A
SEE	SANTA LUZIA	RUA AGENOR AUGUSTO DA SILVA, 70, CONJ PALMITAL
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA, 1720, CEREJEIRAS
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R SEIS, 13, CONJ NOVA PAMPULHA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	RUA JOSÉ PEDRO PEREIRA, 103, SÃO PEDRO
SEE	VESPASIANO	RUA SETE DE SETEMBRO, 269, VILA ESPORTIVA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PADRE PEDRO PINTO, 775, VENDA NOVA
SEE	VESPASIANO	AVENIDA DAS NASCENTES, 650, CONJUNTO CAIEIRAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JULITA NUNES LIMA, 271, MINASCAIXA
SEE	SANTA LUZIA	ALAMEDA IBIRAPUERA, 111, SÃO BENEDITO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 180, JARDIM DOS COMERCIÁRIOS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DOS COMANCHES, 678, SANTA MÔNICA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R JOAQUIM DA ROCHA COSTA, 145, ELIANE
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	RUA PROFESSOR JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 39, FAZENDA SEVERINA
SEE	SANTA LUZIA	RUA BALDIM, 1130, RIO DAS VELHAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA HIGINO BONFIOLI, 5, JARAGUÁ
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SESSENTA E OITO, 154, JARDIM DOS COMERCIÁRIOS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DOUTOR BENEDITO XAVIER, 1975, AARÃO REIS
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R VITÓRIA, 147, LÍDICE
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R DIVA DEUS SOARES, 332, SAVASSI
SEE	BELO HORIZONTE	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, 1057, SANTA MÔNICA
SEE	SÃO JOSÉ DA LAPA	AV CALIXTO JOSÉ DE SOUZA, 60, DOM PEDRO I
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PIRACEMA, 331, SUZANA
SEE	JABOTICATUBAS	R MELO VIANA, 372, CENTRO
SEE	MORRO DO PILAR	PÇA PROF JOSÉ POLICARPO, 106, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA PROFESSORA GABRIELA VARELA, 360, FLORAMAR
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	RUA AGDA CAROLINA, 330, FLORENÇA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	RUA SÃO GUILHERME, 12, MARIA HELENA
SEE	LAGOA SANTA	R CONDE DOLABELA, 1743, VARZEA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA BELO ORIENTE, 845, PROVIDÊNCIA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	RUA ESPLANADA, S/N, VILA ESPLANADA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1500, SAVASSI
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R CARMELITO MOREIRA DOS REIS, 350, KÁTIA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA BUENO SIQUEIRA, 180, UNIVERSITÁRIO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA WALFRIDO TEIXEIRA SIMÕES, 200, MINASCAIXA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R VINTE, 65, FRANCISCADRIÂNGELA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SANTA CLARA DE ASSIS, 159, MINASLÂNDIA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	RODOVIA MG 06, KM09, (VAZIO)
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R MÍLTON ASSUNÇÃO, 240, ELIANE
SEE	VESPASIANO	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 16, NOVA PAMPULHA
SEE	VESPASIANO	RUA NOVE, 1295, SANTA CRUZ
SEE	PEDRO LEOPOLDO	FAZ MODELO, 0, (VAZIO)
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CARLOS LACERDA, 350, TREVO
SEE	SANTANA DO RIACHO	R MANOEL SIMPLÍCIO MOREIRA, 40, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA HORÁCIO TERENA GUIMARÃES, 495, CÉU AZUL
SEE	VESPASIANO	RUA W, 69, MORRO ALTO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R ONZE, 99, FLORENÇA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA COSMES TORRES PIMENTA, 160, JARDIM DOS COMERCIÁRIOS
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R DAS TULIPAS, 21, ROSANEVES
SEE	SANTANA DO RIACHO	R CASTANHEIRAS, 320, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ALCIDES DE SOUZA, 112, MINASLÂNDIA
SEE	JABOTICATUBAS	R RUI BARBOSA, 324, CENTRO
SEE	PEDRO LEOPOLDO	R FOZE MANOEL FELIPE, 44, SÃO GERALDO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1500, SAVASSI
SEE	PEDRO LEOPOLDO	R JOSÉ LEÃO, 60, (VAZIO)
SEE	SANTA LUZIA	AVENIDA C, 98, DONA ROSARINHA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R DO ROSÁRIO, 119, TONY
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R SETE, 300, ATALAIA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R CARMÉLIA LOFFI, 70, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JOÃO ANTÔNIO CARDOSO, 318, OURO PRETO
SEE	SANTA LUZIA	AVENIDA BERNARDO GUIMARÃES, 600, LONDRINA
SEE	VESPASIANO	RUA SANTOS DUMONT, 975, JARDIM DA GLÓRIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA GUERNICA, 275, JARDIM EUROPA
SEE	SANTA LUZIA	RUA BENEDITO FREIRE DA PAZ, 213, BOA ESPERANÇA
SEE	SANTA LUZIA	RUA ITAMARATI, 380, SÃO BENEDITO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA GUIDO LEÃO, 22, SERRA VERDE
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R RIO VERDE, 80, GUADALAJARA

SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R DEZESSETE, 0, SAN GENARO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	RUA ANA GRANATO DE FARIA, 45, VENEZA
SEE	VESPASIANO	RUA SÃO PAULO, 3100, NOVA GRANJA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R LIBERTAÇÃO, 47, ROSIMEIRE
SEE	PEDRO LEOPOLDO	R AMANDO FILHO, 80, CENTRO
SEE	MORRO DO PILAR	R GASPAR SOARES, 89, CENTRO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R SÃO MATEUS, 260, LUAR DA PAMPULHA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R CATAGUASES, 143, SEVILHA (2ª SEÇÃO)
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	RUA C, 4, LIBERDADE
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R MONTE CASTELO, 15, VILA REAL
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R JORGE EUSTÁQUIO DA SILVA, 646, STA MARTINHA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R UM, 620, CONJ NOVA PAMPULHA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA FRANCISCA SANTOS ANASTÁSIA, 990, JARDIM ALVORADA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R MARIA DAS NEVES FIGUEIREDO CARLOS, 280, SEVILHA (1ª SEÇÃO)
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R JOSÉ BONIFÁCIO NOGUEIRA, 181, SÃO PEDRO
SEE	SÃO JOSÉ DA LAPA	R ANTÔNIO FERREIRA SATURNINO, 390, CENTRO
SEE	VESPASIANO	RUA ARAPARI, 231, SANTA CLARA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA DOM PEDRO I, 527, SANTA BRANCA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 799, ESPERANÇA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R CARVALHO, 295, TONY
SEE	SANTA LUZIA	AVENIDA TRÊS, 0, CARREIRA COMPRIDA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R ARI TEIXEIRA DA COSTA, 21, CENTRO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	RUA ÉLCIO LEITE, 220, DONA CLARICE
SEE	BELO HORIZONTE	RUA HERCI EUCLIDES FERREIRA, 229, MARIA HELENA
SEE	SANTA LUZIA	AVENIDA TEREZA LOURENÇO RODRIGUES, 307, CONJUNTO PALMITAL
SEE	JABOTICATUBAS	R CÔNEGO ACÁCIO, 463, N SRA CONCEIÇÃO
SEE	SANTA LUZIA	RUA PARANÁ, 500, SÃO BENEDITO
SEE	VESPASIANO	RUA ALBERTO LÁZARO, 476, NÁZIA
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, 500, BANDEIRANTES
SEE	PEDRO LEOPOLDO	R ALCIDES RIBEIRO FERREIRA, 61, SAQUAREMA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R CURITIBA, 0, MENEZES
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JOAQUIM DE ABREU, 50, MONTE AZUL
SEE	BELO HORIZONTE	RUA REINATO FANTONI, 51, ENSEADA DAS GARÇAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA LARANJEIRAS, 30, LEBLON
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R NICODEMOS CELESTINO DA MOTA, 201, SANTINHO
SEE	VESPASIANO	RUA H, 61, MORRO ALTO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	RUA PAINEIRAS, 82, PARAÍSO DA PIABAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SÃO JOSÉ DO JACURI, 60, PLANALTO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R DEZESSETE, 22, JD SÃO JUDAS TADEU
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JOSÉ SABINO MACIEL, 290, LAGOA
SEE	SANTA LUZIA	RUA LUDGERO JOSÉ DA SILVA, 119, CONJUNTO CRISTINA A
SEE	VESPASIANO	RUA RIO DE JANEIRO, 1059, CÉLVIA
SEE	LAGOA SANTA	AV DR ANTÔNIO DE ABREU JÚNIOR, 381, LUNDCÉIA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	AV IDA JUBELINE, 751, FLORENÇA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R STO AGOSTINHO, 80, SÃO JANUÁRIO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	RODOVIA MG 06, KM05, FAZENDA DAS LAGES
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R MOACIR MENEZES, 1795, SEVILHA 1ª SEÇÃO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SÃO LUIZ, 401, SÃO TOMÁZ
SEE	BELO HORIZONTE	RUA DEPUTADO AUGUSTO GONÇALVES, 370, SERRANO
SEE	SANTA LUZIA	RUA PADRE JOSÉ JOÃO NUNES MOREIRA, 0, PINHÕES
SEE	VESPASIANO	RUA PIAUÍ, 279, CÉLVIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA SÃO BENEDITO, 123, SÃO JOÃO BATISTA
SEE	LAGOA SANTA	AV. BELMIRO SALOMÃO, S/N, PASTINHO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JOÃO NASCIMENTO PIRES, 240, JAQUELINE
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R ANTÔNIO MIGUEL CERQUEIRA NETO, 701, CENTRO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R PRINCIPAL, 135, AREIAS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA RONAN SOARES, 40, FLORAMAR
SEE	TAQUARAÇU DE MINAS	PÇA CEL JOSÉ DE MELO, 172, CENTRO
SEE	SANTA LUZIA	RUA SETE, 100, BELO VALE
SEE	BELO HORIZONTE	RUA FURQUIM WERNECK, 313, TUPI
SEE	BELO HORIZONTE	RUA GUIMARÃES, 900, SÃO FRANCISCO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA MÉXICO, 900, JARDIM LEBLON
SEE	BELO HORIZONTE	RUA OSCAR LOBO PEREIRA, 390, VILA MINASLÂNDIA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA CLÉBER SOARES ANDRADE, 330, SANTA MÔNICA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA JOSÉ PINTO DE MOURA, 395, JARDIM GUANABARA
SEE	SANTA LUZIA	RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 214, BOA ESPERANÇA
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	RUA SÃO MIGUEL, 269, SÃO MIGUEL ARCANJO

SEE	VESPASIANO	AVENIDA ADÉLIA ISSA, 1909, CONJUNTO HABITACIONAL CAIEIRAS
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	AV AUSTRÁLIA, 441, CONJ HENRIQUE SAPORI
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA CRISTIANO MACHADO, 8200, PRIMEIRO DE MAIO
SEE	BELO HORIZONTE	PRAÇA JOÃO VIANA, 142, RIO BRANCO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R CINQUENTA E TRÊS, 51, METROPOLITANO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA RAIMUNDO GONÇALVES FIGUEIREDO, 85, LAGOA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA RONALD DE CARVALHO, 276, TUPI
SEE	BELO HORIZONTE	RUA MARIA MARTINS, 550, CELESTINO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA LUIZ GONZAGA DE SOUZA, 75, JAQUELINE
SEE	BELO HORIZONTE	RUA IRINEU PINTO, 255, VENDA NOVA
SEE	SANTA LUZIA	RUA WALDEMAR RIBEIRO MAIA, 191, CONJUNTO CRISTINA
SEE	SANTA LUZIA	RUA ESTEFÂNIA SALES SOTERO, 0, CONJUNTO PALMITAL
SEE	LAGOA SANTA	R ELVIRA PEREIRA DA SILVA, 70, VILA MARIA
SEE	PEDRO LEOPOLDO	R FERNÃO DIAS, 352, QUINTA DO SUMIDOURO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R PEQUI, 95, AREIAS
SEE	SANTA LUZIA	RUA SANTA RITA, 210, SANTA RITA
SEE	PEDRO LEOPOLDO	R COM ANTÔNIO ALVES, 1228, CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ALCIDES LINS (2), 502, VENDA NOVA
SEE	SANTA LUZIA	AVENIDA SENHOR DO BONFIM, 357, SÃO BENEDITO
SEE	PEDRO LEOPOLDO	R DR HERBSTER, 160, CENTRO
SEE	CONFINES	R SÃO JOSÉ, 21, CENTRO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R QUARENTA, 15, LANDI
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ESTELA, 22, PIRATININGA
SEE	BELO HORIZONTE	RUA ANITA BLUMBERG, 61, OURO PRETO
SEE	SANTA LUZIA	RUA DOUTOR CASSIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA, 441, VILA IRIS
SEE	BELO HORIZONTE	RUA INGLATERRA, 410, JARDIM LEBLON
SEE	SANTA LUZIA	AVENIDA ÁSIA, 320, BARONESA
SEE	LAGOA SANTA	R TIRADENTES, 21, VILA ASAS
SEE	BELO HORIZONTE	AVENIDA PORTUGAL, 4095, ITAPOÃ
SEE	PEDRO LEOPOLDO	R DOS COURAS, 0, (VAZIO)
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R MANGUEIRA, 324, BOTAFOGO
SEE	RIBEIRÃO DAS NEVES	R VINTE E SETE, 52, SAN MARINO
SEE	SANTA LUZIA	RUA JOVELINA SALES PINTO, 70, CONJUNTO PALMITAL
SEE	MONTE CARMELO	AV DOIS, 119, CARMO
SEE	COROMANDEL	RUA RIO BRANCO, 1036, CENTRO
SEE	DOURADOQUARA	TRAV JOSÉ BONIFÁCIO, 200, CENTRO
SEE	CASCALHO RICO	R AURELIANO MACHADO DOS SANTOS, 248, (VAZIO)
SEE	MONTE CARMELO	AV DOIS, 119, CARMO
SEE	COROMANDEL	AV GOVERANDOR ISRAEL PINHEIRO, 170, PITEIRAS
SEE	GRUPIARA	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 76, CENTRO
SEE	MONTE CARMELO	AV ENG HELÁDIO SIMÕES, 570, BATUQUE
SEE	ESTRELA DO SUL	R MANOEL LAFAIETE DE RESENDE, 364, CENTRO
SEE	MONTE CARMELO	R ALFERES EUZÉBIO, 122, CENTRO
SEE	MONTE CARMELO	R JOSÉ QUIRINO QUADROS, 647, VILA NOVA
SEE	MONTE CARMELO	AV BELO HORIZONTE, 2, LANGONI
SEE	COROMANDEL	RUA LAÉRCIO MENDES DE SAIRRE, 646, CENTRO
SEE	COROMANDEL	RUA TRÊS, 571, (VAZIO)
SEE	COROMANDEL	RUA ODILON JACINTO DA SILVA, 150, MANGABEIRAS
SEE	MONTE CARMELO	AV PARANAÍBA, 400, ALTO DA BOA VISTA
SEE	ESTRELA DO SUL	PÇA DR ARGELINO DE MORAIS, 77, CENTRO
SEE	MONTE CARMELO	PÇA GETÚLIO VARGAS, 140, CENTRO
SEE	MONTE CARMELO	RUA I, 610, CATULINA MATOS DE CASTRO
SEE	COROMANDEL	RUA AURÉLIO ROSA, 88, CENTRO
SEE	COROMANDEL	POV DE MATEIRO, 0, (VAZIO)
SEE	ABADIA DOS DOURADOS	AVENIDA SANTOS, 287, CENTRO
SEE	MONTE CARMELO	R ALFERES EUZÉBIO, 193, CENTRO
SEE	ESTRELA DO SUL	R PROF BASTOS, 164, CENTRO
SEE	ROMARIA	PÇA JOSÉ MIRANDA, 0, CENTRO
SEE	COROMANDEL	RUA PRINCIPAL, 610, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	R BENJAMIM DOS ANJOS, 259, MELO
SEE	BRASÍLIA DE MINAS	RUA CORONEL SANSÃO, 506, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	AV DOS MILITARES, 1991, N SRA DE FÁTIMA
SEE	MONTES CLAROS	AV JOÃO CHAVES, 438, JD SÃO LUIZ
SEE	FRANCISCO SÁ	POV SÃO GERALDO, 0, (VAZIO)
SEE	BRASÍLIA DE MINAS	AV BELO HORIZONTE, 26, STA CRUZ
SEE	CAPITÃO ENÉAS	AV PE SILVESTRE, 0, POV DE SANTANA
SEE	CLARO DOS POÇÕES	R JOAQUINA FONSECA, 167, MANDACARU
SEE	BOCAIÚVA	RUA JOSÉ GERALDO DE AQUINO, 343, BEIJA FLOR
SEE	MONTES CLAROS	R SETE A, 363, JARAGUÁ I
SEE	MONTES CLAROS	AV N SRA DE FÁTIMA, 2239, SÃO GERALDO
SEE	MONTES CLAROS	PÇA MANOEL JOSÉ, 840, SÃO JOSÉ
SEE	BOCAIÚVA	PRAÇA JOSÉ BRANDÃO FILHO, 311, POVOADO DE SENTINELA
SEE	GLAUCILÂNDIA	PÇA GASPARINO MAIA, 210, CENTRO
SEE	GUARACIAMA	R ADÃO HONÓRIO, 138, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	R WOLFRÂNIO, 192, LOURDES
SEE	MONTES CLAROS	R ZITA REGO GONÇALVES, 285, INTERLAGOS
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	FAZ JATOBÁ (1), 0, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	RUA O, 90, CONJ CRISTO REI
SEE	MONTES CLAROS	R SÃO TARCÍSIO, 265, SANTOS REIS
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	PÇA GETÚLIO VARGAS, 1061, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	AV BIO LOPES, 733, ALICE MAIA
SEE	BRASÍLIA DE MINAS	POVOADO RETIRO DE SANTO ANTÔNIO (1), 0, (VAZIO)

SEE	MONTES CLAROS	R MAL DEODORO, 32, CENTRO
SEE	CAMPO AZUL	R MANOEL PEREIRA DA SILVA, 175, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	AV CULA MANGABEIRA, 0, STO EXPEDITO
SEE	FRANCISCO SÁ	R DA CAIXA D'ÁGUA, 0, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	PÇA DOM LUIZ VICTOR SARTORI, 463, ALTO SÃO JOÃO
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	R CEL FRANCISCO RIBEIRO, 594, CENTRO
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	AV TEÓFILO PIRES, 1, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DA PONTE	RUA JOÃO EVANGELISTA MADUREIRA, 249, PEDRAS
SEE	BRASÍLIA DE MINAS	AV JANUÁRIA, 658, BOTELHO
SEE	BOCAIÚVA	RUA OLHOS D'ÁGUA, 515, PERNAMBUCO
SEE	SÃO JOÃO DA LAGOA	R JOÃO OLIVEIRA, 0, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	PÇA DA MATRIZ, 0, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	ASSENTAMENTO ESTRELA DO NORTE, 0, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	RUA AGENTE DENNIEL SILVA MARINHO, 199, CIDADE INDUSTRIAL
SEE	CRISTÁLIA	POV DE BOA VISTA DO BANANAL, 0, (VAZIO)
SEE	GRÃO MOGOL	POV VALE DAS CANCELAS, 0, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	ROD BR135 KM21, 0, PENTAUREA
SEE	SÃO JOÃO DA PONTE	FAZENDA VEREDA SALOBRA, 0, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	PÇA VIRGÍNIA SOARES, 0, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	PÇA BOM JESUS (1), 0, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO DA PONTE	SIMÃO CAMPOS, 0, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	RUA QUARENTA E CINCO, 384, DISTRITO INDUSTRIAL
SEE	FRANCISCO DUMONT	R CHICO FERREIRA, 300, CENTRO
SEE	PADRE CARVALHO	R SALINAS, 0, (VAZIO)
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	RUA DO COMÉRCIO, S/N, (VAZIO)
SEE	BOTUMIRIM	R PRINCIPAL, 0, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	PÇA BOM JESUS (1), 0, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	AV SÃO SEBASTIÃO, 0, CENTRO
SEE	PADRE CARVALHO	PÇA DA IGREJA, 5, POV DE CAMPO DE VACARIAS
SEE	MONTES CLAROS	RUA NECO DELFINO, 627, DELFINO MAGALHÃES
SEE	MONTES CLAROS	AV JOÃO XXIII, 2897, VILA ÁUREA
SEE	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	R FLORESTA, 300, ALTO SÃO JOÃO
SEE	MONTES CLAROS	R PROJETADA, 121, VILA EXPOSIÇÃO
SEE	MONTES CLAROS	R CAP ENEAS, 170, MORRINHOS
SEE	MONTES CLAROS	RUA VIÚVA FRANCISCO RIBEIRO, 180, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	R CAP EUGÊNIO, 0, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	RUA DOM PIMENTA, 72, EDGAR PEREIRA
SEE	CLARO DOS POÇÕES	R ARMANDO VELOSO BRANT, 87, CENTRO
SEE	FRANCISCO SÁ	R LAURO OLIVEIRA, 368, ALFREDO DIAS
SEE	MONTES CLAROS	R FRANCISCO VERSIANI ATHÁIDE, 862, CÂNDIDA CÂMARA
SEE	MONTES CLAROS	R DO FLAMENGO, 351, MARACANÃ
SEE	MONTES CLAROS	AL STA LÚCIA, 320, STA LÚCIA
SEE	BOTUMIRIM	R DR JOSÉ FERREIRA, 14, CENTRO
SEE	BOCAIÚVA	AVENIDA DA SAUDADE, 436, BONFIM
SEE	ITACAMBIRA	BARRA DO CÔRREGO DO MATO GROSSO, 0, (VAZIO)
SEE	FRANCISCO SÁ	PÇA MARIQUINHA SILVEIRA, 36, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	AV DR JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 60, VILA GUILHERMINA
SEE	MONTES CLAROS	R BANDEIRANTES, 475, SUMARE
SEE	ITACAMBIRA	R DEP FRANK FORT, 95, CENTRO
SEE	PATIS	R SEBASTIÃO F ROCHA, 170, CENTRO
SEE	BRASÍLIA DE MINAS	R PRINCIPAL (1), S/N, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	R SÃO MATEUS, 1500, TODOS OS SANTOS
SEE	MONTES CLAROS	R CEARENSE, 47, SÃO GERALDO II
SEE	JURAMENTO	R ANTÔNIO PEREIRA PRATES, 420, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	R MOREIRA CÉSAR, 100, CENTRO
SEE	BRASÍLIA DE MINAS	R PRINCIPAL - 2, 0, POV DE VARGEM GRANDE
SEE	BOCAIÚVA	PRAÇA MELO VIANA, 115, CENTRO
SEE	BOCAIÚVA	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 117, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SEE	MONTES CLAROS	PÇA DR JOÃO ALVES, 14, CENTRO
SEE	LONTRA	AV MONTES CLAROS, 445, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	AV PERIMETRAL, 2300, VILLAGE DO LAGO II
SEE	MONTES CLAROS	R DORITA VERSIANI, 100, JD BRASIL
SEE	SÃO JOÃO DO PACUÍ	PRAÇA JOÃO DIAS DE CASTRO, 81, CIDADE NOVA
SEE	BRASÍLIA DE MINAS	AV RUI BARBOSA, 210, CENTRO
SEE	FRANCISCO SÁ	AV JK, 0, JOÃO GONÇALVES
SEE	MONTES CLAROS	AV CEL LOPINHO, 132, MORADA DO PARQUE
SEE	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	RUA DOS ESPORTES, 255, ALTA FLORESTA
SEE	BOCAIÚVA	PRAÇA JOÃO GASPARINO JORGE, 15, (VAZIO)
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	AV BRASÍLIA DE MINAS, 0, CANA BRAVA
SEE	CAPITÃO ENÉAS	R STO ANTÔNIO, 51, CENTRO
SEE	BRASÍLIA DE MINAS	PÇA TIÃO PEREIRA, 0, (VAZIO)
SEE	JOSENÓPOLIS	AV RITA RAMALHO, 29, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	AV CEL LUIZ MAIA, 1355, STA LÚCIA
SEE	SÃO JOÃO DA PONTE	POVOADO DO AGRESTE, 0, (VAZIO)
SEE	FRANCISCO SÁ	PÇA ROGÉRIO COSTA NEGRO, 11, SÃO JORGE
SEE	MIRABELA	R GREGÓRIO MENDES, 0, CENTRO
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	PÇA DR JOSÉ CARLOS DE LIMA, 771, CENTRO
SEE	ENGENHEIRO NAVARRO	R ANTÔNIO MARQUES EVANGELISTA, 188, CENTRO
SEE	JAPONVAR	R PRINCIPAL, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO DA PONTE	RUA VARZELÂNDIA, 0, (VAZIO)
SEE	GLAUCILÂNDIA	R DA CULTURA, 111, POV DE RIO DAS PEDRAS
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	PÇA DE ESPORTES, 0, POV MATO VERDE
SEE	MONTES CLAROS	R ANTÔNIO MORENO, 285, STA EUGÊNIA
SEE	BOCAIÚVA	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 183, POVOADO DE ENG DOLABELA

SEE	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	R DA LAGOA, 0, POV DE BARRINHA
SEE	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	R ANTÔNIO CAPUCHINHO, 339, CENTRO
SEE	BRASÍLIA DE MINAS	PRAÇA CENTENÁRIO, 259, DONA JOAQUINA
SEE	SÃO JOÃO DO PACUÍ	R DR LUIZ GONZAGA, 0, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	R MONTE SINAI, 595, STO INÁCIO
SEE	MONTES CLAROS	R ROSALVO CARVALHO, 15, JOÃO BOTELHO
SEE	CAPITÃO ENÉAS	AV PEDRO MINEIRO, 693, CENTRO
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	PÇA DA MATRIZ, 0, CENTRO
SEE	CAPITÃO ENÉAS	AV PEDRO MINEIRO, 261, CENTRO
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	R PRINCIPAL, 0, POV DE ESPIGÃO
SEE	MONTES CLAROS	AVENIDA ANTÔNIO DE FREITAS, 0, JARAGUÁ II
SEE	SÃO JOÃO DA PONTE	RUA JERÔNIMO DE AGUIAR, 120, CENTRO
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	AV HERCULANO RABELO FILHO, 130, SAGRADA FAMÍLIA
SEE	JAPONVAR	R FLORIANÓPOLIS, 53, CENTRO
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	R DONA DUCHINHA, 0, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	AV JUAREZ NUNES, 0, JD SÃO LUIZ
SEE	BOCAIÚVA	RUA SANTA CLARA, 185, PERNAMBUCO
SEE	GRÃO MOGOL	AV ARTUR CAMPOS, 0, CENTRO
SEE	BOCAIÚVA	RUA PROFESSORA MARIA ODÍLIA, 261, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SEE	MONTES CLAROS	RUA QUITA PEREIRA, 331, EDGAR PEREIRA
SEE	GRÃO MOGOL	AV ARTUR CAMPOS, 166, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	AV MESTRA FININHA, 1225, JD SÃO LUIZ
SEE	CRISTÁLIA	R TEODOMIRO BORGES, 240, PLANALTO
SEE	MONTES CLAROS	AV TITO VERSIANE DOS ANJOS, 890, AUGUSTA MOTA
SEE	MONTES CLAROS	RUA DIVINO ESPÍRITO SANTO, 290, PLANALTO
SEE	JAPONVAR	R FORTALEZA, 170, COMERCIAL
SEE	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	AVENIDA DOUTOR OSÓRIO ADRIÃO DA ROCHA, 438, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	AV CULA MANGABEIRA, 1008, STO EXPEDITO
SEE	MONTES CLAROS	AL DAS AMÉRICAS, 580, INDEPENDÊNCIA
SEE	SÃO JOÃO DA PONTE	RUA FRANCELINO QUEIROZ, 1144, SÃO GERALDO
SEE	MONTES CLAROS	R REPÚBLICA DO URUGUAI, 66, CONJ RES JK
SEE	SÃO JOÃO DA PONTE	RUA PRINCIPAL, 0, CENTRO
SEE	MIRABELA	PÇA JOÃO VELOSO DE AQUINO, 0, SÃO JOÃO
SEE	MONTES CLAROS	RUA PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA, 0, (VAZIO)
SEE	GRÃO MOGOL	PÇA DA MATRIZ, 0, CENTRO
SEE	BOTUMIRIM	R BEIRA RIO, 0, (VAZIO)
SEE	BRASÍLIA DE MINAS	R MALAQUIAS RAMOS, 301, REGINA MENDES
SEE	MONTES CLAROS	R JOSÉ MARIA SILVA, 211, VILA SION
SEE	BRASÍLIA DE MINAS	R ICARAI, 285, VALE DAS PALMEIRAS
SEE	MIRABELA	AV DONA LOURENÇA - 1, 0, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	R VARGEM GRANDE, 0, POV DE BOA SORTE
SEE	BOTUMIRIM	PÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 35, CENTRO
SEE	FRANCISCO SÁ	ESTR DE FRANCISCO SÁ / CANABRAVA KM14, 0, (VAZIO)
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	FAZ XIRI, 0, (VAZIO)
SEE	ITACAMBIRA	POV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 0, (VAZIO)
SEE	LUISLÂNDIA	VILA SÃO JUDAS, 0, (VAZIO)
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	R SÃO PEDRO, 0, POV SÃO LUÍS
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	R JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, 0, POV DE BREJINHO
SEE	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	FAZ SÃO TIAGO, 0, (VAZIO)
SEE	OLHOS-D'ÁGUA	PÇA SANTANA, 161, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	AV OLDEMAR SANTOS, 160, JD PANORAMA II
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	R ANTERO RAMOS, 81, (VAZIO)
SEE	MONTES CLAROS	R MONTE PLANO, 699, STA RITA I
SEE	LUISLÂNDIA	R SETE DE SETEMBRO, 310, CENTRO
SEE	FRANCISCO SÁ	R LAURO OLIVEIRA, 790, CENTRO
SEE	MONTES CLAROS	R PARANÁ, 132, ROXO VERDE
SEE	CORAÇÃO DE JESUS	AV CORAÇÃO DE JESUS, 0, (VAZIO)
SEE	FRANCISCO SÁ	AV FRANCISCO SA, 0, CENTRO
SEE	BOCAIÚVA	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 615, PERNAMBUCO
SEE	MONTES CLAROS	R URBINO VIANA, 566, VILA GUILHERMINA
SEE	MONTES CLAROS	R CEL CELESTINO, 65, CENTRO
SEE	MURIAÉ	RUA IRMÃ GERTRUDES MONOZI, S/N, SÃO FRANCISCO
SEE	EUGENÓPOLIS	R DO CATETE, 1, CATETE
SEE	MURIAÉ	R CÂNDIDA GUEDES PEREIRA, 0, SÃO PEDRO
SEE	PALMA	R ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE - 2, 20, CENTRO
SEE	VIEIRAS	RUA JOSÉ BORGES FILHO, 114, CENTRO
SEE	MURIAÉ	FAZ SÃO MATEUS, 0, (VAZIO)
SEE	MURIAÉ	RUA CABO VERDE, S/N, SÃO CRISTOVÃO
SEE	ROSÁRIO DA LIMEIRA	PÇA ROSÁRIO DE FÁTIMA, 0, CENTRO
SEE	LARANJAL	RUA PADRE TEÓFILO DE SOUZA, 78, CENTRO
SEE	MURIAÉ	PÇA DO ROSÁRIO, 0, CENTRO
SEE	MURIAÉ	R NICOLAU TARANTO, 594, CERÂMICA
SEE	MURIAÉ	R SOUZA CASTRO, 88, BARRA
SEE	BARÃO DE MONTE ALTO	RUA ALVES PEQUENO, 118, CENTRO
SEE	MURIAÉ	R DR MARCUS TARCÍSIO, 0, BARRA
SEE	MURIAÉ	R FRANCISCO DORNELAS (1), 444, DORNELAS
SEE	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	R N SRA APARECIDA, 212, CENTRO
SEE	MURIAÉ	PÇA ARISTIDES BRAGA, 0, (VAZIO)
SEE	MURIAÉ	R ALBERTO CERQUEIRA, 0, CENTRO
SEE	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	AV CEL TELÉMACO POMPEI, 120, CENTRO
SEE	MURIAÉ	R ARISTÓTELES RODRIGUES FERREIRA, 0, PLANALTO

SEE	MURIAÉ	R SANTOS DUMONT, 0, NAPOLEÃO
SEE	MURIAÉ	PRAÇA FARMACÊUTICO DOMINGOS CIRIBELLI, S/N, SANTA TEREZINHA
SEE	MURIAÉ	AV LUCIANO RODRIGUES DE PAULA, 600, CHÁCARA LEBRON
SEE	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	AV. AFONSO ALVES PEREIRA, 500, CENTRO
SEE	MIRADOURO	R MIGUEL GONÇALVES GOMES, 0, CENTRO
SEE	MURIAÉ	R CEL FRANCISCO GOMES CAMPOS, 199, SÃO FRANCISCO
SEE	MURIAÉ	R DONA FRANCA, 0, CENTRO
SEE	EUGENÓPOLIS	R BRAZIEL VARGAS, 0, CENTRO
SEE	MURIAÉ	AV CEL PEREIRA SOBRINHO, 915, PORTO
SEE	MURIAÉ	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, S/N, BARRA
SEE	MURIAÉ	R MANOEL VILAS BOAS, 450, SÃO FRANCISCO
SEE	BARÃO DE MONTE ALTO	RUA FERREIRA E SOUZA, 102, CENTRO
SEE	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	R DA APARECIDA, 362, CENTRO
SEE	MIRAI	AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, 315, CENTRO
SEE	PALMA	R CEL COSTA MATTOS, 199, CENTRO
SEE	SANTANA DE CATAGUASES	R CRISTÓVÃO DE ABREU, 0, CENTRO
SEE	MURIAÉ	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 14, CENTRO
SEE	MURIAÉ	PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, 101, CENTRO
SEE	BELA VISTA DE MINAS	R SERGIPE, 82, MARIA MARCELINA DE JESUS
SEE	BELA VISTA DE MINAS	R ARTUR COSTA E SILVA, 0, MARIA MARCELINA DE JESUS
SEE	BELA VISTA DE MINAS	R ANTÔNIO EMÍDIO SANTANA, 45, LAGES
SEE	DIONÍSIO	RUA DICÃO RAIMUNDO G FREITAS, 146, (VAZIO)
SEE	DIONÍSIO	R TABELIÃO JOSÉ CERQUEIRA DE ARAÚJO, 95, CENTRO
SEE	DIONÍSIO	PÇA JK, 2, CENTRO
SEE	FERROS	RUA SILVEIRA DRUMOND, 176, SANTA LUZIA
SEE	FERROS	PRAÇA MANOEL ANÍCIO (1), 0, (VAZIO)
SEE	FERROS	RUA PRINCIPAL (1), 0, (VAZIO)
SEE	FERROS	RUA PROFESSOR OTAVIANO DE BRITO, 155, SÃO GERALDO
SEE	FERROS	RUA FERNANDO DIAS DE CARVALHO, 85, CENTRO
SEE	ITABIRA	PRAÇA MARICAS MAGALHÃES, S/N, JUCA ROSA
SEE	ITABIRA	R ESPÍRITO SANTO, 133, AMAZONAS
SEE	ITABIRA	R AFONSO PENA, 494, MACHADO
SEE	ITABIRA	R PRINCIPAL, 0, CENTRO
SEE	ITABIRA	R PASSARO VERDE, 618, PEDREIRA
SEE	ITABIRA	AV RIO DOCE, 912, GIANETE
SEE	ITABIRA	ROD MG129 KM18, 0, (VAZIO)
SEE	ITABIRA	PRAÇA DR NÉLSON LIMA GUIMARÃES, 0, PARÁ
SEE	ITABIRA	RUA IRMÃOS DE CAUX, 100, CENTRO
SEE	ITABIRA	AV CAUE, 0, CAMPESTRE
SEE	ITABIRA	R DOMINGOS LAGE, S/N, CENTRO
SEE	ITABIRA	R DOS JORNALISTAS, 100, GABIROBA
SEE	ITABIRA	RUA ANTÔNIO OLINTO ZEFERINO, 0, COLINA DA PRAIA
SEE	ITABIRA	R JOSÉ BASÍLIO CAETANO, 0, DOZE DE MARÇO
SEE	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	R ROMÃO GRAMACHO, 415, CENTRO
SEE	JOÃO MONLEVADE	R SÃO DOMINGOS DO PRATA, 37, JOSÉ ELÓI
SEE	JOÃO MONLEVADE	AV ARMANDO FAJARDO, 0, LOANDA
SEE	JOÃO MONLEVADE	R LUIZ GONZAGA, 0, STO HIPOLITO
SEE	JOÃO MONLEVADE	R ALBERTO SCHARLE, 568, NOVO HORIZONTE
SEE	JOÃO MONLEVADE	R WILSON DE SOUZA, 0, LARANJEIRAS
SEE	JOÃO MONLEVADE	AV GETÚLIO VARGAS, 4982, CARNEIRINHOS
SEE	JOÃO MONLEVADE	AV AEROPORTO (2), 0, VILA TANQUE
SEE	JOÃO MONLEVADE	AV CÂNDIDO DIAS, 330, LOANDA
SEE	JOÃO MONLEVADE	R SÃO DOMINGOS DO PRATA, 37, JOSÉ ELÓI
SEE	JOÃO MONLEVADE	R RAPOSOS, 97, LOURDES
SEE	JOÃO MONLEVADE	R NOVA YORK, 0, CRUZEIRO CELESTE
SEE	JOÃO MONLEVADE	PÇA MINAS GERAIS, 214, SATÉLITE
SEE	NOVA ERA	ROD MG120, 0, VILA STA ROSA
SEE	NOVA ERA	R ADELINO FELIPE, 329, SERRA
SEE	NOVA ERA	R ELIAS PINTO COELHO, 198, CENTENÁRIO
SEE	PASSABÉM	R DAS PALMEIRAS, 346, CENTRO
SEE	RIO PIRACICABA	AVENIDA DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 174, PRAIA
SEE	RIO PIRACICABA	AVENIDA OLIVEIROS MARTINS DE SOUZA, 203, CENTRO
SEE	RIO PIRACICABA	RUA MARECHAL DEODORO, 59, CENTRO
SEE	RIO PIRACICABA	RUA JOÃO NOGUEIRA DE REZENDE, 387, N SRA DE FÁTIMA
SEE	RIO PIRACICABA	AVENIDA DOM JOAQUIM SILVÉRIO, 178, CENTRO
SEE	SANTA MARIA DE ITABIRA	R CASEMIRO ANDRADE, 215, CENTRO
SEE	SANTA MARIA DE ITABIRA	AV ISRAEL PINHEIRO, 720, CONSELHO
SEE	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	R MAJOR QUINTÃO, 236, CENTRO
SEE	SÃO DOMINGOS DO PRATA	R GETÚLIO VARGAS, 126, CENTRO
SEE	SÃO DOMINGOS DO PRATA	R DIREITA, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO DOMINGOS DO PRATA	R MONS LELIS, 60, (VAZIO)
SEE	SÃO DOMINGOS DO PRATA	R DOMINGOS MARQUES AFONSO, 269, RETIRO
SEE	SÃO DOMINGOS DO PRATA	R MANOEL OLÍMPIO MAGALHÃES, 244, (VAZIO)
SEE	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	RUA HENRIQUETA RUBIM, 12, CENTRO

SEE	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	RUA MÁRIO ROLLA, 173, CENTRO
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	RUA GODOFREDO CÂNDIDO DE ALMEIDA, 641, CENTRO
SEE	OURO PRETO	R GRANDE, 1, CENTRO
SEE	MARIANA	RUA RAIMUNDO DE ASSIS VENTURA, 105, CENTRO
SEE	MARIANA	R SÃO SEBASTIÃO, 0, CENTRO
SEE	MARIANA	AL BENJAMIM GUIMARÃES, 0, CENTRO
SEE	DIOGO DE VASCONCELOS	R PE ARLINDO VIEIRA, 209, CENTRO
SEE	OURO PRETO	R SIMÃO LACERDA, 0, BAUXITA
SEE	OURO PRETO	R DESIDÉRIO DE MATOS, 0, ALTO DA CRUZ
SEE	MARIANA	PÇA DOM BENEVIDES, 23, CENTRO
SEE	OURO PRETO	PÇA ORLANDO TRÓPIA, 94, CENTRO
SEE	MARIANA	AV MANOEL LEANDRO CORREA, 0, CENTRO
SEE	OURO PRETO	R CLODOMIRO DE OLIVEIRA, 45, PILAR
SEE	MARIANA	RUA SANTA CRUZ, 297, CENTRO
SEE	MARIANA	AV GETÚLIO VARGAS, 54, CENTRO
SEE	ITABIRITO	R GETÚLIO VARGAS, 148, CENTRO
SEE	ITABIRITO	AV QUEIROZ JÚNIOR, 1675, PRAIA
SEE	ITABIRITO	R CARIOCA, 628, STA RITA
SEE	ITABIRITO	R CAP SERAFIM, 43, STA EFIGÊNIA
SEE	MARIANA	RUA DIAMANTINA, 751, CABANAS
SEE	OURO PRETO	AV JOSÉ LEANDRO, 329, CENTRO
SEE	OURO PRETO	LARGO DO DIRCEU, 40, CENTRO
SEE	MARIANA	PÇA MAGALHÃES PINTO, 8, CENTRO
SEE	OURO PRETO	RÓD DOS INCONFIDENTES KM45, 0, SÃO JOSÉ
SEE	OURO PRETO	R AFONSO MAXIMIANO, 0, CENTRO
SEE	ACAÍACA	AV MARGINAL SUL, 270, CENTRO
SEE	MARIANA	R PEDRO MARINHO GOMES, 67, CENTRO
SEE	ACAÍACA	R SEBASTIÃO PATRÍCIO, 170, CENTRO
SEE	MARIANA	PÇA JUSCELINO KUBITSCHKE, 52, CENTRO
SEE	ITABIRITO	R RODRIGUES SILVA, 186, VILA GONÇALO
SEE	OURO PRETO	RUA C, 15, (VAZIO)
SEE	OURO PRETO	R PE PEDROSA, 27, CENTRO
SEE	PARÁ DE MINAS	PÇA FREI CONCÓRDIO, 750, SÃO FRANCISCO
SEE	BOM DESPACHO	RUA CORONEL LERY SANTOS, 30, OLEGÁRIO MACIEL
SEE	BOM DESPACHO	PRAÇA CAPITÃO MAURÍCIO, 0, VILA MILITAR
SEE	PARÁ DE MINAS	RUA VEREADOR JOSÉ ALMEIDA MENDONÇA, 80, SANTOS DUMONT
SEE	PARÁ DE MINAS	R JOÃO MENDES CARVALHO, 373, SÃO PEDRO
SEE	PARÁ DE MINAS	AV PE JOSÉ VIEGAS, 1203, STA EDWIRGES
SEE	ABAETÉ	RUA DOUTOR ANTÔNIO AMADOR, 639, CENTRO
SEE	CONCEIÇÃO DO PARÁ	PÇA BOM JESUS DO OESTE, 230, POV BOM JESUS DO OESTE
SEE	PAINEIRAS	R ORESTES CORDEIRO, 203, CENTRO
SEE	BOM DESPACHO	RUA MARTINHO DE OLIVEIRA, 44, SÃO JOÃO
SEE	PARÁ DE MINAS	R POUSO ALEGRE, 0, N SRA DE FÁTIMA
SEE	LEANDRO FERREIRA	RUA DA PILATA, 152, CENTRO
SEE	BOM DESPACHO	RUA CAPITÃO PROCÓPIO, 1, VILA MILITAR
SEE	PARÁ DE MINAS	R FREI ORLANDO, 602, PROVIDÊNCIA
SEE	BOM DESPACHO	RUA DOUTOR CISALPINO MARQUES GONTIJO, 475, SÃO JOSÉ
SEE	ONÇA DE PITANGUI	R MARTINS ALVES DE SOUZA, 232, POV DE JAGUARA
SEE	IGARATINGA	PÇA N SRA DAS DORES, 151, CENTRO
SEE	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	R JACINTA BRAGA, 73, CENTRO
SEE	ABAETÉ	RUA FREI TEÓFILO, 1088, SANTA TEREZINHA
SEE	CONCEIÇÃO DO PARÁ	AV VENERO CAETANO, 371, CENTRO
SEE	PITANGUI	RUA ALARICO BAHIA, 0, LAVRADO
SEE	MARTINHO CAMPOS	RUA PADRE MARINHO, 456, CENTRO
SEE	PARÁ DE MINAS	PÇA FREI CONCÓRDIO, 750, SÃO FRANCISCO
SEE	PITANGUI	PRAÇA DOUTOR ISAURO EPIFÂNIO, 46, CENTRO
SEE	PITANGUI	PRAÇA SÃO JOSÉ, 25, CENTRO
SEE	DORES DO INDAIÁ	PRAÇA PROFESSOR WALDEMAR DE ALMEIDA BARBOSA, 21, CENTRO
SEE	PARÁ DE MINAS	PÇA N SRA DA CONCEIÇÃO, 0, (VAZIO)
SEE	MARTINHO CAMPOS	RUA FRANCISCO DIAS, 245, CENTRO
SEE	ABAETÉ	AVENIDA SIMÃO DA CUNHA, 537, CENTRO
SEE	PARÁ DE MINAS	R PORCIÚNCULA, 60, SÃO FRANCISCO
SEE	MORADA NOVA DE MINAS	R FREI ORLANDO, 330, CENTRO
SEE	PARÁ DE MINAS	R DELFIM MOREIRA, 80, CENTRO
SEE	PITANGUI	AVENIDA ANTERO ROCHA, 900, JATOBÁ
SEE	MARTINHO CAMPOS	LOCALIDADE DO ZEZINHO, 0, (VAZIO)
SEE	BOM DESPACHO	PRAÇA IRMÃ MARIA, 44, SÃO VICENTE
SEE	PARÁ DE MINAS	AV ABDON SENEN DE ARAÚJO, 100, (VAZIO)
SEE	IGARATINGA	R FERREIRA GUIMARÃES, 297, CENTRO
SEE	CEDRO DO ABAETÉ	AV CEL FRANCISCO GUIMARÃES, 302, CENTRO
SEE	PARÁ DE MINAS	R RIO DE JANEIRO, 364, SÃO JOSÉ
SEE	BOM DESPACHO	RUA PEDRO SIMÃO VAZ, 235, JARDIM DOS ANJOS
SEE	BOM DESPACHO	PRAÇA MÍLTON CAMPOS, 140, VILA AURORA
SEE	PITANGUI	PRAÇA AMANDA GONTIJO DE OLIVEIRA, 77, CENTRO
SEE	PARÁ DE MINAS	R ANTÔNIO CARLOS, 545, SÃO CRISTÓVÃO
SEE	PITANGUI	RUA SIDERPITA, 155, CHAPADÃO
SEE	PARÁ DE MINAS	RUA PAULO VI, 40, PADRE LIBÉRIO
SEE	MARTINHO CAMPOS	RUA CRISTÓVÃO ALVES DA SILVA, 475, CENTRO
SEE	PARÁ DE MINAS	ESTR DOS COSTAS, 0, JOÃO PAULO II
SEE	ESTRELA DO INDAIÁ	RUA DOM PEDRO I, 160, CENTRO
SEE	PARÁ DE MINAS	R ANTÔNIO PRAXEDES, 390, N SRA DAS GRAÇAS
SEE	PARÁ DE MINAS	R PE LIBÉRIO, 1005, JK

SEE	BOM DESPACHO	AVENIDA MANOEL DA COSTA GONTIJO, 311, FÁTIMA
SEE	BOM DESPACHO	PRAÇA GUILHERMINO RODRIGUES FILHO, 652, CENTRO
SEE	QUARTEL GERAL	AV DONA EUGÊNIA, 377, CENTRO
SEE	FLORESTAL	RUA BENEDITO VALADARES, 689, CENTRO
SEE	BIQUINHAS	R GERALDO FAUSTINO DE MEDEIROS, 58, CENTRO
SEE	PARÁ DE MINAS	PÇA FRANCISCO TORQUATO, 22, CENTRO
SEE	PEQUI	R BENEDITO VALADARES, 125, CENTRO
SEE	ONÇA DE PITANGUI	PÇA DO GALENO BARBOSA, 210, CENTRO
SEE	PARÁ DE MINAS	RUA TOBIAS JOSÉ DA FONSECA, 0, (VAZIO)
SEE	PITANGUI	FAZENDA EXPERIMENTAL DA EPAMIG, 0, CAIXA POSTAL 43
SEE	PARACATU	AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 908, CENTRO
SEE	PARACATU	R EURIDAMAS AVELINO DE BARROS, 711, LAVRADO
SEE	PARACATU	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 213, CENTRO
SEE	BRASILÂNDIA DE MINAS	R GERVÁSIO CARDOSO, 402, CENTRO
SEE	PARACATU	RUA DOS OPERÁRIOS, 160, VILA MARIANA
SEE	PARACATU	PRAÇA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, 59, CENTRO
SEE	JOÃO PINHEIRO	RUA CARLITO MENDONÇA, 512, JANUÁRIO CARNEIRO RIOS
SEE	JOÃO PINHEIRO	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 115, CENTRO
SEE	VAZANTE	R MANOEL MONTEIRO, 220, VAZANTE SUL
SEE	BRASILÂNDIA DE MINAS	AV PRINCIPAL, 0, PORTO
SEE	PARACATU	RUA LÍRIO, 96, BR040 KM74
SEE	PARACATU	RUA JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 375, PARACATUZINHO
SEE	VAZANTE	PÇA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS, 0, CENTRO
SEE	PARACATU	RUA DOM SERAFIM, 539, ARRAIAL D'ANGOLA
SEE	VAZANTE	RUA ALVES ROSA, 635, INDEPENDÊNCIA
SEE	GUARDA-MOR	R GOIÁS, 60, CENTRO
SEE	BRASILÂNDIA DE MINAS	PÇA CÍVICA, 171, CENTRO
SEE	PARACATU	RUA DOUTOR SEABRA, 296, CENTRO
SEE	PARACATU	RUA BENEDITO LABOISSIERE, 496, CENTRO
SEE	JOÃO PINHEIRO	AVENIDA DAS ACÁCIAS, 480, RURALMINAS
SEE	JOÃO PINHEIRO	RUA IZIDORIO NICOLAU DE ARAÚJO, 611, SANTA CRUZ
SEE	PARACATU	PRAÇA LANDIM, 77, PARACATUZINHO
SEE	JOÃO PINHEIRO	RUA MARIA JOSÉ BORGES, 115, ÁGUA LIMPA
SEE	JOÃO PINHEIRO	RUA JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA, 1285, MARIA JOSÉ DE PAULA
SEE	PARACATU	RUA ZITA DA SILVA NEIVA, S/N, PRADO
SEE	PARACATU	RUA SEVERIANO SILVA NEIVA, 1049, ALTO DO AÇUDE
SEE	VAZANTE	R QUINTINO VARGAS, 375, CENTRO
SEE	VAZANTE	R N SRA DA LAPA, 70, SERRA DOURADA
SEE	JOÃO PINHEIRO	PRAÇA MAJOR MENDONÇA, 375, CENTRO
SEE	PARACATU	R PE JOSINO, 342, BOM PASTOR
SEE	JOÃO PINHEIRO	RUA HÉLIO MENDONÇA BRAGA, 821, ESPLANADA
SEE	JOÃO PINHEIRO	RUA PAULO AFONSO, 600, ESPLANADA
SEE	JOÃO PINHEIRO	RUA ZOROASTRO DORNELAS ALVES, 755, CENTRO
SEE	JOÃO PINHEIRO	RUA PEDRO SILVEIRA, 0, ALVORADA
SEE	PARACATU	AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 1136, CENTRO
SEE	JOÃO PINHEIRO	AVENIDA PEDRO GONÇALVES DE SOUZA, 1, CENTRO
SEE	FORMIGA	RUA HORTÊNCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 0, NOVO HORIZONTE
SEE	PASSOS	RUA DOUTOR CARVALHO, 281, CENTRO
SEE	ALPINÓPOLIS	PRAÇA OSVALDO AMÉRICO DOS REIS, 68, CENTRO
SEE	PIUMHI	PRAÇA FRANCISCO CAMPOS, 321, CENTRO
SEE	PASSOS	R PARDAL, 151, N SRA DAS GRAÇAS
SEE	PASSOS	R AURORA, 138, STA BÁRBARA
SEE	FORMIGA	RUA VINÍCIUS VESPÚCIO, 0, SÃO JOSÉ
SEE	PASSOS	R GOIÁS, 1572, BELA VISTA
SEE	BOM JESUS DA PENHA	PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA, 51, CENTRO
SEE	CAPITÓLIO	R DR AVELINO DE QUEIROZ, 174, CENTRO
SEE	SÃO JOSÉ DA BARRA	R VARGINHA, 770, FURNAS
SEE	PASSOS	R DOS TAPAJÓS, 1984, N SRA APARECIDA
SEE	ALPINÓPOLIS	PRAÇA DOUTOR JOSÉ CARVALHO FARIA, 26, CENTRO
SEE	ALPINÓPOLIS	AVENIDA DA SAUDADE, 312, SÃO BENEDITO
SEE	SÃO JOSÉ DA BARRA	AV DOM INÁCIO, 746, CENTRO
SEE	FORTALEZA DE MINAS	PÇA DO ROSÁRIO, 140, CENTRO
SEE	PASSOS	R JANAÚBA, 25, COHAB II
SEE	FORMIGA	AVENIDA RAMIRO CORREA, 0, AREIAS BRANCAS
SEE	PASSOS	R ANTÔNIO CELESTINO, 909, CANJERANUS
SEE	PASSOS	USINA RIO GRANDE, 0, VILA INDUSTRIAL
SEE	SÃO ROQUE DE MINAS	R VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, 245, CENTRO
SEE	CARMO DO RIO CLARO	RUA CAPITÃO JOÃO EVARISTO, 537, JARDIM AMÉRICA
SEE	PASSOS	RUA JAIME GOMES, 650, SÃO FRANCISCO
SEE	FORMIGA	PRAÇA FERREIRA PIRES, 155, CENTRO
SEE	FORMIGA	RUA IAGO PIMENTEL, 339, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
SEE	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	R JOÃO PESSOA, 9, CENTRO
SEE	PASSOS	R DR JOSÉ LEMOS DE BARROS, 444, UMUARAMA
SEE	PASSOS	TRAV TEN VASCONCELOS, 836, CANJERANUS
SEE	CAPITÓLIO	RUA MONSINHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 387, CENTRO
SEE	CARMO DO RIO CLARO	RUA MONSINHOR MÁRIO, 400, CASCALHO
SEE	PASSOS	TRAV RIO TIETÊ, 51, STA LUZIA
SEE	PASSOS	AV DR BRENO SOARES MAIA, 681, BELO HORIZONTE
SEE	PASSOS	R DOS ESTUDANTES, 351, PENHA
SEE	PIMENTA	R OLINTO FONSECA, 422, CENTRO
SEE	CÓRREGO FUNDO	R JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 37, CENTRO

SEE	PIUMHI	RUA GETÚLIO VARGAS, 1449, CENTRO
SEE	PASSOS	R CANAPÉ, 79, PARQUE CASARÃO
SEE	PIUMHI	RUA TENENTE FREITAS, 555, JARDIM SANTO ANTÔNIO
SEE	FORMIGA	RUA BERNARDES DE FARIA, 60, CENTRO
SEE	PIUMHI	PRAÇA FRANCISCO CAMPOS, 131, CENTRO
SEE	FORMIGA	RUA IDES ÉDSON DE RESENDE, 0, SÃO GERALDO
SEE	SÃO ROQUE DE MINAS	R JOÃO BERNARDES DOS SANTOS, 73, CENTRO
SEE	PASSOS	R SANTO ANIBALE MARIA DI FRANCA, 43, CENTRO
SEE	FORMIGA	RUA ALTO DO PEQUI, 350, ÁGUA VERMELHA
SEE	DELFINÓPOLIS	AV PE IVO SOARES MATTOS, 888, CENTRO
SEE	FORMIGA	RUA BARÃO DE PIUMHI, 199, CENTRO
SEE	CARMO DO RIO CLARO	PRAÇA DONA MARIA GOULART, 0, CENTRO
SEE	VARGEM BONITA	RUA LAMBARI, 0, CENTRO
SEE	PASSOS	R LEOPOLDINA, 45, JD CALIFÓRNIA
SEE	DORESÓPOLIS	R PEDRO DA COSTA LOPES, 164, CENTRO
SEE	LAGAMAR	R AMAZONAS, 114, CENTRO
SEE	SÃO GOTARDO	PÇA SÃO SEBASTIÃO, 62, CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	R CEARÁ, 488, CRISTO REDENTOR
SEE	CARMO DO PARANAÍBA	R ARISTEU ATANÁSIO BOAVENTURA, 128, CENTRO
SEE	PRESIDENTE OLEGÁRIO	RUA SEVERINO MENDES, 400, PLANALTO
SEE	PATOS DE MINAS	R DONA LUIZA, 850, LAGOA GRANDE
SEE	PATOS DE MINAS	R FRANCISCO DE ASSIS SABINO, 221, ALVORADA
SEE	PATOS DE MINAS	R DONA QUETA, 185, N SRA DAS GRAÇAS
SEE	PATOS DE MINAS	R RIO GRANDE DO NORTE, 554, CRISTO REDENTOR
SEE	LAGAMAR	RUA VIRGÍLIO CORREA, 41, (VAZIO)
SEE	PATOS DE MINAS	FAZ CANAVIAL, 0, (VAZIO)
SEE	CARMO DO PARANAÍBA	R LENHEIROS, 444, JK
SEE	LAGAMAR	RUA RONDÔNIA, 30, BRASIL
SEE	MATUTINA	R OSVALDO RODRIGUES, 804, CENTRO
SEE	SANTA ROSA DA SERRA	PÇA DO ROSÁRIO, 140, CENTRO
SEE	CARMO DO PARANAÍBA	R JOÃO VICENTE, 0, CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	AV GERALDINO PORTO, 102, (VAZIO)
SEE	PATOS DE MINAS	R ANA DE OLIVEIRA, 110, CENTRO
SEE	SÃO GOTARDO	PÇA SÃO SEBASTIÃO, 172, CENTRO
SEE	LAGOA FORMOSA	PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, 135, CENTRO
SEE	SÃO GOTARDO	R IBIÁ, 287, (VAZIO)
SEE	SÃO GOTARDO	R DOM SILVÉRIO, 77, ALTO DA BELA VISTA
SEE	PRESIDENTE OLEGÁRIO	PRAÇA DONA LUZIA TRAJAMO, 5, CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	R RANDOLFO ALVES TEODORO, 161, SEBASTIÃO AMORIM
SEE	LAGAMAR	R AMADEU CAMPOS, 39, RETIRO DA ROCA
SEE	PATOS DE MINAS	R DONA MARIA RESENDE, 57, VILA GARCIA
SEE	RIO PARANAÍBA	R FRANCISCO DE PAULA MOURA NETO, 219, NOVO RIO
SEE	PATOS DE MINAS	R JOÃO CARLOS DA CUNHA, 58, NOVO HORIZONTE
SEE	PATOS DE MINAS	RUA IPATINGA, 320, SETOR INDUSTRIAL II
SEE	PATOS DE MINAS	POV DE ALAGOAS (1), 0, (VAZIO)
SEE	PRESIDENTE OLEGÁRIO	PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 119, CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	R GOIÁS, 64, STA LUZIA
SEE	PATOS DE MINAS	R JOÃO NARDELI, 0, (VAZIO)
SEE	VARJÃO DE MINAS	R PEDRO ANDALÉCIO NETO, 222, CENTRO
SEE	SÃO GOTARDO	AV PREF EROTIDES BATISTA, 630, APARECIDA
SEE	LAGOA FORMOSA	RUA CAMPINA VERDE, 555, CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	R DEOCLÉCIO DE MATOS, 254, (VAZIO)
SEE	CARMO DO PARANAÍBA	PÇA SÃO FRANCISCO, 0, CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	AV JOSÉ DE SOUZA REGO, 55, (VAZIO)
SEE	ARAPUÁ	R MIGUEL VELOSO, 180, CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	AV GETÚLIO VARGAS, 367, CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	R PE ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 411, SÃO FRANCISCO
SEE	LAGOA FORMOSA	RUA JOÃO PACHECO, 620, CENTRO
SEE	CARMO DO PARANAÍBA	AVENIDA SANTA CRUZ, 2150, SANTA CRUZ
SEE	PATOS DE MINAS	R ALZINO MARTELO, 1160, ALTO DA COLINA
SEE	PRESIDENTE OLEGÁRIO	PRAÇA TIRADENTES, 144, CENTRO
SEE	TIROS	AV PRES ANTÔNIO CARLOS, 181, CENTRO
SEE	SÃO GOTARDO	AV ABAETÉ, S/N, (VAZIO)
SEE	PRESIDENTE OLEGÁRIO	PRAÇA ALBINO JOSÉ FERNANDES, 0, (VAZIO)
SEE	PATOS DE MINAS	AV GETÚLIO VARGAS, 45, CENTRO
SEE	CARMO DO PARANAÍBA	R PROF ISMAEL BRASIL CORREIA, 0, CENTRO
SEE	RIO PARANAÍBA	PÇA HILARINO ALVES DA ROCHA, 309, CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	AV PROF LOPES, 193, CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	R ARAGUARI, 128, ROSÁRIO
SEE	PATOS DE MINAS	RUA AURORA, 240, JARDIM PANORÂMICO
SEE	PATOS DE MINAS	R PREF CAMUNDINHO, 651, CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	RUA ALMIR D ASILVA MATOS, 209, JD ITAMARATI
SEE	LAGOA GRANDE	R VALDIVINA MARIA RODRIGUES, 150, CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	AV PARANAÍBA, 1061, BRASIL
SEE	SÃO GOTARDO	R SÃO PIO X, 412, N SRA DE FÁTIMA
SEE	CARMO DO PARANAÍBA	RUA SÃO PEDRO, 544, LAGOINHA

SEE	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	AV PE JOÃO MATTOS, 1001, CENTRO
SEE	PATROCÍNIO	R QUINTILIANO ALVES, 1657, CENTRO
SEE	IBIÁ	R DUZENTOS E UM, 127, DONA MAROCA
SEE	PATROCÍNIO	R LEÔNCIO BATISTA CUNHA, 695, MARCIANO BRANDÃO
SEE	CRUZEIRO DA FORTALEZA	PÇA STA CRUZ, 740, CENTRO
SEE	SERRA DO SALITRE	RUA JOÃO DE SOUZA, 316, CENTRO
SEE	PATROCÍNIO	R PROF JOSÉ DE NOVAIS, 981, (VAZIO)
SEE	PATROCÍNIO	R FURTADO DE MENEZES, 810, SÃO VICENTE
SEE	PATROCÍNIO	R JACINTO ALVES PEREIRA, 523, STA TEREZINHA
SEE	PATROCÍNIO	ESTRADA CÔRREGO FEIO KM 4, S/N, AEROPORTO
SEE	PATROCÍNIO	ALAMEDA DOS PINHEIROS, 2025, MORADA NOVA
SEE	PATROCÍNIO	R AFONSO PENA, 600, SÃO VICENTE
SEE	PATROCÍNIO	RUA PADRE BERTRANDRO LINDEMAN, 650, POVOADO BOA VISTA
SEE	IBIÁ	AV JOSÉ CAMBRAIA, 266, STA CRUZ
SEE	PERDIZES	POV DE PERDIZINHA, 0, (VAZIO)
SEE	PATROCÍNIO	R PINTO DIAS, 1761, SÃO CRISTÓVÃO
SEE	GUIMARÃS	R GUIMARÃES, 866, CENTRO
SEE	PATROCÍNIO	R DR INFANTE VIEIRA, 2351, SÃO BENEDITO
SEE	PATROCÍNIO	AV DOS BÁLSAMOS, 419, MORADA NOVA
SEE	PERDIZES	POV DE ANTINHA, 430, (VAZIO)
SEE	PATROCÍNIO	AV MARCIANO PIRES, 225, STO ANTÔNIO
SEE	PATROCÍNIO	R ELMIRO ALVES, 255, VILA CONSTANTINO
SEE	PATROCÍNIO	R PÉRICLES BORGES PAIVA, 416, CIDADE JARDIM
SEE	PATROCÍNIO	R JOÃO MESTRE AMORIM, 567, CENTRO
SEE	IRAÍ DE MINAS	RUA ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA, 200, CAMPESTRE
SEE	PERDIZES	PÇA PRES VARGAS, 130, CENTRO
SEE	PERDIZES	R LUIZ AUGUSTO COELHO, 0, CRUZEIRO
SEE	PATROCÍNIO	R IRACY, 1145, BOA ESPERANÇA
SEE	PATROCÍNIO	AV BRASIL, 1150, SERRA NEGRA
SEE	PATROCÍNIO	R REPÚBLICA DO LÍBANO, 2066, NAÇÕES
SEE	IBIÁ	AV MADRE MARIA DE JESUS, 141, CENTRO
SEE	IRAÍ DE MINAS	AV BRASIL, 447, CENTRO
SEE	SERRA DO SALITRE	R PETUNIA, 220, DAS FLORES
SEE	SERRA DO SALITRE	RUA SUÉCIA, 470, NAÇÕES
SEE	PATROCÍNIO	RUA SÓSTENES SANTOS SOUZA, 221, ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR
SEE	PATROCÍNIO	ROD MG230 KM25, 0, (VAZIO)
SEE	BURITIZEIRO	AVENIDA JUIZ DE PAZ JOVINO FRANCISCO BRAGA, 74, VILA LUCÍDIA
SEE	VÁRZEA DA PALMA	R PALMA VELHA, 100, PLANALTO
SEE	PIRAPORA	RUA A, 53, CONJUNTO VEREDAS
SEE	SÃO ROMÃO	R ANTÔNIO JOSÉ BALBINO, 56, CENTRO
SEE	PIRAPORA	AVENIDA ALCIDES OLIVEIRA ROSA, 636, NOVA PIRAPORA
SEE	BURITIZEIRO	RUA TRIÂNGULO, 204, SÃO FRANCISCO
SEE	IBIÁ	RUA SANTO ANTÔNIO, 4, CENTRO
SEE	BURITIZEIRO	RUA ESPÍRITO SANTO, 71, (VAZIO)
SEE	SANTA FÉ DE MINAS	R RUI DA SILVA REIS, 323, CENTRO
SEE	JEQUITÁI	AV ESTADOS UNIDOS, 940, NOVO HORIZONTE
SEE	IBIÁ	AV APARÍCIO DE ABREU, 322, CENTRO
SEE	PIRAPORA	RUA DOUTOR DUQUE, 291, BOM JESUS
SEE	BURITIZEIRO	RUA JONAS CARNEIRO, 144, (VAZIO)
SEE	VÁRZEA DA PALMA	R JOAQUINA RODRIGUES, 185, CENTRO
SEE	PIRAPORA	AVENIDA JOÃO COTTA SOBRINHO, 764, INDUSTRIAL
SEE	PIRAPORA	AVENIDA ITACOLOMI, 183, CIDADE JARDIM
SEE	VÁRZEA DA PALMA	R PERNAMBUCO, 690, CENTRO
SEE	PIRAPORA	AVENIDA COMANDANTE SANTIAGO DANTAS, 1, CENTRO
SEE	VÁRZEA DA PALMA	AV SÍLVIO NUNES SANGUINETTE, 331, PAULO VI
SEE	VÁRZEA DA PALMA	R PIRAPORA, 350, PRINCESA
SEE	VÁRZEA DA PALMA	R DR ANTÔNIO GOMES PINTO COELHO, 1600, CENTRO
SEE	PIRAPORA	AVENIDA LARGO DA PRAÇA, 30, SANTOS DUMONT
SEE	VÁRZEA DA PALMA	R ESMERALDA, 984, PLANALTO
SEE	PIRAPORA	RUA SANTA CATARINA, 1156, SANTOS DUMONT
SEE	BURITIZEIRO	RUA SANTA CATARINA, 74, BELO HORIZONTE
SEE	VÁRZEA DA PALMA	R CUSTÓDIO SAMPAIO, 0, CONJ HAB PALMAS
SEE	PONTO CHIQUE	R MESTRA ANÁLIA, 340, (VAZIO)
SEE	JEQUITÁI	R CEL DANIEL DA FONSECA, 318, CENTRO
SEE	PIRAPORA	RUA ADÃO DE JESUS, 1085, SÃO GERALDO
SEE	PIRAPORA	RUA RAIMUNDO NASCIMENTO, 432, SANTOS DUMONT
SEE	BURITIZEIRO	RUA JONAS CARNEIRO, 371, CENTRO
SEE	SÃO ROMÃO	FAZ VARGEM BONITA, 0, (VAZIO)
SEE	PIRAPORA	RUA OURO PRETO, 212, SANTO ANTÔNIO
SEE	BURITIZEIRO	RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31, CENTRO
SEE	BURITIZEIRO	AVENIDA BRASIL, 1115, SÃO FRANCISCO
SEE	LAGOA DOS PATOS	R DONA GUIOMAR, 731, CENTRO
SEE	PIRAPORA	RUA PARACATU, 302, SANTO ANTÔNIO
SEE	IBIÁ	R DIAMANTINA, 247, DAS INDÚSTRIAS
SEE	CALDAS	RUA PADRE ASSUMPÇÃO, 168, CENTRO
SEE	POÇOS DE CALDAS	AV JOÃO PINHEIRO, 1672, VILA CRUZ
SEE	ANDRADAS	PÇA ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS, 0, CENTRO
SEE	BOTELHOS	RUA FRANCISCA BATISTA, 34, CENTRO
SEE	ALTEROSA	R DEODORO DA FONSECA, 167, CENTRO
SEE	IBITIÚRA DE MINAS	R ANTÔNIO PINTO DE CARVALHO, 227, CENTRO
SEE	SANTA RITA DE CALDAS	RUA MANOEL MONTEIRO PEÇANHA, 3, CENTRO
SEE	MUZAMBINHO	PRAÇA PEDRO DE ALCÂNTARA MAGALHÃES, 16, CENTRO
SEE	ANDRADAS	AV BENEDITO BERALDO, 0, SETE DE SETEMBRO
SEE	CAMPESTRE	R ANTÔNIO CARLOS, 300, CENTRO
SEE	ANDRADAS	R TUPINAMBAS, 187, VILA LEANDRO PREVIATO

SEE	POÇOS DE CALDAS	R MATO GROSSO, 110, CENTRO
SEE	POÇOS DE CALDAS	AV PORTUGAL, 0, PQ DAS NAÇÕES
SEE	ALTEROSA	PÇA BENEDITO VALADARES, 316, CENTRO
SEE	SERRANIA	R CEL ANTÔNIO FAUSTINO, 681, CENTRO
SEE	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	PÇA AFONSO PENA, 33, CENTRO
SEE	POÇOS DE CALDAS	R CAP MANECO JUNQUEIRA, 65, N SRA APARECIDA
SEE	SANTA RITA DE CALDAS	RUA CAPITÃO JOAQUIM DIAS, 175, RIO CLARO
SEE	ANDRADAS	R VEREADOR ALCEU DE OLIVEIRA RANGEL, 194, CENTRO
SEE	POÇOS DE CALDAS	R CEL VIRGÍLIO SILVA, 4110, CHÁCARA ALVORADA
SEE	POÇOS DE CALDAS	R MATO GROSSO DO SUL, 155, JD SÃO PAULO
SEE	CAMPESTRE	RUA DOUTOR FRANCISCO CAPOBIANCO, 874, CENTRO
SEE	POÇOS DE CALDAS	R NEWTON DELGADO, 105, JOSÉ CARLOS
SEE	MONTE BELO	RUA CLARINDA TARDELI BONELI, 1090, CENTRO
SEE	CALDAS	FAZ BOA VISTA, 0, (VAZIO)
SEE	BOTELHOS	RUA ADORNÍRIO GONÇALVES, 340, IPÊ
SEE	AREADO	PÇA WENCESLAU BRAZ, 276, ROSÁRIO
SEE	BANDEIRA DO SUL	AV PEDRO DE CASTRO MUNIZ, 188, CENTRO
SEE	CALDAS	AV VERGÍLIO FERREIRA FRANCO, 150, CENTRO
SEE	CABO VERDE	AV OSCAR ORNELAS, 269, CENTRO
SEE	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	R TIRADENTES, 525, CENTRO
SEE	NOVA RESENDE	PRAÇA CÂNDIDO CARVALHO DE REZENDE, 22, CENTRO
SEE	MONTE BELO	PRAÇA JOÃO PEDRO BONELI, 20, CENTRO
SEE	POÇOS DE CALDAS	AV PE CLETUS FRANCIS COX, 400, COUNTRY CLUB
SEE	NOVA RESENDE	RUA VICE PREFEITO JOÃO BACHIAO DOLIVO, 25, CENTRO
SEE	ANDRADAS	R TIRADENTES, 133, CENTRO
SEE	POÇOS DE CALDAS	AV YOLANDA JUNQUEIRA DE MELLO, 31, COHAB
SEE	CABO VERDE	AV OSCAR ORNELAS, 9, CENTRO
SEE	MUZAMBINHO	AVENIDA DOUTOR AMÉRICO LUZ, 9, CENTRO
SEE	POÇOS DE CALDAS	R LUIZ ZANGIACOMI, 48, JD CENTENÁRIO
SEE	CAMPESTRE	RUA DOUTOR FRANCISCO CAPOBIANCO, 170, CENTRO
SEE	BOTELHOS	PÇA VIRGÍLIO SILVA, 365, CENTRO
SEE	DIVISA NOVA	PÇA GOV VALADARES, 435, CENTRO
SEE	CALDAS	R DR SOUZA NOVAIS, 118, CENTRO
SEE	CALDAS	RUA DO GINÁSIO, 28, SANTA CRUZ
SEE	VIÇOSA	R AFONSO PENA, 97, CENTRO
SEE	PONTE NOVA	RUA PROFESSOR RAYMUNDO MARTINIANO FERREIRA, 338, JARDIM
SEE	RAUL SOARES	R BENJAMIM DO CARMO, 13, CENTRO
SEE	ABRE CAMPO	R SANTANA, 0, CENTRO
SEE	GUARACIABA	CÓRREGO DE STA MARIA (1), 0, (VAZIO)
SEE	RAUL SOARES	PÇA SÃO FRANCISCO, 0, (VAZIO)
SEE	PEDRA BONITA	CÓRREGO DO CAFÉ, 0, (VAZIO)
SEE	AMPARO DO SERRA	PÇA DR JOÃO PINHEIRO, 161, CENTRO
SEE	VIÇOSA	R JOSÉ LUSTOSA, 11, (VAZIO)
SEE	ALVINÓPOLIS	R STA EFIGÊNIA, 219, (VAZIO)
SEE	PONTE NOVA	RUA TOCANTINS, 60, SÃO PEDRO
SEE	CANAÃ	R CEL SOARES, 43, CENTRO
SEE	TEIXEIRAS	AV BARÃO DO RIO BRANCO, 374, CENTRO
SEE	RAUL SOARES	RUA BENJAMIM DO CARMO, 120, CENTRO
SEE	PONTE NOVA	RUA DONA EUGÊNIA TEIXEIRA BRÁULIO, 403, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
SEE	CAJURI	R CAP JOÃO MAFFIA, 229, CENTRO
SEE	PONTE NOVA	RUA FRANCISCO ABRANTES FORTUNA, 62, PALMEIRAS
SEE	BARRA LONGA	AV CAP MANOEL CARNEIRO, 357, (VAZIO)
SEE	SERICITA	R JEQUITIBA, 100, CENTRO
SEE	ARAPONGA	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 29, CENTRO
SEE	PORTO FIRME	PRAÇA CORONEL AMANTINO, 22, CENTRO
SEE	PIEDADE DE PONTE NOVA	PÇA DR JOSÉ PINTO VIEIRA, 0, CENTRO
SEE	PONTE NOVA	RUA FELISBERTO LEOPOLDO, 283, CENTRO
SEE	URUCÂNIA	USINA JATIBOCA (1), 0, (VAZIO)
SEE	JEQUERI	R QUINZE DE NOVEMBRO, 35, (VAZIO)
SEE	ALVINÓPOLIS	R GETÚLIO VARGAS, 0, (VAZIO)
SEE	JEQUERI	R JOSÉ MARTINS DE LIMA, 22, (VAZIO)
SEE	SÃO PEDRO DOS FERROS	FAZ DO LAJÃO, 0, (VAZIO)
SEE	RAUL SOARES	R DA MATRIZ, 0, (VAZIO)
SEE	ABRE CAMPO	R BENEDITO VALADARES, 33, CENTRO
SEE	PEDRA BONITA	PRAÇA CORONEL PEDRO VÍTOR DE OLIVEIRA, 0, (VAZIO)
SEE	ORATÓRIOS	R SÃO PEDRO, 56, CENTRO
SEE	ABRE CAMPO	R DR CUSTODIO DE PAULA RODRIGUES, 411, CENTRO
SEE	TEIXEIRAS	AV MAL CASTELO BRANCO, 33, CENTRO
SEE	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	R DR OTÁVIO SOARES, 162, CENTRO
SEE	RAUL SOARES	R JOSÉ JOVINO PINTO, 91, (VAZIO)
SEE	VIÇOSA	RUA DO PINTINHO, 601, BELA VISTA
SEE	VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA, 0, (VAZIO)
SEE	VERMELHO NOVO	PÇA PROF SILVEIRA, 5, CENTRO
SEE	ALVINÓPOLIS	R MELO VIANA, 103, CENTRO
SEE	URUCÂNIA	R GERALDO MARCOLINO LUNA, 45, (VAZIO)
SEE	GUARACIABA	RUA A, 164, POV DA PENHA
SEE	PORTO FIRME	AVENIDA DEZOITO DE AGOSTO, 375, (VAZIO)
SEE	RIO CASCA	PÇA FURRIEL ÂNGELO VIEIRA, 47, CENTRO
SEE	RAUL SOARES	PÇA OTAVIANO PIRES, 33, (VAZIO)
SEE	PEDRA DO ANTA	R MAJOR JOSÉ LUIZ DA SILVA VIANA, 210, CENTRO
SEE	SÃO MIGUEL DO ANTA	LOCALIDADE DE CAPIVARA, 0, (VAZIO)
SEE	ARAPONGA	PRAÇA CÔNEGO JOSÉ ERMELINDO DE SOUZA, 19, (VAZIO)

SEE	VIÇOSA	PRAÇA LUIZA RODRIGUES LOPES, 35, CENTRO
SEE	GUARACIABA	R CORAÇÃO DE MARIA, 115, CENTRO
SEE	VIÇOSA	R DONA GERTRUDES, 75, CENTRO
SEE	RIO DOCE	RUA ANTÔNIO NUNES PINHEIRO, 235, CENTRO
SEE	CANAÃ	R CAMILO LELIS, 200, CENTRO
SEE	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	PÇA MANOEL DIAS DA FONSECA, 14, CENTRO
SEE	SÃO PEDRO DOS FERROS	R BERNARDINO CÂNDIDO, 0, (VAZIO)
SEE	VIÇOSA	R DOM SILVÉRIO, 28, NOVA ERA
SEE	JEQUERI	PRAÇA SENADOR ANTÔNIO MARTINS, 9, (VAZIO)
SEE	GUARACIABA	R CAP FAUSTINO, 0, (VAZIO)
SEE	BARRA LONGA	R MATIAS BARBOSA, 513, CENTRO
SEE	RAUL SOARES	AV DR JOSÉ GROSSI, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO MIGUEL DO ANTA	RUA ANTÔNIO JOAQUIM PEREIRA, 106, CENTRO
SEE	DOM SILVÉRIO	PRAÇA SÃO VICENTE DE PAULA, 114, CENTRO
SEE	PONTE NOVA	RUA PROFESSOR CAMPOLINA, 74, GUARAPIRANGA
SEE	ALVINÓPOLIS	RUA MONSENHOR BICALHO, 45, CENTRO
SEE	VIÇOSA	RUA JOSÉ RIGUEIRA FILHO, 105, BOM JESUS
SEE	ABRE CAMPO	R N SRA DAS GRAÇAS, 250, (VAZIO)
SEE	URUCÂNIA	R SEBASTIÃO DE CASTRO LIMA, 110, CENTRO
SEE	PONTE NOVA	RUA PROFESSOR RAIMUNDO MARTINIANO FERREIRA, 662, JARDIM
SEE	VIÇOSA	R MÁRIO DUTRA DOS SANTOS, 0, STO ANTÔNIO
SEE	RAUL SOARES	AVENIDA PROFESSORA ELZA BACELAR, 410, SANTANA
SEE	VIÇOSA	R EÇA DE QUEIROZ, 119, FÁTIMA
SEE	SEM-PEIXE	R JOSÉ VICENTE DE SOUZA, 10, CENTRO
SEE	JEQUERI	R GETÚLIO VARGAS, 41, CENTRO
SEE	PONTE NOVA	RUA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 421, CENTRO
SEE	SÃO PEDRO DOS FERROS	AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 0, ESPERANÇA
SEE	PORTO FIRME	RUA DOM SILVÉRIO, 204, (VAZIO)
SEE	JEQUERI	R PE BENEVENUTO, 7, CENTRO
SEE	EXTREMA	R OLEGÁRIO MACIEL, 83, CENTRO
SEE	CAMANDUCAIA	RUA CLÓVIS DE SOUZA, 67, VISTA ALEGRE
SEE	POUSO ALEGRE	AVENIDA BELO HORIZONTE, 15, JOÃO PAULO II
SEE	OURO FINO	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 145, CAPUCHINHOS
SEE	POUSO ALEGRE	RUA REPÚBLICA DA VENEZUELA, 344, JARDIM AMÉRICA
SEE	POUSO ALEGRE	RUA FRANCISCO SALES, 116, CENTRO
SEE	EXTREMA	R JOÃO MENDES, 171, CENTRO
SEE	CAMBÚ	R SILVIANO BRANDÃO, 14, JD SÃO BENEDITO
SEE	MONTE SIÃO	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 66, MOCOCA/LOTEAMENTO SÃO MARCOS
SEE	ESTIVA	R DEP CRISTÓVÃO CHIARADIAS, 181, CENTRO
SEE	CACHOEIRA DE MINAS	RUA ANARDINO DE PAULA CÂNDIDO, 80, SANTO ANTÔNIO
SEE	SÃO JOÃO DA MATA	R MARIA ONÍLIA VIEIRA, 202, CENTRO
SEE	BOM REPOUSO	PÇA JOÃO DE SOUZA, 116, CENTRO
SEE	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	R SÍLVIO PALMA DE CASTRO, 67, CENTRO
SEE	OURO FINO	PRAÇA DOUTOR FRANCISCO BUENO BRANDÃO, 60, CENTRO
SEE	IPUIÚNA	RUA JOSÉ INÁCIO BENTO, 610, TURVO
SEE	POUSO ALEGRE	RODOVIA BR381 KM807, 0, BAIRRO ALGODÃO
SEE	POUSO ALEGRE	AVENIDA LUIZ GONZAGA NUNES MAIA, 0, SHANGRILÁ
SEE	TOLEDO	RUA PROJETADA, 120, PEREIRAS
SEE	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	RUA DEPUTADO HUGO DE AGUIAR, 204, CENTRO
SEE	POUSO ALEGRE	RUA CÔNEGO JOSÉ ORIOLO, 71, CENTRO
SEE	BORDA DA MATA	PÇA JOSÉ PEREIRA FILHO, 0, (VAZIO)
SEE	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	PRAÇA DOUTOR AMÉRICO LOPES, 0, CENTRO
SEE	POUSO ALEGRE	RUA BUENO BRANDÃO, 220, CENTRO
SEE	ITAPEVA	PÇA PREFEITO JOÃO LEMES DA SILVA, 100, CENTRO
SEE	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	RUA JOSÉ PINTO VILELA, 400, VINTÉM
SEE	ESTIVA	PÇA FRANCISCO RIBEIRO PEREIRA, 346, CENTRO
SEE	MUNHOZ	R BELO HORIZONTE, 274, CENTRO
SEE	OURO FINO	RUA PADRE CARBONE, 216, (VAZIO)
SEE	INCONFIDENTES	R VIDAL BARBOSA, 263, CENTRO
SEE	JACUTINGA	R ALCIDES JOSÉ PIERONI, 659, CENTRO
SEE	OURO FINO	AVENIDA CIRO GONÇALVES, 441, CENTRO
SEE	OURO FINO	RUA DOM JOSÉ D'ÂNGELO NETO, 49, (VAZIO)
SEE	CAMBÚ	R ANTÔNIO ALEXANDRE DE MORAES, 69, CENTRO
SEE	ALBERTINA	RUA CARLOS RINCO, S/N, CENTRO
SEE	TOCOS DO MOJI	R JOSÉ TOMÁS CANTUÁRIA, 371, CENTRO
SEE	JACUTINGA	R DOS EXPEDICIONÁRIOS, 85, CENTRO
SEE	BORDA DA MATA	AV DUQUE DE CAXIAS, 621, SÃO JUDAS TADEU
SEE	SILVIANÓPOLIS	R JOÃO RIBEIRO DE MAGALHÃES, 0, CATAS
SEE	CONGONHAL	RUA BOM PASTOR, 183, CENTRO
SEE	POUSO ALEGRE	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 323, CENTRO
SEE	EXTREMA	PÇA CEL SIMEÃO, 18, CENTRO
SEE	BORDA DA MATA	R ANTÔNIO ALVES DE MIRA, 220, (VAZIO)
SEE	HELIODORA	R VIDAL BARBOSA, 45, CENTRO
SEE	POUSO ALEGRE	RUA REPÚBLICA DA VENEZUELA, 344, JARDIM AMÉRICA
SEE	POUSO ALEGRE	AVENIDA BELO HORIZONTE, 15, JOÃO PAULO II
SEE	CACHOEIRA DE MINAS	RUA ANTÔNIO GOMES, 150, (VAZIO)
SEE	OURO FINO	RUA TREZE DE MAIO, 2009, BELA VISTA
SEE	POUSO ALEGRE	PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 59, CENTRO
SEE	OURO FINO	RUA ENGENHEIRO AMÉRICO GUIDI FILHO, 48, CENTRO

SEE	CORREGEDO DO BOM JESUS	R CEL EMILIANO, 168, CENTRO
SEE	SENADOR JOSÉ BENTO	R ENG MUSTAPHÁ IBRAIN CORTIN, 101, CENTRO
SEE	OURO FINO	RUA CYRO CARPINTIERI, 211, JD CENTENÁRIO
SEE	POUSO ALEGRE	RUA JUIZ DE FORA, 5, SÃO JOÃO
SEE	CAMBUÍ	R VEREADOR ADOLFO JONAS DA SILVA, 286, STO ANTÔNIO
SEE	JACUTINGA	R HEBRON, 52, VILA NAZARÉ
SEE	SENADOR AMARAL	R PEDRO PASCHOAL DE MELLO, 286, CENTRO
SEE	POUSO ALEGRE	RUA MÍLTON CAMPOS, 65, (VAZIO)
SEE	MONTE SIÃO	AVENIDA ÁGUAS DE LINDÓIA, 470, JARDIM NOVO HORIZONTE
SEE	TOLEDO	RUA MUNIZ, 120, CENTRO
SEE	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	RUA OLAVO MARQUES, 181, CENTRO
SEE	BUENO BRANDÃO	AV BOM JESUS, 268, CENTRO
SEE	CACHOEIRA DE MINAS	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 307, VISTA ALEGRE
SEE	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	AVENIDA DOUTOR DELFIM MOREIRA, 509, CENTRO
SEE	CAREAÇU	AVENIDA SATURNINO RIBEIRO DE FARIA, 471, CENTRO
SEE	CAMANDUCAIA	RUA PAU BRASIL, 424, (VAZIO)
SEE	POUSO ALEGRE	AVENIDA ANTÔNIO DA COSTA RIOS, 1564, SÃO GERALDO
SEE	POUSO ALEGRE	RUA BENEDITO OLAVO DE TOLEDO, 23, SÃO CRISTÓVÃO
SEE	CAMANDUCAIA	AVENIDA RIO BRANCO, 477, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	R ROSSINO BACARINI, 196, TEJUÇO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	AVENIDA LEITE DE CASTRO, 1277, FÁBRICAS
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	R PE JOSÉ MARIA XAVIER, 164, CENTRO
SEE	LAGOA DOURADA	R DR ABEILARD PEREIRA, 259, CENTRO
SEE	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	R ALENCAR ALVIM, 47, CENTRO
SEE	SÃO TIAGO	PÇA MIN GABRIEL PASSOS, 587, CENTRO
SEE	SANTA CRUZ DE MINAS	PÇA SÃO SEBASTIÃO, 120, CENTRO
SEE	BOM SUCESSO	PÇA SÃO JOSÉ, 359, CENTRO
SEE	RESENDE COSTA	PÇA PROFA ROSA SOARES PENIDO, 82, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	AV LEITE DE CASTRO, 89, FÁBRICAS
SEE	TIRADENTES	R DOS INCONFIDENTES, 268, CENTRO
SEE	BOM SUCESSO	PÇA MARIA AMBROSINA MOURÃO GUIMARÃES, 212, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	PÇA CESARE BRIGHENTI, 0, COLÔNIA DO MARÇAL
SEE	ITUMIRIM	AV LOURENÇO MARQUES, 0, POV DO ROSÁRIO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	R COMANDANTE JOSÉ FLORES, 13, GUARDA MOR
SEE	CORONEL XAVIER CHAVES	R CÔNEGO OTTONI CARLOS, 48, CENTRO
SEE	ITUMIRIM	AV EVARISTO AURELIANO, 100, CENTRO
SEE	SÃO TIAGO	R SÃO VICENTE DE PAULA, 0, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	AVENIDA SETE DE SETEMBRO (1), 0, MATOZINHOS
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	ESTRADA DO MORRO GRANDE, 0, FAZ DO MAMBENGO
SEE	ITUMIRIM	R DR HÉLIO ANDRADE, 182, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	AV LEITE DE CASTRO, 1384, FÁBRICAS
SEE	PRADOS	PÇA PROF ADALBERTO DE CARVALHO VALE, 0, CENTRO
SEE	DORES DE CAMPOS	AV GETÚLIO VARGAS, 208, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	R DO CAMPO, 0, (VAZIO)
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	AVENIDA SETE DE SETEMBRO (2), 0, MATOZINHOS
SEE	SÃO TIAGO	R BONFIM, 396, CERRADO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	R N SRA DA SAÚDE, 0, SENHOR DOS MONTES
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	PÇA GUILHERME MILWARD, 0, BONFIM
SEE	ITUTINGA	R NAIR RIBEIRO LEITE, 49, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	AV EDUARDO MAGALHÃES, 0, CENTRO
SEE	IJACI	PÇA ELIAS ANTÔNIO FILHO, 124, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	R PE MACHADO, 261, BELA VISTA
SEE	RITÁPOLIS	AV INCONFIDÊNCIA, 70, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO, 520, (VAZIO)
SEE	NAZARENO	PÇA STO ANTÔNIO, 48, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	R SÃO JOÃO, 571, SÃO JOSÉ OPERÁRIO
SEE	IBITURUNA	R SETE DE SETEMBRO, 159, CENTRO
SEE	INGAÍ	RUA AURELIANO DE SOUZA PINTO, 0, CENTRO
SEE	CARRANCAS	AV BRASIL, 250, CENTRO
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	R CEL JOSÉ DE ASSIS SOBRINHO, 49, MATOZINHOS
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	RUA PIMENTA DE PÁDUA, 978, CENTRO
SEE	GUARANÉSIA	R JOÃO MINCHILLO, 40, CENTRO
SEE	MONTE SANTO DE MINAS	PÇA DR NORALDINO LIMA, 25, CENTRO
SEE	ITAÚ DE MINAS	R DR JOSÉ BALBINO, 469, CENTRO
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	RUA SÃO JOSÉ, 159, VILA STA MARIA
SEE	GUARANÉSIA	PÇA DR GETÚLIO VARGAS, 21, CENTRO
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	AVENIDA MONSIEHOR MANCINI, 435, IRMÃOS BELLO
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	RUA DOUTOR PLACIDINO BRIGAGÃO, 5, VILA MARIANA
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	PRAÇA BIRENO MARCOLINI, 274, VILA FORMOSA
SEE	SÃO PEDRO DA UNIÃO	RUA SETE DE SETEMBRO, 84, CENTRO
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	RUA ANANIAS ALVES FERREIRA, 702, CENTRO
SEE	ARCEBURGO	R COMEND MARIA IMACULADA PERES DOS SANTOS, 693, CENTRO
SEE	PRATÁPOLIS	R SANTOS DUMONT, 114, CENTRO
SEE	IBIRACI	R WALDOMIRO MAGALHÃES, 2, ALTO DA BOA VISTA
SEE	ITAMOGI	PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 626, CENTRO
SEE	MONTE SANTO DE	

SEE	MONTE SANTO DE MINAS	AV PLÍNIO QUINETTI, 728, CENTRO
SEE	GUAXUPÉ	PÇA DOM ASSIS, 102, CENTRO
SEE	GUAXUPÉ	AV DONA FLORIANA, 1209, CENTRO
SEE	IBIRACI	R PRES GETÚLIO VARGAS, 49, CENTRO
SEE	GUAXUPÉ	R DOM RANULFO, 250, CENTRO
SEE	PRATÁPOLIS	AV SATURNÁLIA TUPINIQUIM, 50, NOVO HORIZONTE
SEE	CAPETINGA	R DONA ALZIRA DE CARVALHO, 100, LOT DR JOSÉ TEODORO DE SOUZA
SEE	SÃO TOMÁS DE AQUINO	R ALVES DE FIGUEIREDO, 602, CENTRO
SEE	MONTE SANTO DE MINAS	R CEL JOSÉ CASSIANO GOMES, 43, CENTRO
SEE	JURUAIA	RUA SEBASTIÃO BUENO DE REZENDE, 316, SANTO ANTÔNIO II
SEE	GUARANÉSIA	PÇA CEL JOSÉ GABRIEL PINHEIRO, 173, CENTRO
SEE	CLARAVAL	R CEARÁ, 620, CENTRO
SEE	ITAMOGI	PRAÇA JOÃO NANTES JÚNIOR, 395, CENTRO
SEE	GUAXUPÉ	AV ANTÔNIO GABRIEL, 186, VILA MEZIARA
SEE	CÁSSIA	RUA ASTOLFO DE OLIVEIRA FILHO, 127, CENTRO
SEE	GUAXUPÉ	AV PRES TANCREDO NEVES, 1165, JD VERA CRUZ
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	AVENIDA MONS MANCINI, 519, VILA DALVA
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	AV. ALFERES MANOEL DO NASCIMENTO, 555, VILA HELENA
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	RUA ÉLZIO COSTA, 135, JARDIM ALVORADA
SEE	JACUÍ	R PE STO MARINI, 220, CENTRO
SEE	CÁSSIA	R TEÓFILO BATISTA, 100, SÃO GABRIEL
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	RUA RAUL SOARES, 530, VILA MUSCHIONI
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	RUA JOSÉ PEREIRINHA, 0, VILA IPÊ
SEE	SETE LAGOAS	AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, 267, NOVA CIDADE
SEE	SETE LAGOAS	RUA DOUTOR AFONSO FRANÇA TEIXEIRA, 126, CDI II
SEE	PARAOPEBA	R OTÁVIO RODRIGUES DE ANDRADE, 132, DOM CIRILO
SEE	FUNILÂNDIA	R TRISTÃO VIEIRA, 0, CENTRO
SEE	PRUDENTE DE MORAIS	R AGOSTINHO FONSECA AMARAL, 540, MARACANÃ
SEE	SETE LAGOAS	AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, 243, NOVA CIDADE
SEE	SETE LAGOAS	R VEREADORA LUMARIZA MARQUES VIANA, 95, BELO VALE
SEE	MATOZINHOS	AV BENTO GONÇALVES, 142, CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	AV JOSÉ SÉRVULO SOALHEIRO, 2585, NOVA CIDADE
SEE	SETE LAGOAS	RUA PROMOTOR JOSÉ COSTA, S/N, SANTA FELICIDADE
SEE	CORDISBURGO	R FREI ESTÉVÃO, 402, CENTRO
SEE	PARAOPEBA	R JOAQUINA CÂNDIDA, 50, CENTRO
SEE	FORTUNA DE MINAS	PÇA AMÉRICO ALVES TEIXEIRA, 9, CENTRO
SEE	SANTANA DE PIRAPAMA	RUA PADRE XISTO, 182, CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	PRAÇA DO MILITO, 0, BARREIRO DE CIMA
SEE	SETE LAGOAS	R DELFINÓPOLIS, 275, INTERLAGOS
SEE	PAPAGAIOS	AV GETÚLIO VARGAS, 128, STO ANTÔNIO
SEE	FUNILÂNDIA	R DR JOSÉ DA SILVA CAMPOLINA, 0, NÚCLEO JOÃO PINHEIRO
SEE	POMPÉU	RUA CAPITÃO OLÍMPIO, 611, CRISTOS
SEE	SETE LAGOAS	R FREI EUSTÁQUIO, 382, N SRA DAS GRAÇAS
SEE	SETE LAGOAS	R PROF ABEYLARD, 2313, MANOA
SEE	SETE LAGOAS	PÇA MELO VIANA, 20, CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	R CAMPINAS, 59, CANAÃ
SEE	SETE LAGOAS	R STA JULIANA, 2287, EMÍLIA
SEE	SETE LAGOAS	RUA MONSENHOR MESSIAS, 111, CENTRO
SEE	POMPÉU	PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, 302, CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	AV ABÍLIO TANURE, 294, ELDORADO
SEE	SETE LAGOAS	R QUINTINO BOCAIUVA, 331, STA LUZIA
SEE	SETE LAGOAS	R CAETANÓPOLIS, 373, INDÚSTRIAS
SEE	MATOZINHOS	R DOMINGOS GOMES FERREIRA, 254, CENTRO
SEE	CAPIM BRANCO	R ANTÔNIO DIAS, 41, CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	R CAP JOSÉ PEREIRA DA COSTA, 167, SÃO GERALDO
SEE	MATOZINHOS	R BOLÍVIA, 316, BOM JESUS
SEE	PAPAGAIOS	AV HELIO FILGUEIRAS, 43, POV VARGEM GRANDE
SEE	SANTANA DE PIRAPAMA	PÇA VICENTE ANTÃO DA SILVA, 38, CENTRO
SEE	PRUDENTE DE MORAIS	PÇA STO ANTÔNIO, 198, CENTRO
SEE	PARAOPEBA	AV FRANCISCO SIMÕES, 71, DOM BOSCO
SEE	SETE LAGOAS	R ALECRIM, 329, N SRA DO CARMO
SEE	BALDIM	R PEDRO JOSÉ DA SILVA, 117, CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	PÇA JK, 110, JK
SEE	SANTANA DE PIRAPAMA	FAZ DE CURRALINHO, 0, (VAZIO)
SEE	SETE LAGOAS	R SÃO JOSÉ, 747, SÃO GERALDO
SEE	CACHOEIRA DA PRATA	AV GETÚLIO VARGAS, 83, CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	R MAJOR CAMPOS, 82, CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	RUA DELSI BARBOSA, 566, JD PRIMAVERA II
SEE	INHAÚMA	PÇA JOSÉ SÍLVIO DE OLIVEIRA MORAES, 55, CENTRO
SEE	CORDISBURGO	R SÃO JOSÉ, 1032, CENTRO
SEE	CAPIM BRANCO	R BERNARDINO GONÇALVES ANICETO, 85, ARAÇAS
SEE	POMPÉU	R MAJOR BELIZÁRIO, 281, CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	R RIO SAPUCAÍ, 278, INDUSTRIAL
SEE	BALDIM	R MARTINS DA COSTA, 157, CENTRO
SEE	PARAOPEBA	R HELVÉCIO MASCARENHAS, 143, CENTRO
SEE	POMPÉU	RUA GERALDO GONÇALVES DA SILVA, 77, CRUZ DAS ALMAS
SEE	POMPÉU	AVENIDA MINISTRO FRANCISCO CAMPOS, 903, CENTRO

SEE	SETE LAGOAS	R APUCARANA, 68, AEROPORTO INDUSTRIAL
SEE	CORDISBURGO	R DR GERALDO JOSÉ MARTINS, 389, CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	R GOIÁS, 1120, BOA VISTA
SEE	MARAVILHAS	PÇA JOSÉ ANICETO, 0, CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	R GOIÁS, 1696, BOA VISTA
SEE	SETE LAGOAS	R UBERLÂNDIA, 900, VALE DAS PALMEIRAS
SEE	JEQUITIBÁ	R SETE LAGOAS, 84, CENTRO
SEE	CAETANÓPOLIS	RUA ANTÔNIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 73, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
SEE	SETE LAGOAS	R DAS PAPOULAS, 200, MONTREAL
SEE	ARAÇÁI	AVENIDA ULISSES BATISTA, 40, CENTRO
SEE	MATOZINHOS	R CÂNDIDO FONSECA VIANA SOBRINHO, 542, CRUZEIRO
SEE	PAPAGAIOS	R HÉLIO FILGUEIRAS, 81, CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	AV TRÊS, 923, CIDADE DE DEUS
SEE	SETE LAGOAS	AV FRANCISCO ANTÔNIO MENDONÇA CHAVES, 22, VAPABUÇU
SEE	SETE LAGOAS	AV RENATO AZEREDO, 2423, CHÁCARA DO PAIVA
SEE	SETE LAGOAS	ROD MG238 KM12, 0, POV WENSCESLAU BRÁS
SEE	PRUDENTE DE MORAIS	R ANTÔNIO PIRES, 1533, CAMPO SANTANA
SEE	MATOZINHOS	AV CAIO MARTINS, 87, CENTRO
SEE	MATOZINHOS	R CAXIAS, 66, SÃO CRISTÓVÃO
SEE	TEÓFILO OTONI	R ARISTÓTELES DANTAS GUIMARÃES, 166, VILA STA CLARA
SEE	TEÓFILO OTONI	R DR JOÃO ANTÔNIO, 289, CENTRO
SEE	TEÓFILO OTONI	R VEREADOR MARCOS ANANIAS SOARES, 185, JD IRACEMA
SEE	NOVO ORIENTE DE MINAS	R LONDRINA, 200, POV DE AMERICANINHA
SEE	TEÓFILO OTONI	R ALBERTO BARREIROS, 290, VILA BARREIROS
SEE	TEÓFILO OTONI	AV DR LUIZ BOALI PORTO SALMAN, 650, CENTRO
SEE	PONTO DOS VOLANTES	R DA MATRIZ, 115, CENTRO
SEE	TEÓFILO OTONI	R PE EUSTÁQUIO, 213, ALTINO BARBOSA
SEE	NANUQUE	RUA FRANÇA, 164, NAÇÕES UNIDAS
SEE	NANUQUE	RUA IVO DANTAS LAJES, 1540, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SEE	NANUQUE	RUA BAHIA, 243, VILA NOVA
SEE	MACHACALIS	R MANOEL VITAL, 151, CENTRO
SEE	CAMPANÁRIO	RUA ITAMBACURI, 188, CENTRO
SEE	NOVO CRUZEIRO	POVOADO DE SANTA CRUZ (1), 282, (VAZIO)
SEE	UMBURATIBA	R MÁRIO RANULFO, 250, CENTRO
SEE	TEÓFILO OTONI	PÇA DA MATRIZ, 0, (VAZIO)
SEE	NOVO CRUZEIRO	FAZENDA SANTO ANTÔNIO (1)JUQUINHA, 0, (VAZIO)
SEE	PAVÃO	FAZ BATALHA, 0, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	R STA ISABEL, 60, MANOEL PIMENTA
SEE	PAVÃO	R FRANCISCO DE ASSIS, 90, STA RITA DE CÁSSIA
SEE	ÁGUAS FORMOSAS	RUA ROSALVO VIANA, 296, CENTRO
SEE	ÁGUAS FORMOSAS	RUA JOÃO ANTÔNIO DUARTE, 336, CENTRO
SEE	ITAMBACURI	PRAÇA TENENTE LAGES, 440, CENTRO
SEE	JAMPRUCA	RUA TIRADENTES (1), 0, (VAZIO)
SEE	ÁGUAS FORMOSAS	AVENIDA SÃO VICENTE, 234, (VAZIO)
SEE	POTÉ	RUA DOMICIANO FERREIRA, 75, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	AV. FRANCISCO SÁ, 38, CENTRO
SEE	JAMPRUCA	RUA OLGA CORRÊA, 0, (VAZIO)
SEE	ITAIPÉ	RUA JOÃO BATISTA, 0, CENTRO
SEE	TEÓFILO OTONI	ESTR DE POTE KM14, 0, (VAZIO)
SEE	NOVO CRUZEIRO	ASSENTAMENTO ARUEGA, 0, (VAZIO)
SEE	PADRE PARAÍSO	PÇA JOÃO DA SILVA, 835, VILA VIEIRA
SEE	ATALÉIA	RUA FREI GASPAR, 220, (VAZIO)
SEE	ÁGUAS FORMOSAS	RUA JOAQUIM PINTO DA ROCHA, 166, (VAZIO)
SEE	FRANCISCÓPOLIS	RUA TEODOMIRO MACHADO DO NASCIMENTO, 119, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	POV DE BARRA DO CEDRO, 0, ELDORADO
SEE	BERTÓPOLIS	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, 63, CENTRO
SEE	CARÁI	RUA JOAQUIM AUGUSTO, 122, (VAZIO)
SEE	LADAINHA	RUA EPAMINONDAS OTONI, 175, (VAZIO)
SEE	JAMPRUCA	ASSENTAMENTO ULISSES DE OLIVEIRA, 0, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	R GUSTAVO LEONARDT, 1240, SÃO JACINTO
SEE	CARÁI	RUA DOS VIOLÕES, 1, (VAZIO)
SEE	PADRE PARAÍSO	CÓRREGO ENCACHOEIRADO (1), 0, (VAZIO)
SEE	PONTO DOS VOLANTES	FAZENDA VIRGEM DAS GRAÇAS, 0, (VAZIO)
SEE	NOVO ORIENTE DE MINAS	PÇA ANDRADINA (1), 0, (VAZIO)
SEE	MALACACHETA	RUA AUGUSTO CORDEIRO, 5, (VAZIO)
SEE	LADAINHA	RUA DOUTOR NEÓFITO CALDAS, 0, CENTRO
SEE	NOVO CRUZEIRO	PRAÇA DA IGREJA, 77, POVOADO DE LAMBARI
SEE	TEÓFILO OTONI	ROD BR116 KM292, 0, LAGINHA
SEE	TEÓFILO OTONI	R DOIS, 23, VERA LÚCIA
SEE	ATALÉIA	PRAÇA SETE, 6, CENTRO
SEE	FRONTEIRA DOS VALES	R SÃO PAULO, 10, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	R DOMINGOS DE CASTRO, 50, (VAZIO)
SEE	NOVO CRUZEIRO	RUA PRINCIPAL, 329, POVOADO DE SANTA BÁRBARA
SEE	MALACACHETA	RUA TRISTÃO AARÃO COUY, 77, (VAZIO)
SEE	ATALÉIA	RUA JOÃO DIAS DE BARROS, 90, SÃO MIGUEL
SEE	SERRA DOS AIMORÉS	AV CONTORNO AMAZONAS, 0, (VAZIO)
SEE	SETUBINHA	CÓRREGO SETÚBAL (2), 0, (VAZIO)
SEE	BERTÓPOLIS	RUA ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS, 175, CENTRO
SEE	MALACACHETA	RUA PIO XII, 90, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 1231, CENTRO
SEE	NOVO CRUZEIRO	RUA DO POSTO, 0, (VAZIO)
SEE	PAVÃO	PÇA ANTÔNIO MARTINS GABRIEL, 271, POV DE LIMEIRA

SEE	CARAÍ	RUA PROFESSORA LIBERALINA ALVES, 53, CENTRO
SEE	NOVO CRUZEIRO	RUA INÁCIO BAHIA, 369, SÃO FRANCISCO
SEE	TEÓFILO OTONI	R TOPÁZIO, 21, JD DAS ACÁCIAS
SEE	ATALÉIA	RUA CARLOS CHAGAS, 24, CIDADE NOVA
SEE	PADRE PARAÍSO	R JK, 400, JOÃO DE LINO
SEE	CATUJI	RUA DA SAUDADE (2), 0, CENTRO
SEE	TEÓFILO OTONI	RUA ENGENHEIRO CELSO MURTA, 155, CENTRO
SEE	CARLOS CHAGAS	AVENIDA GABRIEL PASSOS, 393, CENTRO
SEE	TEÓFILO OTONI	RUA FARMACÊUTICO BERNARDINO FERNANDES, 1, MARAJOARA
SEE	ITAMBACURI	RUA DOUTOR JOÃO PINHEIRO, 195, CENTRO
SEE	PESCADOR	R JOAQUIM GOMES PEREIRA GUIMARÃES, 149, CENTRO
SEE	TEÓFILO OTONI	R JOSÉ AUGUSTO FARIA, 780, VILA SÃO JOÃO
SEE	NOVO CRUZEIRO	RUA VALMIRO DA SILVA CATTÁ PRETA, 75, ANASTÁCIO ROQUE
SEE	OURO VERDE DE MINAS	AVENIDA MINAS GERAIS, 18, CENTRO
SEE	LADAINHA	RUA BERNARDINO ROCHA, 533, ESPLANADA
SEE	CARLOS CHAGAS	RUA DA SAUDADE, 100, CENTRO
SEE	SANTA HELENA DE MINAS	R COSTA E SILVA, 275, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	R CABO RAMIRO FERREIRA, 15, TEÓFILO ROCHA
SEE	TEÓFILO OTONI	AL TUAUBA, 101, BELA VISTA
SEE	MALACACHETA	PRAÇA NELSON AARÃO COUY, 286, (VAZIO)
SEE	ITAMBACURI	RUA GOVERNADOR VALADARES, 711, CENTRO
SEE	SETUBINHA	FAZ PROMONTÓRIO (1), 0, (VAZIO)
SEE	CATUJI	RUA DA SAUDADE (1), 0, CENTRO
SEE	CARLOS CHAGAS	RUA CORONEL ÁLVARO FARIA VIEIRA, 831, LAGOINHA
SEE	MALACACHETA	PRAÇA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 0, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	R CONCORDIA, 930, FREI DIMAS
SEE	NANUQUE	RUA LAMBARI, 205, CENTRO
SEE	NOVO CRUZEIRO	PRAÇA SARGENTO NORALDINO ROSA, 435, CENTRO
SEE	BERTÓPOLIS	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI DO PRADINHO, 0, PRADINHO
SEE	LADAINHA	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI ALDEIA VERDE, 0, (VAZIO)
SEE	SANTA HELENA DE MINAS	RESERVA INDÍGENA MAXAKALI ÁGUA BOA, 0, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	R HELMUTH NEUMANN, 500, SÃO JACINTO
SEE	TEÓFILO OTONI	RUA DOIS, 380, MUCURI
SEE	POTÉ	RUA JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, 29, MARISTELA
SEE	POTÉ	RUA POTE, 0, (VAZIO)
SEE	MACHACALIS	R BELARMINO DIAS DOS SANTOS, 90, CENTRO
SEE	TEÓFILO OTONI	R JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 567, (VAZIO)
SEE	NOVO CRUZEIRO	FAZENDA ROCHEDO, 0, (VAZIO)
SEE	ÁGUAS FORMOSAS	PRAÇA MINAS GERAIS, 126, CENTRO
SEE	NANUQUE	PRAÇA TEÓFILO OTONI, 1, CENTRO
SEE	SETUBINHA	FAZ SOTURNO (1), 0, (VAZIO)
SEE	ITAMBACURI	TRAVESSA SANTA CLARA, 194, CENTRO
SEE	TEÓFILO OTONI	ROD BR116 KM232, 0, SERRA DO HONÓRIO
SEE	ÁGUAS FORMOSAS	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 150, CENTRO
SEE	NOVO CRUZEIRO	RUA PRINCIPAL (1), 82, (VAZIO)
SEE	FRANCISCÓPOLIS	RUA MINAS GERAIS, 102, (VAZIO)
SEE	MALACACHETA	RUA LINDOMAR ABRANTES SALES, 3, CENTRO
SEE	MALACACHETA	RUA DIVA ABRANTES DE QUADROS, 0, (VAZIO)
SEE	SETUBINHA	R CAROLINA BARBOSA, 13, CENTRO
SEE	TEÓFILO OTONI	R JOÃO GENTILINI FASCIANI, 100, N SRA DE FÁTIMA
SEE	LADAINHA	RUA VIRGÍLIO RODRIGUES, 128, CENTRO
SEE	CARLOS CHAGAS	AVENIDA OLGA PRATES, 296, CENTRO
SEE	CARAÍ	RUA MARANHÃO, 900, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	R GUSTAVO LEONARDT, 303, SÃO JACINTO
SEE	NANUQUE	AVENIDA INDIANA, 0, UDR
SEE	NOVO ORIENTE DE MINAS	R SÃO PAULO, 77, CIDADE JARDIM
SEE	SERRA DOS AIMORÉS	AV AMAZONAS, 0, (VAZIO)
SEE	NANUQUE	RUA TEÓFILO OTONI, 665, CENTRO
SEE	ATALÉIA	AVENIDA DO CONTORNO, 652, CIDADE NOVA
SEE	TEÓFILO OTONI	RUA LUIZ GOMES DE VASCONCELOS, 85, SÃO JACINTO
SEE	PADRE PARAÍSO	R CLEMENTE DIAS, 125, CENTRO
SEE	TEÓFILO OTONI	RUA CABO RAMIRO FERREIRA, 100, VILA PROGRESSO
SEE	CARAÍ	RUA ALTO DA MANGUEIRA, 96, CENTRO
SEE	PADRE PARAÍSO	R MONTES CLAROS, 110, CEL OLINTO VIEIRA
SEE	TEÓFILO OTONI	R MARTINHO ANTÔNIO DE SOUZA, 150, BELA VISTA
SEE	ATALÉIA	RUA RIO BRANCO, 245, CIDADE NOVA
SEE	CARLOS CHAGAS	RUA VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS FRANCO, 310, CENTRO
SEE	ITAIPÉ	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 160, SÃO PEDRO
SEE	ATALÉIA	RUA PROFESSOR ÁLVARO PIRES, 576, ACARI
SEE	SETUBINHA	PÇA DA IGREJA, 0, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	CÓRREGO DA AREIA, 0, FAZ SAUDADE
SEE	ITAMBACURI	RUA PROFESSOR MENDONÇA, 515, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SEE	ITAMBACURI	RUA PROFESSORA AMÉLIA ROSA E SILVA, 53, (VAZIO)
SEE	CRISÓLITA	RUA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, 99, CENTRO
SEE	SANTA HELENA DE MINAS	R RUI BARBOSA, 333, (VAZIO)
SEE	POTÉ	RODOVIA POTÉ MALACACHETA KM09, 0, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	ESTRADA DE SÃO MIGUEL DO PITA, KM18, (VAZIO)
SEE	FREI GASPAR	R JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, 95, CENTRO
SEE	PONTO DOS VOLANTES	AV JOAÍMA, 0, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	R JOAÍMA, 61, JOAQUIM PEDROSA
SEE	TEÓFILO OTONI	R CAMILO PRATES SOBRINHO, S/N, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	R ENG EDMAR NEVES, 0, SÃO CRISTÓVÃO

SEE	SETUBINHA	FAZ SOTURNO DA MATA (1), 0, (VAZIO)
SEE	MALACACHETA	RUA FRANCISCO RICARDO DE SOUZA, 260, TANCREDO NEVES
SEE	NANUQUE	RUA GOVERNADOR VALADARES, 529, ROMILDA RUAS
SEE	NOVO CRUZEIRO	CÓRREGO ACODE A CHUVA (1), 0, (VAZIO)
SEE	TEÓFILO OTONI	AV DR LUIZ BOALI PORTO SALMAN, 1495, IPIRANGA
SEE	NANUQUE	AVENIDA OULIVAL MENDONÇA, 733, VILA ESPERANÇA
SEE	NANUQUE	AVENIDA MUCURI, 45, LATICÍNIOS
SEE	SERRA DOS AIMORÉS	PÇA TEÓFILO OTONI, 3, PANORAMA
SEE	ITAMBACURI	RUA JOSÉ LOPES PINHEIRO, 371, (VAZIO)
SEE	OURO VERDE DE MINAS	RUA PREFEITO ÁLVARO DE FREITAS DE ARAÚJO, 91, CENTRO
SEE	POTÉ	RUA ARTUR LEONARDT, 415, (VAZIO)
SEE	UBÁ	RUA JOÃO BRANDO FILHO, 0, VITÓRIA
SEE	VISCONDE DO RIO BRANCO	PRAÇA VINTE E OITO DE SETEMBRO, 210, CENTRO
SEE	UBÁ	RUA TENENTE CAIO XAVIER MONTEIRO DE CASTRO, 250, SANTA CRUZ
SEE	VISCONDE DO RIO BRANCO	RUA RAUL SOARES, 45, CENTRO
SEE	SÃO GERALDO	RUA PREFEITO JOÃO VICENTE F FILHO, 300, CENTRO
SEE	PRESIDENTE BERNARDES	R PE VICENTE, S/N, CRUZES
SEE	PIRAÚBA	ROD BR131 KM67, 0, CÓRREGO DOS FERREIRAS
SEE	UBÁ	PRAÇA DOUTOR BRENO DUTRA DE MENDONÇA, 30, (VAZIO)
SEE	TOCANTINS	RUA PADRE MACÁRIO, 100, CENTRO
SEE	GUIRICEMA	R GETÚLIO VARGAS, 0, (VAZIO)
SEE	UBÁ	RUA JOSÉ EMÍDIO TEIXEIRA, 135, VITÓRIA
SEE	DONA EUSÉBIA	R JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, 0, CENTRO
SEE	VISCONDE DO RIO BRANCO	POVOADO SANTA MARIA, 0, (VAZIO)
SEE	UBÁ	RUA TREZE DE MAIO, 61, CENTRO
SEE	UBÁ	RUA CORONEL JOÃO FERREIRA DE ANDRADE, 0, (VAZIO)
SEE	GUIDOVAL	RUA VEREADOR JOÃO CÉSAR MATTOS, 46, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SEE	UBÁ	RUA SANTA MARIA, 500, (VAZIO)
SEE	VISCONDE DO RIO BRANCO	RUA OSCAR SALERMO, 120, DUCÍLIA CARONE
SEE	UBÁ	AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 975, INDUSTRIAL
SEE	ASTOLFO DUTRA	R SEBASTIÃO LEONARDO DA SILVEIRA, 0, CENTRO
SEE	ERVÁLIA	POVOADO CARECO, 0, (VAZIO)
SEE	DONA EUSÉBIA	AV ANTÔNIO ESTEVES RIBEIRO, 0, CENTRO
SEE	VISCONDE DO RIO BRANCO	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 168, CENTRO
SEE	UBÁ	RUA CORONEL SEBASTIÃO RAMOS DE CASTRO, 0, ELDORADO
SEE	UBÁ	RUA AMADEU JOSÉ SCHIAVON, 0, VILA CASAL
SEE	VISCONDE DO RIO BRANCO	RUA AVELINO CARDOSO, 1546, PIEDADE
SEE	TOCANTINS	RUA NICOLAU ROBERTI, 180, BOA VISTA
SEE	COIMBRA	R SÃO SEBASTIÃO, 280, CENTRO
SEE	UBÁ	COLÔNIA PADRE DAMIÃO, 0, POVOADO SÃO DOMINGOS
SEE	GUIRICEMA	R MANOEL DE CARVALHO MARTA, 92, (VAZIO)
SEE	PRESIDENTE BERNARDES	R DO ENSINO, 9, CENTRO
SEE	UBÁ	RUA MÍLTON BASÍLIO, 100, BOM PASTOR
SEE	GUARANI	R ABREU SOBRINHO, 210, CENTRO
SEE	BRÁS PIRES	POV RIBEIRÃO DE STO ANTÔNIO, 0, (VAZIO)
SEE	PAULA CÂNDIDO	PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES, 200, CENTRO
SEE	PIRAÚBA	AV PROGRESSO, 111, PIRAUBINHA
SEE	VISCONDE DO RIO BRANCO	RUA LALEMANT DRUMMOND, 105, DE LOURDES
SEE	RODEIRO	R EUGÊNIO NICOLATO, 26, CENTRO
SEE	GUIDOVAL	RUA PADRE BAIÃO, 620, CENTRO
SEE	TABULEIRO	PÇA CEL JOÃO FLORIANO, 30, CENTRO
SEE	SÃO GERALDO	PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 13, (VAZIO)
SEE	ERVÁLIA	RUA DOUTOR NORMANDO FERREIRA ESTEVES, 20, CENTRO
SEE	ASTOLFO DUTRA	PÇA SANTANA, 0, (VAZIO)
SEE	VISCONDE DO RIO BRANCO	AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA, 422, CENTRO
SEE	UBÁ	RUA OTACÍLIO COUTINHO, 50, ANTONINA COELHO
SEE	RIO POMBA	R TEÓFILO MOSQUEIRA, 87, N SRA DO ROSÁRIO
SEE	PRESIDENTE BERNARDES	R SÃO JOSÉ, 25, CENTRO
SEE	GUIRICEMA	R ALTO DA COLINA, 0, CENTRO
SEE	VISCONDE DO RIO BRANCO	RUA WOLF AKL COURI, 0, DUCÍLIA CARONE
SEE	GUARANI	R BENEDITO VALADARES, 164, CENTRO
SEE	DIVINÉSIA	AV DIAS PAES, 30, CENTRO
SEE	SENADOR FIRMINO	R JOÃO CUSTÓDIO DE MOURA, 118, CENTRO
SEE	ERVÁLIA	PRAÇA DOUTOR EDGARD VASCONCELLOS, 15, SÃO PEDRO
SEE	TOCANTINS	PRAÇA SÃO JOSÉ, 36, CENTRO
SEE	RIO POMBA	R FELEMON TORRES, 153, CENTRO
SEE	UBÁ	RUA ALTIVO BRANDÃO, 0, SANTANA
SEE	SÃO GERALDO	RUA DOUTOR CELSO MAURÍCIO PEDROTO, 27, CENTRO
SEE	PAULA CÂNDIDO	RUA DJALMA VITOR DOS SANTOS, 190, CENTRO
SEE	ASTOLFO DUTRA	R JOÃO LEONARDO DA SILVEIRA, 192, N SRA DE FÁTIMA
SEE	PIRAÚBA	R GUARUPEMBE, 291, CENTRO
SEE	UBÁ	RUA ISMAEL OLIVEIRA, 255, SANTA BERNADETE
SEE	UBÁ	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 130, CENTRO
SEE	SILVEIRÂNIA	R PE CERQUEIRA, 175, CENTRO
SEE	UBÁ	RUA LILINA RINALDI, 241, JARDIM PRIMAVERA
SEE	BRÁS PIRES	R ANTÔNIO FERNANDES, 104, CENTRO
SEE	UBÁ	RUA JOSÉ PEDRO CALDEIRA, 390, CENTRO

SEE	VISCONDE DO RIO BRANCO	POVOADO SEMENTEIRA, 0, (VAZIO)
SEE	DORES DO TURVO	R UMBELINA MAROTTA, 190, CENTRO
SEE	ÁGUA COMPRIDA	R VINTE E OITO, 140, CENTRO
SEE	ARAXÁ	PRAÇA FAUSTO BARBOSA, 790, SÃO GERALDO
SEE	ARAXÁ	RUA CARLOS BARBOSA, 36, SANTA LUZIA
SEE	ARAXÁ	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 75, CENTRO
SEE	ARAXÁ	RUA ABDANUR ELIAS, 100, SÃO PEDRO
SEE	ARAXÁ	AVENIDA VEREADOR JOÃO SENA, 473, CENTRO
SEE	ARAXÁ	RUA FRANCISCO VERÇOSA, 140, SILVÉRIA
SEE	ARAXÁ	RUA ONÉSIMO SIMÕES BORGES, 55, ALVORADA
SEE	ARAXÁ	RUA ANANIAS TEIXEIRA, 10, SANTA RITA
SEE	ARAXÁ	RUA PEPURURE, 207, VILA RICA
SEE	ARAXÁ	RUA SANTO ANTÔNIO, 727, SANTO ANTÔNIO
SEE	ARAXÁ	RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, 97, SANTA TEREZINHA
SEE	ARAXÁ	AVENIDA JOAQUIM PORFÍRIO BOTELHO, 240, RECANTO DAS MANGUEIRAS
SEE	ARAXÁ	RUA SANTO ANTÔNIO, 150, SANTO ANTÔNIO
SEE	ARAXÁ	RUA ASTOLFO LEMOS, 200, URCIANO LEMOS
SEE	ARAXÁ	RUA DOUTOR EDMAR CUNHA, 10, CENTRO
SEE	CAMPO FLORIDO	PÇA SÃO JOSÉ, 23, CENTRO
SEE	CAMPOS ALTOS	R PRATINHA, 283, CENTRO
SEE	CAMPOS ALTOS	R JOÃO SOARES DE SOUZA, 920, CENTRO
SEE	CAMPOS ALTOS	R PE RUI NUNES VALE, 0, CENTRO
SEE	CARNEIRINHO	R ANTÔNIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA, 1050, CENTRO
SEE	CARNEIRINHO	R SÃO LONGUINHO, 380, CENTRO
SEE	CARNEIRINHO	AV SÃO LUÍS, 195, CENTRO
SEE	COMENDADOR GOMES	AV JOÃO HEITOR DE ASSUNÇÃO, 184, CENTRO
SEE	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	R PEDRO LIMA CHAGAS, 450, CENTRO
SEE	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	R MANTURA JABUR, 66, JD ACAPULCO
SEE	CONQUISTA	AV ANTÔNIO CARLOS, 48, CENTRO
SEE	DELTA	R FRANCISCO AGNALDO CAMILO, 71, CENTRO
SEE	FRONTEIRA	AVENIDA EMILIANO CORRÊA, 121, VILA ARRUDA
SEE	FRONTEIRA	AVENIDA DOS ESPORTES, 145, VILA REIS
SEE	FRUTAL	PÇA VENÂNCIO PEREIRA DOS SANTOS, 0, IPÊ AMARELO
SEE	FRUTAL	R CASTRO ALVES, 860, ESTUDANTIL
SEE	FRUTAL	R JOÃO PINHEIRO, 977, PRINCESA ISABEL
SEE	FRUTAL	R BENEDITO DE DEUS, 190, CENTRO
SEE	FRUTAL	R UBERLÂNDIA, 1273, N SRA APARECIDA
SEE	FRUTAL	R QUATRO DE OUTUBRO, 1020, ALTO BOA VISTA
SEE	ITAPAGIPE	RUA DEZ, 1111, CENTRO
SEE	ITAPAGIPE	RUA SEIS, 907, CENTRO
SEE	ITAPAGIPE	FAZENDA SERRA DA MOEDA, 0, (VAZIO)
SEE	ITURAMA	RUA RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS, 1159, BOA VISTA
SEE	ITURAMA	AVENIDA CÔNEGO OSÓRIO, 1850, CENTRO
SEE	ITURAMA	RUA SANTA MARTA, 30, BOM SUCESSO
SEE	ITURAMA	RUA RIO BONITO, 632, CENTRO
SEE	ITURAMA	RUA D, 516, TIRADENTES
SEE	LIMEIRA DO OESTE	AV BAHIA, 475, JD HUMAITÁ
SEE	PEDRINÓPOLIS	PÇA CEL PEDRO RODRIGUES, 174, CENTRO
SEE	PIRAJUBA	PÇA MARIA JORGE MIZIARA, 365, CENTRO
SEE	PLANURA	R FRONTEIRA, 227, CENTRO
SEE	PRATINHA	PÇA DA MATRIZ, 253, CENTRO
SEE	SACRAMENTO	R STO AFONSO, 0, BELA VISTA II
SEE	SACRAMENTO	R MAJOR LIMA, 459, CENTRO
SEE	SACRAMENTO	AV CAP BORGES, 250, CENTRO
SEE	SACRAMENTO	RUA PROFESSORA EDINA BORGES MENDES, 388, JARDIM DAS ACÁCIAS
SEE	SACRAMENTO	R LANGERTON FELICIANO DE DEUS, 849, MARIA ROSA
SEE	SANTA JULIANA	RUA JOSÉ PEDRO BORGES, 266, CENTRO
SEE	SÃO FRANCISCO DE SALES	AV SEIS, 468, CENTRO
SEE	TAPIRA	R FRANCISCO ROSA PIRES, 93, CENTRO
SEE	UBERABA	R GASTÃO VIEIRA DE SOUZA, 0, MERCÊS
SEE	UBERABA	R SERGIPE, 561, STA MARIA
SEE	UBERABA	R CEARÁ, 665, STA MARIA
SEE	UBERABA	PÇA GOV MAGALHÃES PINTO, 464, FABRÍCIO
SEE	UBERABA	AV NÉLSON FREIRE, 0, PARQUE SÃO GERALDO
SEE	UBERABA	R SINHÁ TEODORO, 226, (VAZIO)
SEE	UBERABA	R DA CONSTITUIÇÃO, 1405, ABADIA
SEE	UBERABA	R MIGUEL STEFANI, 0, JD INUBERABA
SEE	UBERABA	PÇA JOSÉ TIVERON, 50, COSTA TELLES
SEE	UBERABA	R JOSÉ BONIFÁCIO, 620, PARQUE SÃO GERALDO
SEE	UBERABA	PÇA COMENDADOR QUINTINO, 0, ESTADOS UNIDOS
SEE	UBERABA	R DONA MARAT PONTES, 780, CONJ MARGARIDA ROSA DE AZEVEDO
SEE	UBERABA	AV DA SAUDADE, 71, MERCÊS
SEE	UBERABA	R ANTÔNIO ALVES FONTES, 519, PARQUE DAS AMÉRICAS
SEE	UBERABA	R MIGUEL VERÍSSIMO, 1006, JD AMÉRICA
SEE	UBERABA	R STA VITÓRIA, 380, VILA BOA VISTA
SEE	UBERABA	AV AMÉRICO PESSATO, 100, PACAEMBU
SEE	UBERABA	R CENTENÁRIO, 570, STA MARTA
SEE	UBERABA	AV TUTUNAS, 901, TUTUNAS
SEE	UBERABA	R VIGÁRIO CARLOS, 1300, ABADIA
SEE	UBERABA	R JOÃO CAETANO PRIMO, 31, CONJ HAB ALFREDO FREIRE
SEE	UBERABA	AV N SRA DE LOURDES, 0, PARQUE DAS GAMELEIRAS
SEE	UBERABA	R JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR, 160, JARDIM ELZA AMUÍ
SEE	UBERABA	R JOÃO RODRIGUES VILAÇA, 164, FABRÍCIO

SEE	UBERABA	R ARQUELAU ALVES RIBEIRO, 343, VILA ARQUELAU
SEE	UBERABA	R PE LEANDRO, 121, ESTADOS UNIDOS
SEE	UBERABA	R PROFA ANTÔNIA MARIA DE FREITAS, 59, SÃO BENEDITO
SEE	UBERABA	PÇA FREI EUGÊNIO, 473, SÃO BENEDITO
SEE	UBERABA	R DR LUDOVICE, 815, ABADIA
SEE	UBERABA	R ITÁLIA, 1010, BOA VISTA
SEE	UBERABA	R MENELICK DE CARVALHO, 383, BOA VISTA
SEE	UBERABA	AV DR HÉLIO LUIZ DA COSTA, 685, CONJ GUANABARA
SEE	UBERABA	AV FERNANDO COSTA, 714, SÃO BENEDITO
SEE	UBERABA	PÇA ANTÔNIO DELFINO, 53, BOA VISTA
SEE	UBERABA	RUA DOUTOR DÉCIO MOREIRA, 400, AMOROSO COSTA
SEE	UBERABA	AV DA SAUDADE, 289, MERCÊS
SEE	UBERABA	AV DRA MARIA TEREZINHA ROCHA, 600, BAIRRO RESIDENCIAL 2000
SEE	UBERABA	R OSWALDO CRUZ, 300, ESTADOS UNIDOS
SEE	UBERABA	AL GRANADA, 585, LEBLON
SEE	UBERABA	R DO CAFÉ, 120, AMOROSO COSTA
SEE	UBERABA	R VARGINHA, 60, SÃO BENEDITO
SEE	UNIÃO DE MINAS	AV NOVE, 966, CENTRO
SEE	VERÍSSIMO	PÇA JOÃO ROSA, 0, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	R PRATA, 649, APARECIDA
SEE	ARAGUARI	R SACRAMENTO, 41, JÓQUEI CLUBE
SEE	CAMPINA VERDE	R VINTE E SEIS, 860, CENTRO
SEE	ARAGUARI	RUA PROFESSOR JOÃO BATISTA DA COSTA, 54, MARIA EUGÊNIA
SEE	UBERLÂNDIA	RUA POÇOS DE CALDAS, 103, OSVALDO REZENDE
SEE	UBERLÂNDIA	AV AFONSO PENA, 3060, BRASIL
SEE	ARAGUARI	PÇA DA CONSTITUIÇÃO, 1201, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	AV MONS EDUARDO, 471, BOM JESUS
SEE	UBERLÂNDIA	R EDUARDO MARQUEZ, 1032, OSVALDO
SEE	UBERLÂNDIA	ALAMEDA DEOCLECIANO MARTINS, 55, JARDIM HOLANDA
SEE	UBERLÂNDIA	R ITUMBIARA, 22, CON HAB BANDEIRANTES
SEE	UBERLÂNDIA	R CORONEL SEVERIANO, 351, TABAJARAS
SEE	CAMPINA VERDE	R TRINTA E DOIS, 476, CENTRO
SEE	TUPACIGUARA	R SANTANA, 8, BOM SUCESSO
SEE	UBERLÂNDIA	R LAMBARI, 385, DANIEL FONSECA
SEE	UBERLÂNDIA	R SÉRGIO BITTENCOURT, 95, RES LIBERDADE
SEE	UBERLÂNDIA	R JATAÍ, 518, APARECIDA
SEE	ARAGUARI	R COMENDADOR MIGUEL PEDREIRO, 36, GOIÁS
SEE	UBERLÂNDIA	PÇA DA FRATERNIDADE, 0, JD BRASÍLIA
SEE	ARAGUARI	R OSVALDO CRUZ, 149, (VAZIO)
SEE	UBERLÂNDIA	PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO, 250, CENTRO
SEE	TUPACIGUARA	R RODRIGO DO VALE, 340, PRIMAVERA
SEE	UBERLÂNDIA	PRAÇA TUBAL VILELA, 76, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	AVENIDA FERNANDO VILELA, 1383, MARTINS
SEE	TUPACIGUARA	AV JUSCELINO KUBITSCHKEK, 96, DAS PAINEIRAS
SEE	UBERLÂNDIA	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 1352, CENTRO
SEE	ARAGUARI	R MATHEUS PEREIRA, 150, (VAZIO)
SEE	PRATA	PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 41, CENTRO
SEE	ARAGUARI	R PROFESSORA LOURDES NAVES, 60, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	R JOSÉ AGOSTINHO, 420, CUSTÓDIO PEREIRA
SEE	UBERLÂNDIA	R OSMAR SILVÉRIO DA SILVA, 105, INDUSTRIAL
SEE	UBERLÂNDIA	R DA PUREZA, 101, SÃO FRANCISCO
SEE	TUPACIGUARA	RUA HERÓDOTO FERREIRA PONTES, 137, TIRADENTES
SEE	UBERLÂNDIA	PRAÇA ADOLFO FONSECA, 141, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	R DAS POMBAS, 931, JD DAS PALMEIRAS
SEE	UBERLÂNDIA	R MANOEL MAURÍCIO DE ARAÚJO, 180, MARAVILHA
SEE	UBERLÂNDIA	R OSWALDO SILVÉRIO DA SILVA, 346, PARQUE SÃO JORGE I
SEE	PRATA	TRAVESSA OLÍMPICA, 38, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	AV NAJLA ALÍPIO ABRÃO, 365, STA LUZIA
SEE	ARAGUARI	R GUANABARA, 310, AMORIM
SEE	UBERLÂNDIA	RUA IPANEMA, 396, PATRIMÔNIO
SEE	CAMPINA VERDE	AV VINTE E TRÊS, 590, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	AV VASCONCELOS COSTA, 78, MARTINS
SEE	UBERLÂNDIA	R CORONEL SEVERIANO, 351, TABAJARAS
SEE	UBERLÂNDIA	R BAHIA, 1671, BRASIL
SEE	MONTE ALEGRE DE MINAS	RUA UBERABA, 225, FLAMENGO
SEE	UBERLÂNDIA	RUA IVETE CORDEIRO DA SILVA, 1130, SHOPPING PARK
SEE	UBERLÂNDIA	AV DR LAERTE VIEIRA GONÇALVES, 2926, STA MÔNICA
SEE	UBERLÂNDIA	AV MORUM BERNARDINO, 560, PRES ROOSEVELT
SEE	UBERLÂNDIA	R PROF IGNÁCIO CASTILHO, 405, PAMPULHA
SEE	UBERLÂNDIA	R CARAJÁS, 993, LÍDICE
SEE	UBERLÂNDIA	AVENIDA COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, 387, MARTA HELENA
SEE	UBERLÂNDIA	R CARMO GIFONI, 1067, MARTINS
SEE	ARAGUARI	R CORONEL JOSÉ FERREIRA ALVES, 95, ROSÁRIO
SEE	UBERLÂNDIA	R PERGENTINO PIMENTEL COSTA, 346, JD IPANEMA I
SEE	UBERLÂNDIA	R DOS TARÓIS, 60, TAIAMAN
SEE	UBERLÂNDIA	R TEREZINHA SEGADAES, 283, CUSTÓDIO PEREIRA
SEE	UBERLÂNDIA	AV JOÃO XXIII, 68, SARAIVA
SEE	ARAGUARI	R DAS PEROBAS, 456, SÃO SEBASTIÃO
SEE	UBERLÂNDIA	R ROBERTO MARGONARI, 360, LUIZOTE DE FREITAS
SEE	UBERLÂNDIA	R FRANCISCO SALES, 1277, DANIEL FONSECA
SEE	NOVA PONTE	RUA PROFESSOR DJALMA ALVARENGA DE OLIVEIRA, 901, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	R GENTIL CARDOSO DE PAIVA, 10, CONJUNTO ALVORADA
SEE	ARAGUARI	AV NICOLAU DORÁZIO, 129, INDUSTRIAL
SEE	UBERLÂNDIA	AV ENOY GUIMARÃES DE SOUZA, 780, JARAGUÁ
SEE	UBERLÂNDIA	PRAÇA VASCO GIFONI, 0, SARAIVA
SEE	UBERLÂNDIA	R GOLÃ, 407, CANAÃ

SEE	UBERLÂNDIA	ESTRADA DE SUCUPIRA KM 05, 0, (VAZIO)
SEE	ARAPORÃ	RUA GABRIEL DIAS, 150, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	R PEDRO CROSARA CHERULLI, 980, ERLAN
SEE	MONTE ALEGRE DE MINAS	RUA ARTUR BERNARDES, 371, CENTRO
SEE	INDIANÓPOLIS	R PRESIDENTE VARGAS, 920, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	R DR SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUES, 771, TOCANTINS
SEE	UBERLÂNDIA	R ALVACAZ, 135, CRUZEIRO DO SUL
SEE	PRATA	PÇA XV DE NOVEMBRO, 500, CENTRO
SEE	CAMPINA VERDE	AV VINTE E TRÊS, 766, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	R IPANEMA, 396, PATRIMÔNIO
SEE	CAMPINA VERDE	AV SETE, 726, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	AV SACRAMENTO, 154, REZENDE
SEE	ARAGUARI	AV HUGO ALESSI, 1115, INDUSTRIAL
SEE	ARAGUARI	R JOÃO RODRIGUES DA CUNHA, 0, (VAZIO)
SEE	ARAGUARI	R VINTE E UM DE ABRIL, 100, PARQUE DOS FLAMBOYANTS
SEE	UBERLÂNDIA	R GALENO ANDRADE SANTOS, 159, PRES ROOSEVELT
SEE	ARAGUARI	AV JOSÉ MESSIAS DA SILVA, 101, BOSQUE
SEE	UBERLÂNDIA	PÇA DURVAL GOMES XAVIER, 275, ACLIMAÇÃO
SEE	UBERLÂNDIA	AVENIDA COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, 635, MARTA HELENA
SEE	ARAGUARI	AV MINAS GERAIS, 2273, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	AV JOSÉ MARIA RIBEIRO, 977, MORUMBI
SEE	UBERLÂNDIA	RUA PROFESSORA JUCI DO CARMO GARCIA, 65, SANTA LUZIA
SEE	UBERLÂNDIA	R OSÓRIO JOSÉ DA CUNHA, 631, BRASIL
SEE	UBERLÂNDIA	AV JOSÉ FONSECA E SILVA, 990, LUIZOTE DE FREITAS
SEE	UBERLÂNDIA	R SETE DE JUNHO, 145, PACAEMBU
SEE	UBERLÂNDIA	R SIRINEU COSTA AZEVEDO, 500, DOM ALMIR
SEE	PRATA	R JOÃO DE ALMEIDA MACEDO, 724, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	R JERÔNIMO MARTINS NASCIMENTO, 309, BOM JESUS
SEE	UBERLÂNDIA	R ANTÔNIO RUFINO BORGES, 325, LUIZOTE FREITAS I
SEE	ARAGUARI	PRAÇA ELZA BORGES PEIXOTO, 39, PARAÍSO
SEE	ARAGUARI	R RAIMUNDO JOEL, 621, MILLENIUM
SEE	ARAGUARI	AV TIRADENTES, 135, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	AV DIVINO ADÃO MOURA, 167, STA LUZIA
SEE	UBERLÂNDIA	R ROTARY CLUB, 777, TIBERY
SEE	ARAGUARI	R ESTADOS UNIDOS, 245, INDEPENDÊNCIA
SEE	TUPACIGUARA	PRAÇA JOÃO DE BARROS FERREIRA, 11, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	AV ORTÍZIO BORGES, 1284, STA MÔNICA
SEE	UBERLÂNDIA	RUA BENJAMIN CONSTANT, 865, APARECIDA
SEE	UBERLÂNDIA	R EDMAR HONÓRIO CORDEIRO, 202, TIBERY
SEE	UBERLÂNDIA	AV ATLÂNTICA, 577, PRES ROOSEVELT
SEE	MONTE ALEGRE DE MINAS	PRAÇA LUÍS DUTRA ALVIM, 22, CENTRO
SEE	UBERLÂNDIA	R DA SECRETÁRIA, 384, PLANALTO
SEE	UBERLÂNDIA	AV ARAGUARI, 1128, MARTINS
SEE	ARINOS	RUA ANTÔNIO FERNANDES VALADARES, 304, PRIMAVERA
SEE	BONFINÓPOLIS DE MINAS	R ACRE, 501, JD CINELANDIA
SEE	UNAÍ	RUA CALIXTO MARTINS DE MELO, 37, CENTRO
SEE	NATALÂNDIA	R NATALÍCIO, 801, CENTRO
SEE	BURITIS	R MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA, 413, ISRAEL PINHEIRO
SEE	BURITIS	R SERRA BONITA, 1100, CANAÃ
SEE	BONFINÓPOLIS DE MINAS	R DOM ELIZEU, 450, CENTRO
SEE	ARINOS	R MAL DEODORO DA FONSECA, 326, (VAZIO)
SEE	ARINOS	FAZ ROÇA, 0, (VAZIO)
SEE	RIACHINHO	R JOÃO PEREIRA GUEDES, 130, BURITIZEIRO
SEE	URUANA DE MINAS	R TOMÉ ALVES DA ROCHA, 511, CRUZEIRO
SEE	UNAÍ	AVENIDA DELVITO ALVES DA SILVA, 888, DIVINÉIA
SEE	CABECEIRA GRANDE	R UNAÍ, 310, CENTRO
SEE	DOM BOSCO	AV CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, 433, CENTRO
SEE	UNAÍ	RUA SANTA LUZIA, 398, CACHOEIRA
SEE	UNAÍ	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 787, CENTRO
SEE	UNAÍ	RUA CAPITÃO HELIODORO, 84, CENTRO
SEE	ARINOS	R OTTO WAGEMAN CARNEIRO, 51, PRIMAVERA
SEE	UNAÍ	RUA FREI FRANCISCO, 218, NOVO HORIZONTE
SEE	RIACHINHO	R RUI BARBOSA, 513, CENTRO
SEE	BURITIS	R SÃO DOMINGOS, 140, CENTRO
SEE	CABECEIRA GRANDE	AV JUVÊNCIO MARTINS FERREIRA, 562, CENTRO
SEE	UNAÍ	RODOVIA BR251 KM23, 0, FAZENDA MACAÚBA
SEE	ARINOS	R PROF BENEVIDES, 40, CENTRO
SEE	UNAÍ	RUA LUIZ ALVES, 844, CACHOEIRA
SEE	UNAÍ	RUA MARIA GALDINA, 20, NOVA CANAÃ
SEE	FORMOSO	AV PRES CASTELO BRANCO, 283, CENTRO
SEE	UNAÍ	RODOVIA BR251, KM14, FAZENDA MACAÚBAS
SEE	FORMOSO	R JANUÁRIA, 0, CENTRO
SEE	RIACHINHO	FAZ CONCEIÇÃO, 0, (VAZIO)
SEE	ARINOS	R MANOEL VIANA DE SOUZA, 0, CRISPIM SANTANA
SEE	BURITIS	AV AFONSO ARINOS, 103, VILA SÃO PEDRO
SEE	UNAÍ	RUA DJALMA TORRES, 1650, CACHOEIRA
SEE	UNAÍ	RUA DAS MAGNÓLIAS, 180, JARDIM
SEE	UNAÍ	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 280, CENTRO
SEE	UNAÍ	RUA NATAL JUSTINO DA COSTA, 560, CENTRO
SEE	ALFENAS	PRAÇA DOUTOR FAUSTO MONTEIRO, 435, CENTRO
SEE	ALFENAS	RUA TREZE DE MAIO, 350, CENTRO
SEE	ALFENAS	PRAÇA DOUTOR AUGUSTO VALADÃO, 550, CENTRO
SEE	ALFENAS	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1359, CENTRO

SEE	ALFENAS	RUA THIAGO BARBOSA PAES, 152, VISTA GRANDE
SEE	ALFENAS	RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 711, CENTRO
SEE	ALFENAS	RUA JOSEFINA SALLES REY, 205, PINHEIRINHO
SEE	ALFENAS	RUA SALOMÃO BARROSO, 704, VISTA ALEGRE
SEE	ALFENAS	RUA NICOLAU COUTINHO, 56, CENTRO
SEE	ALFENAS	RUA PADRE CORNÉLIO HANS, 1726, CENTRO
SEE	ALFENAS	RUA SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 45, RESIDENCIAL OLIVEIRA
SEE	BOA ESPERANÇA	R DR SÁ BRITO, 76, CENTRO
SEE	BOA ESPERANÇA	R PERNAMBUCO, 352, MARINGÁ
SEE	BOA ESPERANÇA	AV QUINZE DE OUTUBRO, 245, CENTRO
SEE	BOA ESPERANÇA	R TURMALINA, 0, JD ALVORADA
SEE	BOA ESPERANÇA	AV JOÃO JÚLIO DE FARIA, 730, NOVA ERA
SEE	BOA ESPERANÇA	R NESTOR BARBOSA, 26, CENTRO
SEE	BOA ESPERANÇA	R WILSON DA SILVEIRA LEMOS, 0, CENTRO
SEE	BOA ESPERANÇA	RUA A, 46, JD N SRA APARECIDA
SEE	BOA ESPERANÇA	R CAMPOS GERAIS, 28, CENTENÁRIO
SEE	CAMBUQUIRA	AL LAHMEYER, 121, CENTRO
SEE	CAMBUQUIRA	AV ENG TEIXEIRA SOARES, 213, REGINA COELI
SEE	CAMPANHA	RUA DOUTOR EDMUNDO NOGUEIRA, 92, CENTRO
SEE	CAMPANHA	RUA JOÃO BRESSANE, 220, CENTRO
SEE	CAMPANHA	RUA JOÃO LUIZ ALVES, 302, CENTRO
SEE	CAMPO DO MEIO	PRAÇA CORONEL MANOEL ALVES DE AZEVEDO, 112, CENTRO
SEE	CAMPO DO MEIO	RUA MÁRIO ABREU ARAÚJO, 950, JARDIM JK
SEE	CAMPOS GERAIS	R STA TEREZINHA, 137, CENTRO
SEE	CAMPOS GERAIS	R FRANCISCO AUGUSTO DE MESQUITA, 85, CAP GOMES
SEE	CAMPOS GERAIS	RUA SANTOS DUMONT, 461, BELA VISTA
SEE	CAMPOS GERAIS	PÇA DR LEOPOLDO DE MESQUITA, 0, CENTRO
SEE	CAMPOS GERAIS	PÇA DR ALFREDO BARBALHO, 60, CENTRO
SEE	CAMPOS GERAIS	RUA TADEU DE OLIVEIRA BARROS, 70, BAIXÃO
SEE	CARMO DA CACHOEIRA	R PRES ANTÔNIO CARLOS, 432, CENTRO
SEE	CARMO DA CACHOEIRA	R LUIZ CALDEIRA, 184, CENTRO
SEE	CARVALHÓPOLIS	R MARCOLINO PEREIRA DE CARVALHO, 315, CENTRO
SEE	COQUEIRAL	R PEDRO BOTELHO, 156, CENTRO
SEE	COQUEIRAL	R PE ANCHIETA, 11, CENTRO
SEE	COQUEIRAL	R GETÚLIO VARGAS, 167, CENTRO
SEE	CORDISLÂNDIA	R FRANCISCO VALIAS, 50, CENTRO
SEE	ELÓI MENDES	RUA JOSÉ PROCÓPIO BUENO, 164, SANTA MARIANA
SEE	ELÓI MENDES	RUA PERNAMBUCO, 292, NOSSA SENHORA APARECIDA
SEE	ELÓI MENDES	RUA MONSENHOR UMBELINO, 424, CENTRO
SEE	ELÓI MENDES	AVENIDA IRMÃ MICHAELA, 54, CENTRO
SEE	FAMA	AV PE JOSÉ NASSER, 0, CENTRO
SEE	GUAPÉ	RUA BENTO DUTRA, 521, CENTRO
SEE	GUAPÉ	RUA PREFEITO ANTÔNIO BERNARDES, 347, CENTRO
SEE	GUAPÉ	R DR JOAQUIM COELHO FILHO, 505, CENTRO
SEE	ILICÍNEA	RUA ÁUREA, 448, AEROPORTO
SEE	ILICÍNEA	RUA DOZE DE OUTUBRO, 198, CENTRO
SEE	LAMBARI	RUA TOMÉ LOBO, 210, SILVESTRINI
SEE	LAMBARI	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 245, VILA BRASIL
SEE	LAMBARI	RUA DOUTOR AMÉRICO WERNECK, 116, CENTRO
SEE	LUMINÁRIAS	RUA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 114, CENTRO
SEE	MACHADO	PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 12, CENTRO
SEE	MACHADO	PRAÇA BELO HORIZONTE, 9, CENTRO
SEE	MACHADO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 282, CENTRO
SEE	MACHADO	AVENIDA SANTA CRUZ, 315, CENTRO
SEE	MACHADO	RUA IRMÃO ARNALDO ISIDORO, 500, CENTRO
SEE	MACHADO	RUA ARTUR PEREIRA CAIXETA, 235, CHAMONIX
SEE	MACHADO	RUA RUBI, 88, JARDIM NOVA ESPERANÇA
SEE	MONSENHOR PAULO	R SÃO JOÃO, 390, CENTRO
SEE	MONSENHOR PAULO	R DONA INÊS SALOTE, 130, CENTRO
SEE	NEPOMUCENO	R PE HÉLVIO MARTUSCELLO, 272, CENTRO
SEE	NEPOMUCENO	FAZ BELA VISTA, 0, (VAZIO)
SEE	NEPOMUCENO	R BOAVENTURA PEREIRA NETO, 0, (VAZIO)
SEE	NEPOMUCENO	POV STO ANTÔNIO DO CRUZEIRO, 0, (VAZIO)
SEE	NEPOMUCENO	R LAGOINHA, 0, LAGOINHA
SEE	NEPOMUCENO	PÇA NEGRÃO DE LIMA, 731, CENTRO
SEE	PARAGUAÇU	AV DOM BOSCO, 620, CENTRO
SEE	PARAGUAÇU	PÇA PEDRO LEITE, 52, CENTRO
SEE	PARAGUAÇU	R PREF JOSÉ FREDERICO SCHIMIDT, 478, JD BELA VISTA
SEE	POÇO FUNDO	RUA SALLES PEREIRA, 22, CENTRO
SEE	POÇO FUNDO	RUA PREFEITO EDGARD FERREIRA, 124, CENTRO
SEE	POÇO FUNDO	RUA JOAQUIM FERREIRA LIMA, 368, CENTRO
SEE	SANTANA DA VARGEM	RUA CAPITÃO ANTÔNIO AURÉLIO, 48, CENTRO
SEE	SANTANA DA VARGEM	R PIO XII, 77, CENTRO
SEE	SANTANA DA VARGEM	R PIO XII, 31, CENTRO
SEE	SÃO BENTO ABADE	PRAÇA MONSENHOR LEFORT, 0, CENTRO
SEE	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	RUA DOUTOR JOAQUIM MACIEL DIDIER, 334, TANQUE
SEE	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/N, FERREIRAS
SEE	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	RUA RAIMUNDO CORRÊA, 55, CENTRO
SEE	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	RUA RAIMUNDO CORRÊA, 199, CENTRO
SEE	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	RUA PROFESSOR FREDERICO DE FREITAS MOURA, 144, CENTRO

SEE	TRÊS CORAÇÕES	RUA NÉLSON RESENDE FONSECA, 294, CENTRO
SEE	TRÊS CORAÇÕES	RUA PROFESSOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, 174, CENTRO
SEE	TRÊS CORAÇÕES	RUA CABO BENEDITO ALVES, 416, COTIA
SEE	TRÊS CORAÇÕES	RODOVIA LMG 862 KM 30, 0, (VAZIO)
SEE	TRÊS CORAÇÕES	RUA DOUTOR JOSÉ ALVES PEREIRA, 215, CENTRO
SEE	TRÊS CORAÇÕES	RUA MAURO DOS SANTOS, 103, NOSSA SENHORA APARECIDA
SEE	TRÊS CORAÇÕES	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 573, SANTA TEREZA
SEE	TRÊS CORAÇÕES	RUA SÃO GABRIEL, 53, COTIA
SEE	TRÊS CORAÇÕES	RUA FRANCISCO XAVIER, 143, VILA JESSÉ
SEE	TRÊS PONTAS	RUA PROFESSORA BERALDA GOMES, 11, CENTRO
SEE	TRÊS PONTAS	TRAVESSA SÃO LUIZ, 47, CENTRO
SEE	TRÊS PONTAS	RUA SANTA CATARINA, 42, SANTA IGNÊS
SEE	TRÊS PONTAS	R PROF JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, 46, CENTRO
SEE	TRÊS PONTAS	RUA SÉRIO TISO, 955, SANTA EDWIGES
SEE	TRÊS PONTAS	RUA DOUTOR ARTUR BRANDÃO, 73, BOTAFOGO
SEE	TRÊS PONTAS	RUA ALFREDO DIXINI, 585, ARISTIDES VIEIRA DE MENDONÇA
SEE	TURVOLÂNDIA	RUA JOSÉ TEODORO DOMINGUES, 125, CENTRO
SEE	VARGINHA	PRAÇA JOÃO PESSOA, 137, CENTRO
SEE	VARGINHA	PRAÇA ROQUE ROTUNDO, 86, CENTRO
SEE	VARGINHA	RUA RESENDE XAVIER, 230, CENTRO
SEE	VARGINHA	AV BENJAMIM CONSTANT, 451, CENTRO
SEE	VARGINHA	RUA GABRIEL PENHA DE PAIVA, 254, VILA PAIVA
SEE	VARGINHA	AVENIDA FRANCISCO NAVARRA, 267, CENTRO
SEE	VARGINHA	RUA JOSÉ AUGUSTO SIGIANI, 0, VILA REGISTRANEA
SEE	VARGINHA	RUA CORONEL VENERANDO PEREIRA, 144, VILA FLORESTA
SEE	VARGINHA	RUA DOUTOR ANTÔNIO FRANCISCO OLIVEIRA, 555, BOM PASTOR
SEE	VARGINHA	AVENIDA JOÃO MARTINHO DA PONTE, 555, JARDIM MONT SERRAT
SEE	VARGINHA	AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 0, SION
SEE	VARGINHA	RUA CHILE, 30, JARDIM CANAÃ
SEE	VARGINHA	RUA HIGINO LUIZ FERREIRA, 235, CONJUNTO HAB CENTENÁRIO
SEE	VARGINHA	AVENIDA ANTÔNIO DA SILVA NETO, 113, JARDIM PRIMAVERA
SEE	VARGINHA	RUA FARMACÊUTICO JAIR SANTANA, 145, PADRE VÍTOR
SEE	ALMENARA	PRAÇA DR. HÉLIO ROCHA GUIMARÃES, 97, CENTRO
SEE	ARAQUAÍ	RUA TULIPAS, S/N - NOVA TERRA
SEE	BARBACENA	AV. BIAS FORTES, 02 - CENTRO
SEE	CAMPO BELO	PRAÇA CÔNEGO ULISSES, 95. CENTRO
SEE	CARANGOLA	R. DR. XENOFONTE MERCADANTE, 96 - CENTRO
SEE	CARATINGA	AV. MOACIR DE MATTOS, 141 - CENTRO
SEE	CAXAMBU	AV. CAMILO SOARES, 68 - CENTRO
SEE	CONSELHEIRO LAFAIETE	R. MELVIN JONES, 515 - CAMPO ALEGRE
SEE	CORONEL FABRICIANO	R. GUARAPARI, 1163 - BELVEDERE
SEE	CURVELO	R. RAIMUNDA MARQUES, 71 - CENTRO
SEE	DIAMANTINA	PRAÇA DAS MISSÕES, 45, LARGO DOM JOÃO
SEE	DIVINÓPOLIS	R. GOIÁS, 1703 - SANTO ANTÔNIO
SEE	GOVERNADOR VALADARES	R. PEÇANHA, 662, 4º ANDAR - GALERIA WILSON VAZ -CENTRO
SEE	GUANHÃES	AV. GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 2323 - CENTRO
SEE	ITAJUBÁ	R. TABELIÃO THIAGO CARNEIRO SANTIAGO, 364 - BAIRRO BPS
SEE	ITUJUBA	AV. VINTE E UM, Nº 1533 - CENTRO
SEE	JANAÚBA	R. AMÉRICO SOARES, 557 - CENTRO
SEE	JANUÁRIA	AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA. 130 - CENTRO
SEE	JUIZ DE FORA	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2809. 5º, 6º E 7º ANDARES - CENTRO
SEE	LEOPOLDINA	AV. GETÚLIO VARGAS, 261 - CENTRO
SEE	MANHUAÇU	AV. AMARAL FRANCO, 221 , 2º ANDAR E 3º ANDAR - CENTRO
SEE	BELO HORIZONTE	R. CONGONHAS, 675, SANTO ANTÔNIO
SEE	BELO HORIZONTE	AV. AMAZONAS, 5855. BLOCO A - GAMELEIRA
SEE	BELO HORIZONTE	CID. ADMINISTRATIVA - ROD. PAPA JOÃO PAULO II, 4001. ED. GERAIS - 11º ANDAR
SEE	MONTE CARMELO	RUA CORONEL VIRGÍLIO ROSA, 135. TAMBORIL
SEE	MONTES CLAROS	AVENIDA MESTRA FININHA, 1642 - JARDIM SÃO LUIS
SEE	MURIAÉ	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 62 - BARRA
SEE	NOVA ERA	R. CARLOS AUGUSTO FELIPE, 71 - SERRA
SEE	OURO PRETO	R. CONDE BOBADELA, 170 - CENTRO
SEE	PARÁ DE MINAS	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1231 - SENADOR VALADARES
SEE	PARACATU	R. GUARANI, 165 - BAIRRO CENTRO
SEE	PASSOS	R. OLEGÁRIO MACIEL, 479 - CENTRO
SEE	PATOS DE MINAS	R. BARÃO DO RIO BRANCO, 1811 - CENTRO
SEE	PATROCÍNIO	PRAÇA HONORATO BORGES, 755 - CENTRO
SEE	PIRAPORA	R. ARGEMIRO PEIXOTO, 661 - SANTO ANTÔNIO
SEE	POÇOS DE CALDAS	AV. FRANCISCO SALLES, 235 - CENTRO
SEE	PONTE NOVA	AV. FRANCISCO VIEIRA MARTINS, 1035, LOJA B - GUARAPIRANGA
SEE	POUSO ALEGRE	AV. VICENTE SIMÕES, 494 - JARDIM GUANABARA
SEE	SÃO JOÃO DEL REI	R. HENRIQUE BENFENATTI, 110 - JARDIM CENTRAL
SEE	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	R. DR. PLACIDINO BRIGAGÃO, 961 - CENTRO
SEE	SETE LAGOAS	R. JOSÉ DUARTE DE PAIVA, 615 - SANTA LUZIA
SEE	TEÓFILO OTONI	RUA MOHAMED CHAIM LAUAR, 10. DOUTOR LAERTE LAENDER
SEE	UBÁ	AV. RAUL SOARES, 47 - 2º E 3º ANDARES. CENTRO
SEE	UBERABA	AV. GABRIELA CASTRO CUNHA, 430 - VILA OLÍMPICA
SEE	UBERLANDIA	R. CORONEL SEVERIANO, 351 - TABAJARAS
SEE	UNAI	R. NOSSA SENHORA DO CARMO, 362 - CENTRO
SEE	VARGINHA	R. VENEZUELA, 35 - VILA PINTO
SEE	BELO HORIZONTE	R. JURAMENTO, 700 - JONAS VEIGA
SEF	BELO HORIZONTE	RUA DA BAHIA, Nº 1816, SUBSOLO - BAIRRO LOURDES 30160-924
SEF	BELO HORIZONTE	AV. AFONSO PENA, Nº 3892 - 11º ANDAR - CRUZEIRO 30130-009
SEF	UBERLÂNDIA	PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 165 - 9º ANDAR 38400-186
SEF	UBERABA	AVENIDA GABRIELA CASTRO CUNHA, Nº 450 38066-000

SEF	CONTAGEM	AVENIDA BABITA CAMARGOS, Nº 766 - 3º ANDAR - CIDADE INDUSTRIAL 32210-180
SEF	JUIZ DE FORA	RUA HALFELD, Nº 422 - CENTRO 36010-000
SEF	MONTES CLAROS	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 852 - CENTRO 39401-301
SEF	DIVINÓPOLIS	RUA MATO GROSSO, Nº 600 - 1º E 2º ANDAR - CENTRO 35500-027
SEF	GOVERNADOR VALADARES	RUA PEÇANHA Nº 662 - 9º ANDAR - CENTRO 35010-161
SEF	IPATINGA	AVENIDA VINTE E OITO DE ABRIL, Nº 630/640 - CENTRO 35160-004
SEF	POÇOS DE CALDAS	RUA ASSIS FIGUEIREDO, Nº 639 - CENTRO 37701-000
SEF	POUSO ALEGRE	AVENIDA DR. JOÃO BERALDO, Nº 986 - CENTRO 37550-000
SEF	VARGINHA	AVENIDA PRINCESA DO SUL, Nº 1015- JARDIM ANDERE 37026-575
SEGOV	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - BAIRRO SERRA VERDE - BELLO HORIZONTE - MG
SEINFRA	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - ED. GERAIS - 10º ANDAR - BAIRRO SERRA VERDE - BELLO HORIZONTE - MG
SEJUSP	VESPASIANO	AVENIDA HUM, Nº 560, CONDOMÍNIO PARQUE NORTE - BAIRRO MORRO ALTO - VESPASIANO MG CEP 33200-971
SEMAP	BELO HORIZONTE	ROD. PAPA JOÃO PAULO LL, 4001 - BAIRRO SERRA VERDE - BELLO HORIZONTE - MG
SEPLAG	ARAÇUAÍ	RUA DAS HORTÊNSIAS, 220, BAIRRO NOVA TERRA, ARAÇUAÍ - MG CEP: 39.600-000
SEPLAG	BARBACENA	RUA SILVA JARDIM, 340, BAIRRO: BOA MORTE - BARBACENA/MG - CEP: 36.201-004
SEPLAG	CARATINGA	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 727, BAIRRO JOSÉ MOYSES NACIF. CARATINGA- MG. CEP: 35.300-601
SEPLAG	CORONEL FABRICIANO	AV. PEDRO NOLASCO, 425, BAIRRO: CENTRO CORONEL FABRICIANO/MG - CEP: 35.171.300
SEPLAG	DIVINÓPOLIS	RUA GOIAS, 206, BAIRRO: CENTRO - DIVINÓPOLIS MG - CEP: 35500-001
SEPLAG	LAVRAS	PRAÇA MONSENHOR DOMINGOS PINHEIRO, 79, BAIRRO: CENTRO LAVRAS - MG. CEP: 37.200-000
SEPLAG	MURIAÉ	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 1377.- BAIRRO CENTRO MURIAÉ MG - CEP: 36880-000
SEPLAG	PARACATU	PRAÇA ADELMAR DA SILVA NEIVA, 147, BAIRRO CENTRO - PARACATU MG - CEP: 38.600-138
SEPLAG	PASSOS	RUA, DOS ENGENHEIROS, Nº 199, BAIRRO. BELO HORIZONTE, PASSOS MG. CEP: 337900-020
SEPLAG	PATOS DE MINAS	RUA JOSÉ DE SANTANA, 1307 - BAIRRO CENTRO. PATOS DE MINAS MG. CEP: 38.700-052
SEPLAG	PONTE NOVA	AV.ABDALLA FELÍCIO, 68 - CENTRO - PONTE NOVA-MG - CEP:35430-028
SEPLAG	BELO HORIZONTE	AV. AMAZONAS, 530, BAIRRO: CENTRO, BELO HORIZONTE MG - CEP: 30.180-000
SES	BELO HORIZONTE	RUA SIMÃO ANTÔNIO 149 - BAIRRO CINÇÃO - CONTAGEM/MG
UEMG	BELO HORIZONTE	UNIDADE REITORIA - CIDADE ADMINISTRATIVA - PRÉDIO MINAS - ROD. PAPA JOÃO PAULO II, 4001 - 8º ANDAR - SERRA VERDE, BELO HORIZONTE - MG, 31630-901
UEMG	BELO HORIZONTE	ESCOLA DE DESIGN - CAMPUS BH - RUA GONÇALVES DIAS, 1434 - LOURDES BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.140-091
UEMG	BELO HORIZONTE	FACULDADE DE EDUCAÇÃO - CAMPUS BH - RUA PARÁIBA , 29 - B. FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30130-150
UEMG	BELO HORIZONTE	ESCOLA GUIGNARD - CAMPUS BH - RUA ASCÂNIO BURLAMARQUE, 540 - MANGABEIRAS - BH/MG - CEP: 30315-030
UEMG	BELO HORIZONTE	ESCOLA DE MÚSICA - CAMPUS BH - RUA RIACHUELO, 1351 - PADRE EUSTÁQUIO - BH/MG CEP: 31170-000
UEMG	BELO HORIZONTE	FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CAMPUS BH - RUA MAJOR LOPES 574 BAIRRO SÃO PEDRO - CEP 30330-050 BELO HORIZONTE
UEMG	ABAETÉ	UNIDADE ABAETÉ - AVENIDA JOÃO GONÇALVES, Nº 197, B. AMAZONAS, ABAETÉ/MG - CEP: 35620-000
UEMG	BARBACENA	UNIDADE BARBACENA - AV. CEL. JOSÉ MÁXIMO, 200 - B. SÃO SEBASTIÃO - BARBACENA/MG CEP: 36202-284
UEMG	CAMPANHA	UNIDADE CAMPANHA - PRAÇA DOM FERRÃO Nº 167, CENTRO - CAMPANHA - MG CEP: 37400-000
UEMG	CARANGOLA	UNIDADE CARANGOLA - PRAÇA DOS ESTUDANTES, 23 - SANTA EMÍLIA - CARANGOLA - MG CEP: 36800-000
UEMG	CLAUDIO	UNIDADE CLÁUDIO - RODOVIA MG 260 33 , CLÁUDIO/MG CEP: 35530-000
UEMG	DIAMANTINA	UNIDADE DIAMANTINA - RUA DA GLÓRIA, Nº 394, CENTRO, DIAMANTINA-MG CEP: 39100-000
UEMG	DIVINOPOLIS	UNIDADE DIVINÓPOLIS - AV. PARANÁ, 3001, JARDIM BELVEDERE. DIVINÓPOLIS - MG. CEP: 35501-170
UEMG	FRUTAL	UNIDADE FRUTAL - AVENIDA ESCÓCIA, 1001 - BAIRRO CIDADE DAS ÁGUAS - FRUTAL/MG CEP:38202-436
UEMG	IBIRITE	UNIDADE IBIRITÉ - AV. SÃO PAULO, Nº 3.996, VILA ROSÁRIO, IBIRITÉ / MG - CEP: 32400-000
UEMG	ITUIUTABA	UNIDADE ITUIUTABA - RUA VER. GERALDO MOISÉS DA SILVA, S/N ITUIUTABA/MG CEP: 38302-192
UEMG	JOAO MONLEVADE	UNIDADE JOÃO MONLEVADE - AV. BRASÍLIA,1304 - BAIRRO BAÚ - JMMG CEP: 35930-314
UEMG	LEOPOLDINA	UNIDADE LEOPOLDINA - RUA CASTRO ALVES, S/N, BAIRRO: MARIA GUIMARÃES FRANÇA - CEP.: 36704-143
UEMG	PASSOS	UNIDADE PASSOS - AV. JUCA STOCKLER, 1130 BAIRRO BELO HORIZONTE - PASSOS/MG - CEP 37900-106
UEMG	POÇOS DE CALDAS	UNIDADE POÇOS DE CALDAS - AVENIDA PADRE FRANCIS CLETUS COX, 300, JARDIM COUNTRY CLUB, POÇOS DE CALDAS/MG, CEP 37714-620
UEMG	UBÁ	UNIDADE UBÁ - AV. OLEGÁRIO MACIEL, 1427 INDUSTRIAL - UBÁ/MG CEP: 36500-000
UNIMONTES	MONTES CLAROS	AVENIDA RUI BRAGA, S/Nº - VILA MAURICÉIA - MONTES CLAROS CEP 39401-089
UNIMONTES	MONTES CLAROS	AV. CULA MANGABEIRA, 562 - SANTO EXPEDITO, MONTES CLAROS - MG, 39401-696
UNIMONTES	MONTES CLAROS	AV. CULA MANGABEIRA, 562 - SANTO EXPEDITO, MONTES CLAROS - MG, 39401-696



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Franca Junior**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32713927** e o código CRC **B1BA6AFC**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

Anexo nº C - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO/SEPLAG/DCGSITIC/2021

PROCESSO Nº 1500.01.0034021/2021-69

ANEXO C - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

Todos os campos são de preenchimento obrigatório e devem estar
LEGÍVEIS.

Utilizar preferencialmente letra de forma.

Termo de Recebimento

Data: ___/___/___

Nome da Escola Estadual:

Código da Escola: _____ Telefone da escola com DDD:
(____) _____

Endereço Completo:

Município: _____ SRE: _____

Nº Documento Fiscal:

**Relação dos itens e quantidades constantes do documento
fiscal:**

Assinam este Termo:

Pela unidade Responsável pelo recebimento (dois servidores da Escola)

1. Nome completo legível:

Assinatura:

Cargo ou função: _____ MASP: _____

**2. Nome completo
legível:**

Assinatura:

Cargo ou função: _____ MASP: _____

Pela Contratada:

Nome legível do Agente

Entregador: _____

RG: _____ **Assinatura:**



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Costa Nogueira, Diretor**, em 02/06/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Franca Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29403640** e o código CRC **0E0C15A4**.